



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 1933

N. 39

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDENCIA ELEITORAIS

(Publicação feita de acordo com o ofício n. 4.093, de 22 de outubro de 1932, do Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional e autorizada pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).

Fascículos já publicados e que se acham á venda na Tesouraria da Imprensa Nacional

Fascículo I — Código Eleitoral e todos os decretos subsequentes, expedidos até 31 de dezembro de 1932.

Fascículo II — Regimentos expedidos pelo Tribunal Superior.

Fascículo III — Jurisprudencia (Acórdãos — Habeas-corpus ns. 1 e 2 — Recursos ns. 1 a 4).

Fascículo IV — Legislação subsequente e Jurisprudencia.

Preço de cada fascículo..... 1\$000

SUMARIO

I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Processo n. 268 — Distrito Federal.

II — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTICA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Art. 14 n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª do Regimento Interno do Tribunal Superior

Processo n. 268

Natureza do processo — Distrito Federal — Declaração do Sr. ministro da Justiça, feita de acordo com o decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932, sobre a exclusão do alistamento eleitoral dos Srs. Fernando Mello Vianna (ex-Vice-Presidente da Republica) e Dorval Pires Porto (ex-Governador do Estado do Amazonas).

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

I — No caso de exclusão, em virtude de declaração do ministro da Justiça, de eleitor inscrito apesar de incurso na sanção do art. 1º do decreto n. 22.194, de 1932, procede-se ao cancelamento da inscrição, independentemente de prévio processo de exclusão (art. 2º, § 4º do citado decreto). Nessa hipótese, ao Tribunal Superior compete privativa e originariamente ordenar o cancelamento.

II — No regimen de poderes discrecionarios, instituido pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, não é lícito aos juizes e Tribunais deixar de aplicar aos casos vertentes uma lei expressamente retroactiva, sob fundamento de injusta retroactividade, pois que, peremptoriamente, ficou "excluida a apreciação judicial dos decretos e atos do Governo Provisorio... praticados na transformação" do referido decreto institucional "ou de suas modificações ultteriores (art. 5º).

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos estes autos, dos quais consta o ofício de gabinete, a fls., em que S. Ex. o ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando haver sido deferida em Belo Horizonte e Manaus, respectivamente, a inscrição, no alistamento eleitoral, dos Drs. Fernando de Mello Vianna, *ex-Vice-Presidente da Republica*, e Dorval Porto, *ex-Governador do Estado do Amazonas*, pede sejam, por este Tribunal, determinadas as necessarias providencias no sentido do cancelamento de tais inscrições, nos termos do n. 3 do art. 50 do Código Eleitoral, do art. 1º, letras a e b, e do art. 3º, § 1º do decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932 (assim se diz no dito ofício ministerial); ouvido sobre o assunto o desembargador procurador geral, que veiu com seu parecer a fls.; e

Considerando que, do disposto no art. 2º do citado decreto n. 22.194, de 1932, verifica-se que o legislador estabeleceu duas formas de exclusão dos cidadãos que, nos termos do art. 1º, ficam com seus direitos politicos suspensos por tres anos e hajam, isso não obstante, sido inscritos no alistamento eleitoral: 1º, a exclusão a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido; 2º, a exclusão *em virtude* de declaração do ministro da Justiça (cit. art. 2º principio); *Considerando* que, para o primeiro caso — o de exclusão a requerimento (lão somente), preceituou o citado decreto, no § 1º do art. 2º, que o processo será o do art. 55 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral);

Considerando que o disposto nos §§ 2º e 3º do cit. art. 2º do decreto n. 22.194 nada mais são que o desenvolvimento do preceituado no § 1º — com aplicação exclusiva ao primeiro caso de exclusão a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de par-

tido; bastando, para disso se convencer o interprete, confrontar o que se dispõe aí com o que prescrevem os §§ 1º a 3º do art. 55 do Código Eleitoral, ao qual o § 1º do art. 2º do decreto n. 22.194 se reporta e que são reproduzidos, apenas com a alteração de se permitir recurso da decisão do Tribunal Regional, mesmo no caso de ser denegada a referida exclusão;

Considerando que do processo a aplicar no segundo caso — o de exclusão em virtude de declaração do ministro da Justiça — só cogila o § 4º do cit. artigo 2º do decreto n. 22.194, por simples alusão, preceituando que “será nulo de pleno direito o alistamento efetuado, não obstante a declaração a que se refere a última parte deste artigo”, quer dizer: a declaração do ministro da Justiça;

Considerando que, com relação aos atos jurídicos, a respeito dos quais é que tem lugar a distinção entre “nulidades de pleno direito” e “nulidades dependentes de rescisão” (decreto n. 737, de 1850, arts. 683 a 686), ou, melhor, entre “atos nulos” e “anuláveis” (Código Civil, arts. 145 a 152), dispõe o Direito Patrio que as nulidades de pleno direito devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do ato ou dos seus efeitos e as encontrar provadas; não lhe sendo permitido supri-las, ainda a requerimento das partes (Código Civil, art. 146, paragrafo unico); pois que os atos eivados de tal vicio substancial “não têm valor, sendo produzidos para qualquer efeito juridico ou official” (decreto n. 737 cit., art. 686, § 1º);

Considerando, por conseguinte, que a aplicação, pelo cit. § 4º do art. 2º do decreto n. 22.194, ao caso que está sendo examinado, do conceito de “nulidade de pleno direito”, no lugar em que ocorre estabelecer o processo do segundo caso de exclusão — o que se faz em virtude de declaração do ministro, outra significação não pode ter que não seja a de dispensar, na hipótese, qualquer processo prévio, mesmo o da exclusão “ex-officio”, do art. 54 do Código Eleitoral, ao qual, aliás, nenhuma referencia faz o § 4º, em questão, do art. 2º do decreto n. 22.194; além disto, neste sentido;

Considerando que bem se compreende não ter o decreto n. 22.194 mandado aplicar, na hipótese, o processo do art. 54 do Código Eleitoral (regulamentado nos arts. 83 e 84 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais); porque este processo, de iniciativa das Secretarias Regionais, presuppõe nestas a prova pre-existente dos fatos que motivam a exclusão; e, nos casos previstos no art. 1º do decreto n. 22.194, dos fatos que determinam a incapacidade eleitoral, ativa e passiva, dos cidadãos que incidem sob sua sanção, nenhuma prova se encontra nos arquivos da Secretaria; sendo, por isso, mister que sejam provados ou estabelecidos por prova produzida pelo requerente (eleitor ou delegado de partido) — no primeiro caso, ou pela declaração do ministro — no segundo caso; ainda neste sentido;

Considerando que, usando o legislador das expressões: “em virtude de declaração”, em vez de “por iniciativa” — “por provocação” ou “a requerimento”, do ministro, é claro que deu a essa declaração a força

de *prova legal* da dita incapacidade, de presunção *juris et de jure* (a qual não admite prova em contrário) de que o cidadão, ao qual se referir a declaração ministerial, acha-se incurso na sanção do art. 1º do citado decreto n. 22.194; isto posto, e

Considerando que o que cumpre fazer-se no caso vertente é proceder-se ao cancelamento das inscrições ás quais se refere a declaração ministerial a fls., independentemente de qualquer processo prévio de exclusão, e que a deliberação sobre o cancelamento de inscrições feitas compete, sempre e privativamente, a este Tribunal Superior (cit. art. 55, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 54, do Código Eleitoral);

Considerando que, no regimen vigente de um Governo Provisorio, com poderes discrecionarios, tal como o que, entre nós, foi instituido pelo decreto organico n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, não compete ao Poder Judiciario a atribuição de conhecer da constitucionalidade, ou não, dos atos do Poder Legislativo, de que se acha investido o Chefe do Governo Provisorio, para lhes recusar aplicação por motivo de sua inconstitucionalidade; nesse sentido;

Considerando que, nos expressos termos do artigo 5º do citado decreto institucional n. 19.398, de 1930, ficou “excluida a apreciação judicial dos decretos e atos do Governo Provisorio ou dos interventores federais, praticados na conformidade da presente lei (do dito decreto institucional) ou de suas modificações ultteriores”;

Considerando que somente sob o regimen de constituições que confirmam ao Poder Judiciario a atribuição de conhecer da constitucionalidade, ou não, das leis ordinarias, sob o ponto de vista do seu conteúdo ou do merito intrinseco de seus preceitos, e que hajam inserito como norma constitucional o principio da não retroatividade da lei, é que podem os juizes ou Tribunais recusar aplicação ás leis ou atos do Poder Legislativo, sob fundamento de injusta retroatividade (Gabba, *Teoria della retroattività delle leggi*, 3ª edição, vol. I, n. 44, a pag. 45 e 46);

Considerando que, no citado decreto institucional n. 19.398, de 1930, o principio constitucional da não retroatividade da lei sofreu importantes restrições nos arts. 6º, 7º e 8º; havendo sido consagrada de modo irrestrito, somente, a não retroatividade das leis que regulem “relações juridicas entre pessoas do Direito Privado” (art. 6º);

Considerando que, em todo o caso, é inquestionavel, ante o disposto no art. 5º do citado decreto n. 19.398, de 1930, que, promulgado que seja, pelo Chefe do Governo Provisorio, uma lei expressamente derogatoria das normas fixadas no dito decreto institucional, aos juizes e Tribunais não é licito recusar-lhe aplicação sob tal fundamento; não somente porque o proprio decreto em questão ressalvou, para o Chefe do Governo Provisorio, a faculdade de nele fazer “modificações ultteriores”, senão tambem porque, no atual regimen de poderes discrecionarios, o Chefe do Estado não está adstrito á função legislativa ordinaria, subordinada a normas basicas que não podem ser transgredidas;

Considerando, finalmente, que o decreto número 22.194, de 1932 é uma lei expressamente retroativa, pois que impõe a sanção que decreta a situações definidas em que se acharam, no passado, certas e determinadas pessoas, bem como a fatos preteritos, segundo a própria definição da lei:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, á vista da declaração do ministro da Justiça a fls., e de acôrdo com o parecer do desembargador procurador geral, ordenar, como ordena, que sejam canceladas as inscrições, no alistamento eleitoral, dos Drs. Fernando de Mello Vianna e Dorval Porto; dando-se desta resolução imediata comunicação aos Tribunais Regionais de Minas Gerais (com referencia ao primeiro dos excluidos) e do Amazonas (com referencia ao segundo), bem como aos juizes eleitorais que os inscreveram (respectivamente, de Belo Horizonte e de Manaus) para os devidos fins, mencionados no art. 86, paragrafo unico do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator.

Eduardo Espinola, pela exclusão, em face dos seguintes fundamentos:

O decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932 suspende, por tres anos, os direitos politicos dos que se acharem incluídos em qualquer dos dispositivos enumerados em seu art. 1º, letras a a n.

As cinco primeiras letras consideram os membros do Governo Federal, os dos Governos dos Estados e os representantes do Congresso Nacional, contra cuja atuação se dirigiu o movimento revolucionario vitorioso, de outubro de 1930.

As letras f a k visam: os comprometidos na revolução de São Paulo, de julho a setembro de 1932.

Referem-se as letras l a n aos que, fóra do Brasil, procuraram desacreditar o Governo Provisorio.

Alguns dos cidadãos visados pelo decreto de 8 de dezembro estão com os direitos politicos suspensos, por virtude da propria situação definida em que se encontravam no momento indicado pelo mesmo decreto.

Assim: o Presidente da Republica deposto em outubro de 1930; os governadores ou presidentes dos Estados, que combateram a revolução vencedora, etc.

Outros dependem da apreciação dos atos que praticaram contra a estabilidade e os creditos do Governo Provisorio.

Quando a estes, dada a natureza essencialmente politica dos fatos e das circunstancias, prevalece de modo absoluto o criterio do governo discretionario.

E porque esse criterio é decisivo, e deve ser respeitado em qualquer hipotese, determina o art. 3º que — “não são atingidos pelo decreto, embora incidam em algum dos casos enumerados pelo art. 1º, os que tenham prestado concurso eficiente, de modo inequivoco, a juizo do Governo da Republica, na manutenção da ordem, no restabelecimento da tranquillidade e na defesa das leis e instituições nacionais, durante o movimento sedicioso, que teve origem no

Estado de São Paulo, na noite de 9 para 10 de julho”. Bem se compreende a possibilidade de se qualificarem, “ex-officio” ou mediante requerimento, e de se inscreverem eleitor individuos, que se achem compreendidos em algum dos dispositivos do decreto de suspensão.

Cabe, em tal hipotese, o processo da exclusão.

Essa exclusão, segundo resulta do art. 2º do decreto de 8 de dezembro, pode ser promovida:

- a) por qualquer eleitor, ou delegado de partido;
- b) pelo ministro da Justiça.

No primeiro caso (art. 2º, § 1º), a exclusão será requerida nos termos do art. 55 do Código Eleitoral, com recurso voluntario para o Tribunal Superior, em qualquer hipotese (decreto, art. 2º, § 2º).

Confirmada a exclusão, o Tribunal ordenará o cancelamento da inscrição.

No segundo caso, a exclusão será declarada pelo ministro da Justiça, e comunicada sua declaração ao Tribunal Superior, ao qual compete ordenar que se cancele a inscrição.

Não se submete a processo em que se llo examinem os fundamentos, a declaração de exclusão que faça o ministro da Justiça; nem tampouco admite recurso de qualquer natureza.

E isso porque basta ela, em si e por si, para que fique nulo de pleno direito o alistamento do individuo, que o ministro da Justiça declare excluido, com fundamento no decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932 (“art. 2º § 4º — Será nulo de pleno direito o alistamento efetuado, não obstante a declaração a que se refere a última parte deste artigo”). O caso é precisamente este — do cancelamento da inscrição de dois politicos da situação deposta em outubro de 1930, mediante declaração do ministro da Justiça, transmitida a este Tribunal para os devidos efeitos.

O que compete ao Tribunal Superior é inteirar-se da declaração e ordenar o cancelamento.

Se a exclusão fosse requerida por eleitor ou delegado de partido, e não declarada pelo ministro da Justiça, só em grau de recurso poderia dela conhecer o Tribunal, entrando em suas atribuições apreciar os fundamentos da exclusão, em face do decreto.

E então, se, no que diz respeito ao governador do Estado do Amazonas, é fora de dúvida que está incluído no art. 1º, letra b, licito fóra fazer maiores indagações no que concerne ao Vice-Presidente da Republica, sôbre se achar incluído, ou não, entre os membros do governo da União, deposedos pela revolução de outubro de 1930 (caso da letra a). Considera-se o que sôbre a natureza do cargo de Vice-Presidente, na Constituição Brasileira, escreve Carlos Maximiliano.

Mas, o caso é de exclusão declarada pelo ministro da Justiça.

Basta ela, a despeito de qualquer exame e sem qualquer recurso, para que o alistamento dos excluidos seja nulo de pleno direito.

Além disso, por interpretação autentica do decreto de suspensão pode entender-se o ato do Governo

declarando excluído do alistamento o Vice-Presidente da Republica deposto em 1930."

Monteiro de Salles, — vencido na preliminar — Por officio de 30 de janeiro do corrente ano o Exmo. Sr. ministro da Justiça solicitou a este Superior Tribunal de Justiça Eleitoral o cancelamento das inscrições, no alistamento eleitoral, dos nomes dos doutores Fernando de Mello Vianna, ex-Vice-Presidente da Republica, e Dorval Porto, ex-Governador do Estado do Amazonas.

I — Ouvido o Exmo. Sr. Dr. procurador geral, S. Ex. opinou:

a) que o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral é competente para julgar o caso;

b) que o ministro da Justiça é parte legítima para promover o processo de cancelamento da inscrição de cidadão inalistavel;

c) que a simples declaração do ministro basta para que se faça o cancelamento, sem necessidade de recurso ao processo instituído pelo art. 55 do Código Eleitoral;

d) quanto ao merecimento, que efetivamente os dois cidadãos designados na declaração do ministro foram alcançados pelas disposições do decreto número 22.194, de 9 de dezembro de 1932.

II — Embora timidamente, ousou divergir de alguns dos assertos constantes do parecer do eminente Dr. procurador geral.

III — Em face dos princípios de direito judiciário e das regras gerais de Direito que governam a aplicação de penas aos delinquentes, e tendo em vista as disposições do Código Eleitoral e as do decreto número 22.194, de 9 de dezembro de 1932, que regem a hipótese em apreço, não me posso conformar com a doutrina expendida pelo ilustre Dr. procurador geral, quando afirma que para o cancelamento da inscrição, no alistamento eleitoral, de cidadãos atingidos pelas disposições do citado decreto n. 22.194, de dezembro de 1932, basta a simples declaração do ministro! Isto importaria julgar e talvez condenar algum concidadão sem ouvi-lo, nem proporcionar-lhe meios de defesa. E' regra de direito universal que ninguém pode ser condenado sem previamente ser ouvido. *Cum enim non audierit, latrocinium est, non iudicium*. E esta lei da defesa natural, diz o eminente Dupin, não comporta exceções; ela é de todos os tempos, de todos os países, para todos os casos, para todos os homens. Para vêr aplicada por qualquer juiz ou Tribunal a lei da defesa nos casos nos quais alguém é acusado de crime ou falta, não é necessario fazer longas pesquisas em tempos remotos, porque temos o exemplo aqui mesmo, em nossa terra, ha apenas cerca de dois anos, quando comissões julgadoras, nomeadas pelo Governo Provisorio para apurar responsabilidades politicas de membros do Governo deposto em 1930, pediram ao Instituto dos Advogados Brasileiros que delegassem advogados para produzirem a defesa dos acusados, que, banidos, ausentes, não poderiam constituir procuradores para defender-se. E os advogados vieram, e, sem peias, nem embaraços de qualquer especie, cumpriram brilhantemente o dever que lhes

impusera o benemerito Instituto. Por isso é que, juiz agora, não tenho, não posso ter mentalidade diferente da em que se formou o meu espirito de advogado, em quasi meio seculo de atividade profissional, tendo visto sempre respeitada sem discrepância a maxima de que ninguém pode ser julgado sem defesa. Mas este meu sentir, não o fundamento só nas considerações de ordem geral que acabo de expender. Outras razões, mais consistentes para o caso discutido, determinam a sua reafirmação. Mesmo no sistema de nossa lei eleitoral outra não é a tésé que ressaí dos textos. Realmente, que manda o Código Eleitoral, quando é o caso de exclusão do alistamento a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido?

Ordena:

— Na exclusão promovida a requerimento, tomará o juiz eleitoral estas providencias:

a) mandará autuar a petição;

b) publicará edital, com prazo de dez dias para ciência do interessado, que poderá contestar dentro de cinco dias;

c) concederá dilação probatoria, de 5 a 10 dias, si requerida;

d) a seguir, remeterá o processo com sua informação ao Tribunal Regional, que resolverá dentro de 10 dias..., etc.

E aí está consagrado o principio da necessidade da defesa quando se trata de cancelamento da inscrição do eleitor.

Não o contesta o nobre Dr. procurador geral, mas asserta:

"Tal processo, porém, a meu vêr, não é applicavel ao caso em debate, porque ele se originou de um officio do ministro da Justiça, e a declaração dessa autoridade não se pode considerar como um requerimento de qualquer eleitor, mas se a deve receber com a força que o referido decreto lhe dá...".

dando assim a entender que o processo prescrito no art. 55 do Código Eleitoral só se applica ao caso de cancelamento a requerimento de qualquer eleitor. Mas assim não é, pois que se applica também aos casos de exclusão "ex-officio", não obstante estar prescrito no principio da aludida disposição que o processo aludido tem lugar "na exclusão promovida a requerimento". E esta proposição é irrecusavel, em face do que dispõem os arts. 53 e 54 do Código Eleitoral, nos quais se determina:

Art. 53. "Dá-se a exclusão "ex-officio" chegado ao conhecimento da Secretaria do Tribunal Regional alguma das clausulas de cancelamento. E no art. 54:

"Apurando o fato determinativo de exclusão, enviam-se ao juiz eleitoral os documentos comprobatorios, observando-se, no que fôr applicavel, o processo estabelecido no artigo seguinte."

IV — A invocação a tais dispositivos serve-me para mostrar o espirito geral da lei em materia de exclusão do eleitor indevidamente inserito, isto é, que o legislador eleitoral manda applicar em todos os casos de exclusão o processo prescrito no art. 55, do Código

Eleitoral tutelar dos legítimos interesses do cidadão, que pretende exercer o direito do voto.

V — E porque não ser assim quando a exclusão é provocada por iniciativa do ministro? Para o Exmo. Sr. Dr. procurador geral o ato ministerial deve ser recebido com a *força que o decreto lhe dá, porque ele traz em si a presunção legal da incapacidade para exercer os direitos políticos do cidadão que na declaração foi indicada.*

VI — Ora, eu não consigo perceber como a declaração do ministro tem a virtude mirífica de fazer tabula rasa dos princípios assecuratorios da livre defesa dos acusados, e de subverter o sistema da legislação eleitoral do Código Eleitoral e do próprio decreto n. 22.194, invocado para reger a hipótese *sub judice*. Não alcanço como a declaração do ilustre titular da pasta da Justiça *traga em si a presunção legal da incapacidade para exercer os direitos políticos do cidadão que na declaração foi indicado.*

Fóra da organização da Igreja Católica nunca vi proclamada essa especie de infalibilidade.

Para excluir a pertinencia da applicação do processo do art. 55 ao caso discutido, o ilustre doutor procurador geral invoca a disposição do § 1º do art. 2º do decreto n. 22.194, mas não vejo como a invocada disposição pode apadrinhar a doutrina propugnada pelo nobre preopinante. De fato, o dispositivo invocado manda aplicar o processo do art. 55 ao caso da exclusão a requerimento, mas não exclue essa applicação aos demais casos de exclusão, limitando-se apenas a silenciar a respeito deles. Ora, desse silencio licito não é concluir que o legislador tivesse querido subtrair á regencia do citado art. 55 os outros casos de exclusão. E tanto essa é a boa interpretação que, como já mostrei, o Código Eleitoral — arts. 51, 53 e 51 — ordena expressamente que, para o caso de exclusão “*ex-officio*”, tenha applicação o processo do citado artigo 55.

VII — Mas o mais valioso argumento para excluir a plausibilidade da doutrina do honrado Dr. procurador geral está irretorquível no próprio decreto número 22.194, sob cuja regencia se pretende submeter o caso em discussão. E’ letra expressa.

VIII — Veja-se. O art. 2º do citado decreto dispõe:

“Si apesar dos motivos de incapacidade ativa e passiva de voto, *declarados no artigo precedente*, algum dos incurso nos seus dispositivos fôr qualificado “*ex-officio*” ou não, e inserido no alistamento eleitoral, a sua exclusão se fará a requerimento de qualquer eleitor ou delegado do partido, ou em virtude de declaração do ministro da Justiça.”

Eis aí dispostas duas formas de iniciativas para o processo da exclusão, *inclusive a forma da declaração do ministro da Justiça*. Para o caso da exclusão a requerimento, o § 1º dispõe que o processo será o do art. 55, e para o outro caso — iniciativa pela declaração do ministro, — o § 2º ordena:

Decretada a exclusão por *qualquer dos motivos de incapacidade instituidos na presente lei* — vide: *por qualquer dos motivos da presente lei,*

ou si fôr ela denegada, *cabará recurso nos termos e forma do § 2º, do art. 55, do decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral).*

IX — Nada mais claro: Si a decretação da exclusão fôr por algum dos motivos instituidos no citado decreto n. 22.194, a requerimento de algum eleitor, ou em virtude da declaração do ministro da Justiça — art. 2º pro. do citado decreto, — da decisão haverá recurso, e o recurso será o do § 2º do art. 55 do Código Eleitoral. E como não pode haver recurso sem julgamento, nem julgamento sem processo, evidente é que em tal hipótese deve ser instituido processo, e este hade ser o do art. 55 do Código Eleitoral, expressamente citado no cit. § 3º do art. 2º do decreto n. 22.194. E o recurso hade ser para o Superior Tribunal de Justiça, como ordena o § 2º citado do artigo 55, nestes termos:

“Havendo recurso o Tribunal Regional fará subir os autos ao Tribunal Superior, que decidirá no prazo maximo de 10 dias.”

X — Por último, em reforço de seu douto parecer, o honrado Dr. procurador geral invoca a disposição do § 4º do art. 2º do citado decreto n. 22.194, que reza:

“Será nulo de pleno direito o alistamento efetuado, não obstante a declaração a que se refere a última parte deste artigo.”

Em apparencia e á distancia, o argumento é valioso; visto, porém, de perto, atentamente, muito desmerece e de todo perde sua virtude logica.

XI — Si viesse em outro diploma para regular situação na qual não fosse questão de julgamento penal, manda a lealdade confessar, a aludida disposição, manifestada nas energicas expressões “*nulo de pleno direito*”, lançaria o espirito do interprete em argustiosa perplexidade. Aqui, porém, não, porque mais de um argumento, cada qual mais digno de ponderação, concorre para amortecer-lhe a violencia e transmutar-lhe a aparente significação. Si não, vejamos.

XII — Observe-se, em primeiro lugar, que o decreto n. 22.194 veio regular o julgamento de atos, para cujos autores, neste diploma, se cominam penas, vale dizer, o julgamento de pessoas acusadas de haverem cometido crimes. Ora, atribuir-se a esse § 4º a interpretação propugnada pelo nobre Dr. procurador geral, o mesmo é que subtrair-se a esses indiciados o direito de, siquer, tomar conhecimento dos fatos de que os accusam, e contra eles decretar condenação, fulminantemente, sem processo e sem defesa! Apavado, ha de recuar o interprete diante de tão monstruosa consequencia. E não é só.

XIII — A interpretação draconiana, contra a qual me rebélo, colocaria o § 4º em irritante antagonismo com os dispositivos do art. 2º por. e § 2º, que, como demonstrei nos paragrafos anteriores deste voto, prescrevem claramente que a exclusão do alistando hade se fazer mediante o processo ordenado no art. 55 do Código Eleitoral; donde resulta que estariam em conflito duas disposições do mesmo diploma legislativo.

Ora, principio é de hermenêutica, conhecidissimo, que o interprete deve abster-se de exegese que conclua pela contradição de duas leis ou de textos da mesma lei. E' de forçosa necessidade, pois, o abandono da incivil interpretação que venho combatendo, e substitui-la por outra que daquela não tenha os condeneáveis inconvenientes. Consegui-lo não é difficil.

XIV — Veja-se. Nem sempre, quer nos contratos, quer nas leis, as expressões empregadas pelos contratantes ou pelo legislador são recebidas em sua significação rigorosa. Quando na lei o termo, a expressão ou a clausula, entendidos em sua significação usual ou tecnica, ferem a razão natural, ou fazem o legislador dizer o contrario do que está editado em outras clausulas da mesma lei, deve-se abandonar a significação usual ou tecnica e adotar-se outra que concilie o legislador com a boa razão, ou faça desaparecer a notada antinomia entre os textos contraditórios. E para chegar a tal resultado pode mesmo o interprete distinguir onde o legislador não distinguiu. São estas noções rudimentares de hermenêutica, conhecidas pelos notáveis juristas que compõem o Tribunal.

XV — De acôrdo com estes principios e para o fim de fazer desaparecer a notada antinomia, penso que no caso do § 4º aludido, no qual o legislador dispôs que "será nulo de pleno direito o alistamento efetuado, etc." deve subentender-se a clausula implicita "enquanto não for julgado definitivamente o processo instaurado de acôrdo com o art. 55 do Código Eleitoral".

XVI — Assim entendida a clausula, ela opera imediatamente, como quer a expressão "de pleno direito", e não se apresenta contraditoria com o disposto no art. 2º, par. e § 2º do mesmo artigo, nem offensiva de instituto da livre defesa dos acusados.

XVII — Si se objectar que assim entendido, falece ao dispositivo aludido qualquer função na sistematica da lei eleitoral, responderei que assim não é, porquanto, operando imediatamente a nulidade decorrente da declaração ministerial, ela vai adormecer a disposição do paragrafo unico do art. 51 do Código Eleitoral, impedindo que vote o eleitor inscrito durante o processo da exclusão, enquanto não for determinado o cancelamento de sua inscrição. Estou mesmo convencido que esta lei foi a finalidade visada pelo legislador, ao editar a disposição do § 4º do artigo 2º do citado decreto n. 22.194.

De tudo concluo que, na hipotese em julgamento, o Superior Tribunal deverá remeter aos Tribunais Regionais de Minas Gerais e de Amazonas cópias do officio do Exmo. Sr. ministro da Justiça para que ali se façam, respectivamente, os processos referentes aos Drs. Fernando de Mello Vianna e Dorval Porto, com o rito prescrito no art. 55 e seus paragrafos do Código Eleitoral.

Parecer do Sr. desembargador geral de Justiça Eleitoral, a que se refere o acórdão supra

O ministro da Justiça solicita, no officio sob o numero 12, de 30 de janeiro ultimo, dirigido ao presidente d'este

Tribunal, o cancelamento da inscrição, no alistamento eleitoral, dos nomes dos Drs. Fernando de Mello Vianna, ex-vice-presidente da Republica, e Dorval Porto, ex-governador do Estado do Amazonas.

Distribuido ao Sr. ministro Carvalho Mourão, mandou este ouvir o procurador geral.

Em face dos termos expressos do art. 2º, *in fine*, do decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932, dúvida não ha que o cancelamento dos inscritos no alistamento eleitoral, que tenham seus direitos políticos suspensos por tres anos, póde ser promovido em virtude de declaração do ministro da Justiça, de sorte que o pedido está fundado em lei.

Incontestavel tambem é que os dois indicados cidadãos, foram alcançados pelo aludido decreto; o primeiro pela letra a, do art. 1º, pois que era o vice-presidente da Republica, membro do Governo da União, deposto pela revolução de Outubro de 1930; o segundo está sem dúvida incluído na letra b, do mesmo artigo, como governador que era, na mesma época, do Estado do Amazonas, e que igualmente foi deposto pela revolução vitoriosa.

Não ha negar, portanto, a procedencia do pedido.

Surge apenas a questão de saber si ha necessidade, no caso, de ser promovido o processo prévio de exclusão, para o fim de autorizar o cancelamento solicitado.

No § 1º do citado art. 2º do decreto n. 22.194, está prescrito que o processo a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido será o estabelecido no art. 55, do Código Eleitoral, que dispõe: "Na exclusão promovida a requerimento, tomará o juiz eleitoral estas providencias:

- a) mandará autuar e registrar a petição;
- b) publicará edital, com prazo de dez dias, para ciencia do interessado, que poderá contestar dentro de cinco dias;
- c) concederá dilação probatoria, de cinco á dez dias, si requerida;
- d) a seguir, remeterá o processo, com sua informação, ao Tribunal Regional, que resolverá dentro de dez dias.

§ 1º Si, decretada a exclusão, nenhum recurso for interposto, o Tribunal Regional comunicará a sentença ao Tribunal Superior, que determinará o cancelamento da inscrição.

§ 2º Havendo recurso, o Tribunal Regional fará subir os autos ao Tribunal Superior, que decidirá no prazo maximo de dez dias.

§ 3º Confirmada a decisão recorrida o Tribunal Superior ordenará á Secretaria o cancelamento da inscrição."

Tal processo, porém, a meu vêr, não é applicavel ao caso em debate, porque ele se originou de um officio do ministro da Justiça e a declaração dessa autoridade não se póde considerar como um requerimento de qualquer eleitor, mas se a deve receber com a força que o referido decreto lhe dá.

Ela traz, por si, a presunção legal da incapacidade para exercer os direitos políticos do cidadão que na declaração for indicado.

Ha a considerar tambem que o citado § 1º, do art. 2º, do decreto n. 22.194, só se refere ao processo de exclusão a requerimento, e o art. 55, do Código Eleitoral, que regula o processo, igualmente só cuida do processo de exclusão a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido.

Ademais, a declaração do ministro da Justiça acarreta a nulidade de pleno direito do alistamento efetuado, *ex-vi*, do que dispõe o § 4º, do art. 2º, do mesmo decreto numero 22.194.

Si assim é, a consequencia de ser nulo de pleno direito o alistamento, efetuado é o cancelamento da inscrição, independente do processo prévio de exclusão, processo que é indispensavel para os demais casos que a lei autoriza.

Finalmente, resta demonstrar que a este Tribunal Superior é que cabe privativamente ordenar o cancelamento pedido.

A competencia para ordenar essa medida é conferida ao Tribunal Superior pelo § 3º do art. 2º, do varias vezes citado decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932, e pelo art. 55, paragrafos 1º e 3º do Código Eleitoral.

Sou de parecer, pelos motivos expostos, que este Tribunal defira o pedido e ordene o cancelamento solicitado.

Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1933. — Renato de Carvalho Tavares, procurador geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartórios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha.
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1933

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

- 1.258. Sílvia do Couto Fernandes.
- 1.259. José Petronilho.

RETIFICAÇÃO

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

- 988. Hermilio Dias Baptista, e não como saú publicado no B. E. n. 28.

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.
Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1932

Estrada de Ferro Central do Brasil

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

- 31.492. José Maria de Almeida.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1932

Exército de Léste

Conselho Superior de Justiça Militar

- 31.493. Deocleciano de Sena Dias.
- 31.494. Alvaro de Souza Portugal.
- 31.495. Silvestre Péricles de Gois Monteiro.
- 31.496. Manoel Gomes Ferreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 1933

Prefeitura Municipal

Diretoria Geral de Fazenda Municipal

- 31.497. Nadir Xavier Gomes.
- 31.498. Regina Ramos Mello.
- 31.499. Rosa Angelica Fabrizzi Sá Fortes.
- 31.500. Maria Thereza da Motta e Albuquerque.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

- 31.501. Maria da Gloria Abreu.
- 31.502. Odette Monteiro da Luz.
- 31.503. Edmundo Dardeau Vieira.
- 31.504. Raymundo Rodrigues de Souza.
- 31.505. Floriano Pinto Peixoto.
- 31.506. Waldyra Uzeda de Azevedo.
- 31.507. Celso Frota Pessoa.
- 31.508. Elmano Rodrigues Alves.
- 31.509. Diana d'Alvear Magalhães.
- 31.510. Mario Vicini Terra.
- 31.511. Nevaldo Telles.
- 31.512. Oswaldo Moutinho Maia.
- 31.513. José Maria de Azevedo.
- 31.514. Felipe Pires Louzada.
- 31.515. Francisco de Paula Pessoa.
- 31.516. Edgard Soares de Souza e Mello.
- 31.517. Maria de Lourdes Azevedo.

Postos de Pronto Socorro

- 31.518. José da Costa Macedo.
- 31.519. Sergio Alves da Silva.
- 31.520. Agostinho Romualdo.
- 31.521. Casemiro Borges de Almeida.
- 31.522. Maria da Penha Medira Nunes.
- 31.523. Oldemar de Almeida Pinto.
- 31.524. Carlos José Borges.
- 31.525. Tiburcio José Lourenço.
- 31.526. Antonio Ferreira de Freitas.
- 31.527. Antonio Carlos Melgaço.
- 31.528. Dyonisio Bento da Silva.
- 31.529. Edmundo Nolasco.
- 31.530. José Calazans dos Santos.
- 31.531. José Francisco Menezes.
- 31.532. José Geraldo Bombeta.
- 31.533. João Ignacio Moreira.
- 31.534. Luiz de Souza Campello.
- 31.535. Luiz Martins.
- 31.536. Raphael Pedro Ferreira.
- 31.537. João Joaquim Pereira.
- 31.538. Romualdo de Carvalho e Silva.
- 31.539. Mario Vasconcellos.
- 31.540. Alvaro Pereira da Silva.
- 31.541. Adozinda Corrêa Maia.
- 31.542. Affonso José dos Santos.
- 31.543. Ernani Teixeira Dantas.
- 31.544. Irene Pillar Drummond.
- 31.545. José Rodrigues Paulo.
- 31.546. José Sylvestre de Faria.
- 31.547. Joaquim Peixoto da Silva Vieira.
- 31.548. Maria Elisa Guimarães Pitanga.
- 31.549. Antonio Gonçalves de Oliveira.
- 31.550. Claudionor Gomes de Souza.
- 31.551. Cecília Trindade Borges.
- 31.552. Cantiliana Conceição Cotta.
- 31.553. Jandyra Guimarães Montalvão.
- 31.554. Maria José Cardoso.
- 31.555. Margarida Conceição Oliveira.
- 31.556. José Carlos Cavalcanti.
- 31.557. José Hyppolito da Fonseca.
- 31.558. Sylvio Amaro da Silva.
- 31.559. Adelaide da Silva Vianna.
- 31.560. João Damasceno Raposo.
- 31.561. Benedicto Teixeira.
- 31.562. Epiphânio Silva.
- 31.563. Eugenio Rosas.
- 31.564. Heraclito da Silva Freitas.
- 31.565. Laudemar Pinheiro.
- 31.566. Miguel da Costa Miranda.
- 31.567. Theodorico Eugenio da Silva.
- 31.568. Alfredo Silva.
- 31.569. Americo Pereira Lopes.
- 31.570. Euclides Pereira de Almeida.
- 31.571. Guilherme Shakespeare Bejarano.
- 31.572. Hercilio de Souza Aguiar.
- 31.573. João Alves de Souza.
- 31.574. João da Rocha Lopes Filho.
- 31.575. José Quirino da Silva.
- 31.576. Jardeley Hermogenes da Silva.
- 31.577. Luiz Marques.
- 31.578. Luiz Teixeira Dantas.
- 31.579. Maria Jorge de Souza.
- 31.580. Maximino Dias.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

31.581. Theodoro Coutinho.
 31.582. Thomé dos Santos.
 31.583. Oswaldo Gonçalves de Oliveira.
 31.584. Benedicto de Souza Lima.
 31.585. José Felipe dos Santos.
 31.586. Euclides Francisco Maia.
 31.587. Joaquim Antonio dos Santos.
 31.588. Jeronymo Ferreiro Jordão.
 31.589. Maria Alves dos Santos.
 31.590. Mario Pacheco de Souza.
 31.591. Antonio de Paula Pacheco.
 31.592. Cornelio Jacintho da Silva.
 31.593. Antonio de Paula Araujo.
 31.594. Antonio Alves Carneiro.
 31.595. Adelarino Felix da Silva.
 31.596. Antonio Daniel da Silva.
 31.597. Alberto da Silva.
 31.598. Carlos Corrêa de Sá.
 31.599. Claudionor Simas.
 31.600. Durval Maltez.
 31.601. Domicio Proença.
 31.602. Dimarte José da Silva.
 31.603. Elviro José Leite.
 31.604. Euclides Aleixo Borges.
 31.605. Edelviro Marcellio Borges.
 31.606. Eduardo Gomes Corrêa.
 31.607. Francisco Vaz Pereira.
 31.608. Francisco Pereira dos Santos.
 31.609. Gervasio Theodoro da Silva.
 31.610. Heleno Alves Carneiro.
 31.611. Herminio Cardoso Fernandes.
 31.612. Henrique Jeronymo de Vasconcellos.
 31.613. Izidro Pacheco Soares.
 31.614. José Pinto André.
 31.615. José Benevenuto.
 31.616. José Lopes.
 31.617. José Ribeiro Coelho.
 31.618. José Franco de Sá.
 31.619. José da Silva Guimarães.
 31.620. Joaquim Herculano dos Santos.
 31.621. Jovino José Fernandes.
 31.622. Lincoln de Oliveira Vianna.
 31.623. Mario Alberto Alves.
 31.624. Mario Alves.
 31.625. Mario Bastos de Oliveira.
 31.626. Oswaldo Pestana.
 31.627. Octavio Martins.
 31.628. Romualdo Theodoro da Silva.
 31.629. Ramiro Fernandes.
 31.630. Roberto Simas.
 31.631. Raulino de Oliveira.
 31.632. Sebastião de Oliveira.
 31.633. Ubiratan Napoleão.
 31.634. Wanderley de Mattos.
 31.635. Pedro Baptista de Hollanda.
 31.636. Antonio Simas Soares.
 31.637. Dinorah de Almeida.
 31.638. Cordelia Gomes dos Santos.
 31.639. João Baptista Soares Montauray.
 31.640. Albertina Augusta Borges.
 31.641. Antonio de Souza Varajão.
 31.642. Amalia Cecilia de Araujo.
 31.643. Hermelinda Pires Figueiró.
 31.644. Josephina Brandão.
 31.645. Lydia Ribeiro Rosa.
 31.646. Adalgiza Silva Tavares.
 31.647. Idalina M. Pinto.
 31.648. Dulce Wamosy.
 31.649. Carmen Villanova Machado.
 31.650. Alvina Cerbino.
 31.651. Solange Pereira Barreto.
 31.652. Alzira Canedo Libonati.
 31.653. Maria Julia Cardoso.
 31.654. Maria Leite de Mattos.
 31.655. Jandyra Barradas.
 31.656. Maria Emilia Guimarães Leite.
 31.657. Porancy de Macedo Silva.
 31.658. Amelia Ribeiro.
 31.659. Carlota Fernandes.
 31.660. Maria do Carmo Araujo.
 31.661. Lavina de Freitas.
 31.662. Adelaide da Silva Costa.

31.663. Laudelina Vieira Fontes.
 31.664. Beatriz Falcão Greco.
 31.665. Armindo Monteiro Bentim.
 31.666. Joaquim Vieira da Rocha.
 31.667. Hercilia de Souza Fontes.
 31.668. Issac de Almeida Pinto.
 31.669. Abel Costa.
 31.670. José da Silva.
 31.671. Casemiro Cardoso.
 31.672. Dalva Candida Costa.
 31.673. Olga Alves Brum.
 31.674. Maria Motta Cardoso Pires.
 31.675. Amazilis Rangel Oliveira.
 31.676. Dinah Candida Costa.
 31.677. Generosa Nascentes Coelho.
 31.678. Antonio de Oliveira Camara.
 31.679. Alfredo Monteiro Leocadio.
 31.680. Francisco Pereira.
 31.681. Antonio Silva Coelho.
 31.682. Decio de Souza Nogueira.
 31.683. Idefonsina Gomes Ribeiro.
 31.684. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
 31.685. Francisco da Costa Pacheco.
 31.686. Manoel Pacheco de Souza.
 31.687. Evangelista Vianna.
 31.688. Bernardino Francisco Rodrigues.
 31.689. Leopoldo Gonçalves de Oliveira.
 31.690. Candido Coelho Moreira.
 31.691. Eduardo dos Santos Rêis.
 31.692. Olegario de Azevedo.
 31.693. Adelino Pereira dos Anjos.
 31.694. José da Silva Pinto.
 31.695. Hilda Moraes.
 31.696. Eulina Rocha Ferreira Pires.
 31.697. Etelvina Maria de Almeida.
 31.698. Jacyra Pereira.
 31.699. Corina Gomes Ternel.
 31.700. Luiz Caliano.
 31.701. Delduque Cactano de Almeida Castro.
 31.702. Fliazar Ramos de Mendonça.
 31.703. João Dias de Nascimento.
 31.704. Luiz de Freitas.
 31.705. Mancel da Silva Netto.
 31.706. Miguel Antonio Barbosa.
 31.707. José Ricart Catalã.
 31.708. Onofrina Pereira Lindgren.
 31.709. Boris Hugo Granado.
 31.710. Benedicto Tecêa.
 31.711. Virginia Olympia Pompeu.
 31.712. Thomazia Gomes de Oliveira.
 31.713. Maria Jesus Pereira.
 31.714. Jeronymo Ricardo Cardoso.
 31.715. Sebastião de Oliveira.
 31.716. Cyriaco Barroliel Lopes da Silva.
 31.717. Victor Ferreira da Trindade.
 31.718. Joaquim dos Santos Vianna.
 31.719. Carlos Ponce de Leon Leite.
 31.720. Sebastião Cabrera da Costa.
 31.721. Octacilio Amaro da Silva.
 31.722. Antonio da Silva.
 31.723. Luiz Francisco da Silva.
 31.724. Raul Lody.
 31.725. Clotilde Pontes.
 31.726. Sylvio Rangel.
 31.727. Orvil Porto.
 31.728. Sebastião Rufino da Cunha.
 31.729. Valerio da Costa Leitão.
 31.730. Maria Paula Pinto.
 31.731. Alcebiades Martins de Oliveira.
 31.732. Antonio dos Santos.
 31.733. Claudio Hortala Haufiner.
 31.734. Antonio Altamiro Duarte.
 31.735. Mario dos Santos Oliva.
 31.736. Manoel da Costa Teixeira.
 31.737. Edson Jaborandy.
 31.738. Joaquim Seabra.
 31.739. Oswaldo Costa.
 31.740. Vicente Mallio Martins.
 31.741. Eduardo Martins Junior.
 31.742. João Antonio Cardoso.
 31.743. Antonio Pinto Cardoso.
 31.744. Adalberto de Magalhães.
 31.745. Joaquim Claro da Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

31.746. Moysés da Silva Valentim.
 31.747. Julio Rodrigues Campos.
 31.748. Alfredo Muniz.
 31.749. Arthur Ferreira Martins.
 31.750. Manoel Pereira da Silva.
 31.751. Julio Ferreira de Almeida.
 31.752. José Caetano Dias.
 31.753. Lourival José da Silva.
 31.754. Horacio Caetano da Silva.
 31.755. Antonio Moreira da Silva.
 31.756. Marcellino de Almeida.
 31.757. Joaquim Domingos Innocencio.
 31.758. Mario Magessi.
 31.759. Antonio Coellar.
 31.760. Abilio Antonio Flôres.
 31.761. Abilio Borges.
 31.762. Jacob Nicolay.
 31.763. Ernesto Passos.
 31.764. Oswaldo Martins.
 31.765. Arthemio Barbosa de Magalhães.
 31.766. Francisco Moura dos Santos.
 31.767. Gentil José da Silva.
 31.768. Godofredo de Souza Aguiar.
 31.769. Contrant Ferreira.
 31.770. Albano Ramos Brandão.
 31.771. Americo Paulo da Cunha.
 31.772. Jeronymo Machado dos Santos.
 31.773. João José dos Santos.
 31.774. Claudio José de Mello.
 31.775. Aprigio Lopes Gazio.
 31.776. Eduardo Candido de Carvalho.
 31.777. Encz Julia.
 31.778. Carolina Pereira Tristão.
 31.779. Izidro Ferreira da Silva.
 31.780. Mario Mendes da Costa.
 31.781. Amaro Julio de Oliveira.
 31.782. Paulo Nogueira Bastos.
 31.783. Antonio Pereira Machado.
 31.784. Aristoteles Nunes.
 31.785. João Flausingo da Silva.
 31.786. Eduardo Petrone.
 31.787. Carlos Dantas.
 31.788. Marco Aurelio Murillo Reis.
 31.789. Athayde Alves Nobre.
 31.790. Adelino Rabello de Sá.
 31.791. Pedro Salvador da Cruz.
 31.792. José da Silva Vieira.
 31.793. Fernando Tito de Oliveira.
 31.794. Malvino José Gonçalves.
 31.795. Verano Miguel da Costa.
 31.796. Fructuoso Saturnino de Andrade.
 31.797. José Martins Fernandes.
 31.798. Thales Antonio da Costa.
 31.799. Antonio Gomes Arruda.
 31.800. Octacilio Dias.
 31.801. José Bruno da Silva.
 31.802. Arnando Marques da Rocha.
 31.803. Aggeo Coutinho de Carvalhaes.
 31.804. Reduzino Silva.
 31.805. José Nilo Cavalcanti.
 31.806. Feliciano Ferreira de Macedo.
 31.807. Ernani Pinheiro de Oliveira.
 31.808. Miguel Coelho.
 31.809. Hildebrando da Silva Freitas.
 31.810. Euzebio Reginaldo Nogueira.
 31.811. Antonio Thomé dos Santos.
 31.812. João da Silva Loth.
 31.813. Gil Pereira de Almeida.
 31.814. Eugenio Eduardo dos Santos.
 31.815. Francisco Manoel Caetano.
 31.816. José Francisco de Souza.
 31.817. Ernesto Costa.
 31.818. Manoel Marques de Carvalho.
 31.819. Guilherme da Cunha Moreira.
 31.820. Homero Gonçalves Fernandes.
 31.821. Augusto Soares Passos.
 31.822. Oswaldo Passos.
 31.823. Carlos Fonseca Villaça.
 31.824. José Santos.
 31.825. Clarindo Martinez.
 31.826. Oscar Gomes Teixeira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

31.827. Heitor Pelagio de Jesus.
 31.828. André de Souza Gomes.
 31.829. Lindolpho da Costa Martins.
 31.830. Franklin Pinto Guimarães.
 31.831. Joaquim Pinto Collares.
 31.832. Ordenel Murga.
 31.833. Joaquim Santos.
 31.834. Agcnor Cabrera da Costa.
 31.835. Manoel da Costa Teixeira.
 31.836. Manoel Carneiro da Cunha.
 31.837. Mario de Avila Barbosa.
 31.838. José Vieira dos Santos.
 31.839. Alvaro Muniz.
 31.840. Rogerio Cesar da Rosa.
 31.841. José Antonio dos Santos.
 31.842. Jayme Carvalho da Silva.
 31.843. Maria Guimarães.
 31.844. Felippa de Oliveira.
 31.845. Julia Rodrigues do Rosario.
 31.846. Carlos Hauffner Hortala.
 31.847. Paulo da Silva Menezes.
 31.848. Orlando Barroso Cunha.
 31.849. Adamastor de Souza.
 31.850. Octavio Rodrigues da Silva.
 31.851. Mario Ferreira.
 31.852. Sergio Alves da Silva.
 31.853. Jovino Manoel da Fonseca.
 31.854. Arthur Vicente Teixeira.
 31.855. Clotilde Lengruber Netto Machado.
 31.856. Alice Guimarães.
 31.857. Dalva Simoni.
 31.858. Lucinda de Araujo.
 31.859. Sylvia Igualthyer.
 31.860. Yolanda Caldas Theberge.
 31.861. Yolanda Meirelles.
 31.862. Candido Coelho Moreira.
 31.863. Eduardo dos Santos Reis.
 31.864. Maria Ottilia Leitão de Sá.
 31.865. Casimiro Cardoso.
 31.866. Isabel Mendonça de Britto.

Diretoria Geral de Assistencia Municipal

31.867. Hermínio Ribeiro.
 31.868. Isidro Miguel da Costa.
 31.869. Antonio Lopes.
 31.870. João Barbosa dos Santos.
 31.871. José Teixeira Lima dos Santos.
 31.872. Magdalena Duboc.
 31.873. Dorvalina Peres Barbosa.
 31.874. Ary de Carvalho Gomes.
 31.875. Leopoldo Pereira Mendes.
 31.876. Rosa Silveira D'Avilla.
 31.877. Cora da Graça Monteiro.
 31.878. Propercio Silva Coutinho.
 31.879. Raul Ferreira de Mattos.
 31.880. Luiz de Carvalho Gomes.
 31.881. Arnaldo Ribeiro.
 31.882. Altamiro Nascimento dos Santos.
 31.883. Emma Ferreira de Mattos.
 31.884. Demethilde Vianna da Silva.
 31.885. Ezequiel Antonio Teixeira.
 31.886. Anselmo Pinto dos Santos.
 31.887. Arthur Euphrosino da Silva Filho.
 31.888. Francisco Agostinho Pereira.
 31.889. Francisco Neves Gonzaga.
 31.890. Faustino Fernandes Corrêa.
 31.891. José Ferreira de Araujo.
 31.892. Sylvio Carlos Puluxer.
 31.893. Manoel Leopoldino Mendes.
 31.894. Hermenegildo José Ventura.
 31.895. Sebastião Francisco Monsores.
 31.896. João Muniz Telles de Sampaio.
 31.897. Albino José de Souza.
 31.898. Manoel Soares Pavão.
 31.899. Manoel Nunes.
 31.900. Francisco Vieira do Nascimento.
 31.901. Waldemar Ferreira Tavares.
 31.902. Alfredo Ferreira Pinto.
 31.903. José de Oliveira e Silva.
 31.904. Antonio Joaquim Fernandes.
 31.905. Benedicto de Castilho.
 31.906. Antonio Dias.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 31.907. Ernani Rodrigues de Almeida.
 31.908. Edgard Tavares de Freitas.
 31.909. Joaquim Domingues da Fonseca.
 31.910. Alfredo Cancio Pontes.
 31.911. Alcides José Ferreira.
 31.912. José Soares.
 31.913. José Soares Ladeira.
 31.914. Generoso Fernandes Minas.
 31.915. Marcellino de Oliveira Tavares.
 31.916. Henrique Fernandes Minas.
 31.917. Manoel Bernardo.
 31.918. Angelo Ferreira Tavares.
 31.919. João Lucas.
 31.920. José Domingues Garcia.
 31.921. Antonio José da Cunha.
 31.922. João Pires.
 31.923. Carlos da Motta.
 31.924. Manoel Guilherme.
 31.925. Rubem Soares Pavão.
 31.926. Gastão Ferreira de Araujo.
 31.927. Joaquim de Carvalho.
 31.928. Carlos de Souza.
 31.929. Abrahão Ferreira de Araujo.
 31.930. Thiago José de Oliveira.
 31.931. Antonio da Costa Barbosa.
 31.932. Anselmo Leonardo Pereira.
 31.933. João de Campos Maia.
 31.934. Pedro Francisco de Souza.
 31.935. Mario Corrêa.
 31.936. Antonio Gomes Sardinha.
 31.937. Augusto Felix Campello.
 31.938. Adelino Alves Saldanha.
 31.939. Alvaro José da Silva.
 31.940. José dos Santos Rodrigues.
 31.941. Sylvio Gomes da Silva.
 31.942. Elpidio Borges de Freitas.
 31.943. Salomar Ribeiro dos Santos.
 31.944. Renato dos Reis Paes Leme.
 31.945. Carlos Augusto Borges Palhares.
 31.946. Fernando Quintella.
 31.947. José Julio Galliez.
 31.948. Heitor Verissimo Sauerbron Santos.
 31.949. Joaquim Azarias de Brito.
 31.950. Oswaldo Ayres Loureiro.
 31.951. Eduardo Mac Clure.
 31.952. Aconçillo Caiado de Castro.
 31.953. Newton Guimarães dos Santos.
 31.954. Rodolpho Vianna.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE JANEIRO
DE 1933**Prefeitura Municipal****Secção de Informações e Reclamações da Prefeitura Municipal**

- 31.955. Nile Alves de Carvalho.
 31.956. Antonio Caetano de Carvalho.
 31.957. José Ferreira de Araujo.
 31.958. Manoel Augusto Gomes.
 31.959. Nilo Gouvêa Pacheco.
 31.960. Agenor de Mattos.
 31.961. José Joaquim de Luna Freire.
 31.962. José Michulovich.
 31.963. Floriano Castilhos Sadok de Sá.
 31.964. Orlando Pinheiro de Faria.
 31.965. Raul Chaves Ferreira.
 31.966. Gustavo Hess de Mello.
 31.967. Geraldo Ferreira Bastos.
 31.968. Coaracy Benigno.
 31.969. Cecilia Santos.
 31.970. Celure Santos.
 31.971. Maria José Ribeiro de Oliveira.
 31.972. Ivo Gomes Roque.
 31.973. Severo Tristão da Silva.
 31.974. Pedro de Oliveira Santos Guaracyaba.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO
DE 1933**Prefeitura Municipal****Diretoria de Arborização e Jardins**

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 31.975. Angenor Antonio de Sant'Anna.
 31.976. Manoel de Assis Reis Filho.
 31.977. João José da Silva.
 31.978. Manoel Branco de Siqueira.
 31.979. Zuzo Augusto Suzano.
 31.980. Antonio José de Almeida.
 31.981. Olavo Ferreira.
 31.982. Benedicto Pereira.
 31.983. Augusto Bastos Ferreira.
 31.984. Antonio Dias do Nascimento Junior.
 31.985. Pedro Simões Dias.
 31.986. Clementino Mamede Rangel.
 31.987. Samuel Ambrosino Ferreira.
 31.988. Elias Vita.
 31.989. Amy Mendes.
 31.990. João de Freitas Pinos.
 31.991. Benedicto da Costa Mattos.
 31.992. Fernando José Pereira.
 31.993. João Rodrigues de Souza.
 31.994. Antonio Gomes.
 31.995. Arthur Ernesto de Andrade.
 31.996. Gregorio Alves da Luz.
 31.997. José Matheus de Freitas.
 31.998. José Sodré.
 31.999. Norberto Alves.
 32.000. Paulino José de Sant'Anna.
 32.001. Guilherme Luiz das Chagas.
 32.002. Anthenor Lopes da Cruz.
 32.003. Vicente Teixeira.
 32.004. Lindolpho Francisco da Silva.
 32.005. Cypriano Machado Ribeiro.
 32.006. Albano Fernandes de Carvalho.
 32.007. Sebastião Pereira Baptista.
 32.008. José Alves da Costa.
 32.009. Candido de Paula Pinto.
 32.010. Balbino Rodrigues da Silva.
 32.011. Luiz Firmino da Silva.
 32.012. Manoel Pinto de Moura.
 32.013. Pedro Rodrigues da Silva.
 32.014. Clemente Argemiro Mariano.
 32.015. Antonio Barbosa Pimentel.
 32.016. Paulo Pereira.
 32.017. Izidro Augusto da Silva.
 32.018. Pedro Francisco de Mello.
 32.019. João Cardoso da Silva.
 32.020. Marcelino Pereira da Rocha.
 32.021. Alfredo Francisco da Silva.
 32.022. Claudionor Rizzi Lippi.
 32.023. Berbardino Saraiva.
 32.024. Honorio José Gonçalves.
 32.025. Carlos Augusto Lobo.
 32.026. Antonio Boaventura dos Santos.
 32.027. Floriano Gonçalves dos Santos.
 32.028. Antonio Domingos de Oliveira.
 32.029. Manoel Francisco Garcia Filho.
 32.030. Manoel Francisco de Barros Filho.
 32.031. Pedro Ferreira da Silva.
 32.032. Manoel Jacintho de Mello Junior.
 32.033. Manoel Silvestre.
 32.034. Lourenço José dos Santos.
 32.035. José Menezes Lippi.
 32.036. Ricardo Rodrigues Maia.
 32.037. Julio Ferreira Alves.
 32.038. Manoel Mamede Rangel.
 32.039. José Pimentel de Carvalho.
 32.040. Anacleto dos Santos Cruz.
 32.041. Claudionor da Costa Pimenta.
 32.042. Leocadio de Oliveira Braga.
 32.043. Amadeu Pereira Cardoso.
 32.044. Domingos Ricardo de Oliveira.
 32.045. Isaias da Silva.
 32.046. Antonio Ferreira.
 32.047. Manoel Romualdo de Oliveira.
 32.048. José Pereira da Silva.
 32.049. José de Oliveira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

39.050. Euclides Jacome da Silva.
 32.051. Ricardino Eugenio da Silva.
 31.052. Ricardino Eugenio da Silva.
 32.053. Severino Francisco Ribeiro.
 32.054. Georgina Rodrigues Lima.
 32.055. Satyro Abel da Silva.
 32.056. José dos Santos Corrêa.
 32.057. Antonio Francisco da Silva.
 32.058. Domingos Cyro Franco.
 32.059. Eduardo José de Miranda.
 32.060. Benedicto Martins de Souza.
 32.061. Benedicto Campos de Oliveira.
 32.062. Manoel Francisco de Paula.
 32.063. Benedicto Esteves Gonçalves.
 32.064. Percilia Antunes Serenado.
 32.065. José Pereira Braz.
 32.066. José Alves Paes.
 32.067. Lucio Antonio da Rosa.
 32.068. João Guia dos Santos.
 32.069. Waldevino José da Cruz.
 32.070. Freisdevindo Botelho de Menezes.
 32.071. José Rodrigues.
 32.072. Benedicto Francisco da Silva.
 32.073. Severino Patricio.
 32.074. Nicanor Menezes Lippi.
 32.075. Alfredo Felipe Faulhaber.
 32.076. Manoel Antunes da Silva.
 32.077. Casemiro Campos Junior.
 32.078. Josué Paes de Avellar.
 32.079. Theophilo Gomes de Souza.
 32.080. Oldemar Francisco da Silva.
 32.081. Osorio dos Santos Cruz.
 32.082. Antonio Ramos Bomfim.
 32.083. José Leite.
 32.084. Alvaro Rodrigues da Fonseca.
 32.085. Eduardo Manoel Pinheiro.
 32.086. Sebastião José Soares.
 32.087. Laudelino Francisco das Chagas.
 32.088. Manoel Pimenta de Campos.
 32.089. Abel Caetano da Silva.
 32.090. Nelson Pio dos Santos.
 32.091. Eugenio R. Bezerra Cavalcanti.
 32.092. Belarmino Daniel de Oliveira.
 32.093. Carlos de Lima Pereira Pimenta.
 32.094. Ezequiel Pereira da Conceição.
 32.095. Carlos Couto.
 32.096. Manoel Carlos de Lima.
 32.097. José Cardoso de Paiva.

Diretoria Geral de Matas, Jardins e Agricultura

32.098. Octavio Ferreira Moreira.
 32.099. Myriam Pimentel.
 32.100. Oswaldo Pinheiro.
 32.101. David Xavier Azambuja.
 32.102. Lauro Alves de Souza.
 32.103. Carlos da Silva Casquilho.
 32.104. Fructuoso Ferreira Leite.
 32.105. José Maria Pereira.
 32.106. Antonio Francisco Xavier.
 32.107. Mario José da Costa.
 32.108. Armando Horacio de Mattos.
 32.109. Agenor Pinto Duarte.
 32.110. Virgilio Campos.
 32.111. José Candido Lopes.
 32.112. Luiz Bartholomeu Cruz.
 32.113. José Fernandes.
 32.114. Sergio Pedro dos Santos.
 32.115. Luiz Antonio de Souza.
 32.116. Frederico Christino dos Santos.
 32.117. Augusto Ernesto de Oliveira.
 32.118. João José da Fonseca.
 32.119. Allah Eurico da Silveira Baptista.
 32.120. José Monteiro.
 32.121. Wladmir Preiss.
 32.122. Antonio Vicente Pinheiro Feitosa.
 32.123. Josino Cornelio de Souza.
 32.124. Silvino Celestino Nascimento.
 32.125. Franklin José Silvano.
 32.126. Zacharias Ribeiro.
 32.127. Sebastião Francisco da Silva.
 32.128. Ignacio Walendosco da Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

32.129. Victorino Pereira dos Reis.
 32.130. Ladislau Francisco de Oliveira.
 32.131. Salvador de Freitas Bastos.
 32.132. Necezio Nascimento.
 32.133. Antonio Figueiredo Fortes.
 32.134. Manoel Vieira do Amaral.
 32.135. Francisco Fortes Bustamante.
 32.136. Manoel Borges de Jesus.
 32.137. Sebastião Ferreira Alves.
 32.138. Olivio José Pereira.
 32.139. Jayme Alves de Souza.
 32.140. Antonio Martins.
 32.141. Antonio Leonel dos Santos.
 32.142. Manoel Costa.
 32.143. Arthur Gomes.
 32.144. Claudionor dos Santos.
 32.145. Manoel Ferreira Alves.
 32.146. Oscar de Mattos.
 32.147. Francisco de Moraes.
 32.148. Francisco Ferreira Alves.
 32.149. Domingos Fernandes Lage.
 32.150. Brasilides Rufino dos Anjos.
 32.151. Manoel Santa Catharina Paranhos.
 32.152. Olivier José da Silva.
 32.153. Guilherme Rodrigues.
 32.154. Esteves de Moraes.
 32.155. João Baptista.
 32.156. Daniel Ferreira.
 32.157. João Loureiro.
 32.158. Edgar Carlos Alberto da Fonseca.
 32.159. Nicolau Sabariz.
 32.160. Raymundo de Lima Cruz.
 32.161. Marcelino Francisco de Oliveira.
 32.162. Militão Ponciano de Jesus.
 32.163. Pedro Gregorio da Silva.
 32.164. Salvador Ribeiro Neves.
 32.165. Alberto Duarte.
 32.166. Antonio José de Carvalho.
 32.167. Euclides Adriano da Costa.
 32.168. Manoel Teixeira da Silva.
 32.169. Paulo Buriche dos Santos.
 32.170. Americo Martins Alonso.
 32.171. Severino Gonçalves de Souza.
 32.172. José Barcellos.
 32.173. Sebastião Pereira de Souza.
 32.174. Alcino José do Nascimento.
 32.175. Joaquim Pacheco.
 32.176. Narciso da Cunha Le Gentil.
 32.177. Pedro Guilherme Beck.
 32.178. Manoel Francisco Alves.
 32.179. Ulysses Paulino Matheus.
 32.180. Sebastião Gonçalves da Silva.
 32.181. Darilho Dias de Oliveira.
 32.182. Olegario Alves de Souza.
 32.183. Antonio Maria.
 32.184. Alcides Cardoso Nogueira.
 32.185. Jayme de Souza Coelho.
 32.186. Pedro José Patrocínio.
 32.187. Hermenegildo Cunha.
 32.188. Domingos Alves Barreto.
 32.189. José Tavares.
 32.190. Ascendino Nogueira Ribeiro.
 32.191. Miguel Eckhardt Netto.
 32.192. João Rogerio.
 32.193. João da Rocha Bittencourt.
 32.194. Henrique Fernandes Villanova.
 32.195. Alvaro Caetano.
 32.196. Henrique Nogueira.
 32.197. Annibal Loureiro.
 32.198. Marcilio Garuzzi.
 32.199. Antonio Francisco da Silva.

Ministerio da Guerra**Estado Maior do Exército**

32.200. Mario Ramos.
 32.201. Descartes Cunha.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Primeira Divisão**

32.202. Carlos Henrique de Menezes.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

32.203. Custodio de Assis Coelho.
 32.204. Domingos José da Cunha Guimarães Junior.
 32.205. Francisco Moreira da Silva.
 32.206. Francisco Xavier da Motta.
 32.207. Humberto Francisco Gonçalves.
 32.208. Humberto Ribeiro Ozorio.
 32.209. João Luiz dos Reis.
 32.210. Joaquim de Sant'Anna.
 32.211. Oscar Antonio Pereira Corrêa.
 32.212. Raul do Amaral.
 32.213. Raul Tavares de Mattos.
 32.214. Alvaro Miguel de Souza.
 32.215. Americo Lindolpho Gonçalves.
 32.216. Antonio Candido Gomes Fernandes.
 32.217. Carlos Francisco da Rosa.
 32.218. Edmundo de Souza Valente.
 32.219. Eduardo Gloria.
 32.220. Guilherme José do Rego Filho.
 32.221. José Euzebio Mattoso.
 32.222. Joaquim da Costa Timotheo.
 32.223. Julião da Silva Moreira.
 32.224. Lincoln de Faria Vianna.
 32.225. Orandino dos Santos Barbosa.
 32.226. Antonio Gabriel Alves.
 32.227. Albino Dias Fernandes.
 32.228. Aureo de Assis.
 32.229. Claudemiro Marques dos Santos.
 32.230. Edmar da Cunha Lima.
 32.231. Hesteco da Fonseca Chaves.
 32.232. João Emilio Bello.
 32.233. João Pestana de Albuquerque.
 32.234. José da Costa Duro.
 32.235. Olavo da Cunha Lima.
 32.236. Oscar Augusto França.
 32.237. Oswaldo da Costa Albuquerque.
 32.238. Pedro Alves Lopes.
 32.239. Waldemar José Ferreira.
 32.240. Aldemar Geraldo de Souza.
 32.241. Augusto Dias dos Santos.
 32.242. Djalma Ney de Carvalho.
 32.243. Elisio de Oliveira Sá.
 32.244. Francisco Simões da Silva.
 32.245. João Baptista Sandin.
 32.246. Jorge Augusto Gonçalves.
 32.247. José Fialho de Mello.
 32.248. Lino José Barbosa Sobrinho.
 32.249. Manoel Archanjo de Araujo.
 32.250. Mario da Rocha.
 32.251. Naccor Frederico Ramalho.
 32.252. Nestor Nery de Carvalho.
 32.253. Pedro Paula Vieira.
 32.254. Paulino Patrocínio Soares Bandeira.
 32.255. Romeu Nogueira de Barros.
 32.256. Sebastião Marcellino.
 32.257. Thomaz Chiaverini.
 32.258. Domingos Pereira do Amorim.
 32.259. Euclides Navajas.
 32.260. José Candido Gomes Fernandes.
 32.261. Joaquim Nunes Fernandes.
 32.262. Mario Pinto Ribeiro.
 32.263. Moacyr Brasil.
 32.264. Oscar da Rocha.
 32.265. Augusto José de Oliveira.
 32.266. Djalma Patrocínio Soares Bandeira.
 32.267. Moacyr Machado Toledo.
 32.268. Anachreonte Alves Ferreira.
 32.269. Carlos Pinto.
 32.270. Candido Santoro Filho.
 32.271. Clydionor de Freitas Ramalho.
 32.272. Delphino da Conceição Costa.
 32.273. Lucio da Cunha Coelho.
 32.274. Oswaldo de Oliveira Bastos.
 32.275. Anchyses José de Oliveira.
 32.276. Euclides Maggessey.
 32.277. Paulino Monteiro Bittencourt.
 32.278. Americo José da Silva.
 32.279. Jeronymo dos Santos.
 32.280. Caetano José de Souza.
 32.281. Gil Raymundo Barreto.
 32.282. José Avelino Seves Sotto.
 32.283. Manoel Verissimo de Sá.
 32.284. Luiz Lopes.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

32.285. Antonio Garcia Cortes.
 32.286. Amadeu de Moraes Machado.
 32.287. Francisco Alves de Britto.
 32.288. Jayme Barbosa.
 32.289. José Tavares da Silva.
 32.290. Victor João Claudino.
 32.291. Ataupho Dantas Werneck.
 32.292. Avelino Moreira.
 32.293. Antenor Monteiro.
 32.294. Aristogiton da Silveira Sampaio.
 32.295. Antonio Pereira Gomes.
 32.296. Benedicto Antonio de Santa Helena.
 32.297. Benedicto Cunha e Sá.
 32.298. Duarte de Lima.
 32.299. Eloy Joaquim Carneiro.
 32.300. Florian de Paula Velasco.
 32.301. Franklin Oliveira de Azevedo.
 32.302. Francisco Rodrigues.
 32.303. João Pedro da Silva.
 32.304. João Corrêa de Sá.
 32.305. João Ferreira.
 32.306. João Olivio de Mello.
 32.307. Manoel Luiz Vianna.
 32.308. Manoel Moraes.
 32.309. Orlando Lemos Graça.
 32.310. Odilon Antonio da Costa.
 32.311. Paulino Baeta de Faria.
 32.312. Raul Leite da Costa.
 32.313. Sebastião da Silva Sotta.
 32.314. Seraphim Furtado Sardinha.
 32.315. Salustiano de Souza Freitas.
 32.316. Tolentino Victor Garcia.
 32.317. Thadeu José Vaz.
 32.318. Waldemar Lage.
 32.319. Manoel Rosa Monteiro.
 32.320. Mezzophante Affonso Fernandes.
 32.321. João de Souza Almeida.
 32.322. Antonio Vieira.
 32.323. Antonio José Scares.
 32.324. Fernando José Machado.
 32.325. Horacio Antonio da Silva.
 32.326. Lindolpho Mathias dos Anjos.
 32.327. Otto Villela da Silva.
 32.328. Primo dos Santos.
 32.329. Sebastião Antonio de Souza.
 32.330. Norberto da Costa e Sá.
 32.331. Armando Pio dos Santos.
 32.332. Antonio Raymundo de Oliveira.
 32.333. Antonio Clemente da Rocha.
 32.334. Luiz Augusto dos Santos.
 32.335. Satyro Pereira dos Santos.
 32.336. Francisco Moacyr Fagundes.
 32.337. José Pereira do Nascimento.
 32.338. Manoel Antonio Lopes.
 32.339. Manoel Jacyntho Teixeira.

Polícia Militar do Distrito Federal

32.340. Segismundo Joaquim de Lemos.
 32.341. Osmar Oliveira de Almeida.
 32.342. Dimas da Rocha Pitta.
 32.343. Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho.
 32.344. Carlos Magalhães Cavalcante.
 32.345. Iracy Villas-Bôas.
 32.346. Waldir Saião Caldeira Bastos.
 32.347. Anisio Saião Caldeira Bastos.
 32.348. Claudionor Barbosa Lima.
 32.349. Alirio Cesar de Moura.
 32.350. Valmor Penha Garcia.
 32.351. Domingos Ferreira de Macedo.
 32.352. Marino Ferreira da Silva.
 32.353. Francisco Landim.
 32.354. José Davico.
 32.355. Agripino Ferreira Maia.
 32.356. Manoel Eutimio Soares.
 32.357. Laudelino Pereira da Silva.
 32.358. Lauro de Carvalho Monteiro.
 32.359. Silvestre Travassos Soares.
 32.360. Clarimundo Eugenio de Andrade.
 32.361. Antonio dos Santos Marques.
 32.362. José Francisco de Lima.
 32.363. Edgard Ribas Carneiro.
 32.364. José Francisco de Lima.

RETIFICAÇÕES

Diretoria Geral de Engenharia

4.658. Fabio Siqueira Vasco, e não como saiu no B. E. 26, de 26 de novembro de 1932.

Prefeitura do Distrito Federal

27.895. Justiniano José Dantas, e não como saiu no B. E. 17, de 28 de janeiro de 1933.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Titulo I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
10.065. Jupyra Pinheiro da Costa.....	6ª	9-2-1933
10.066. Ciriaco Viola	6ª	9-2-1933
10.067. Armando Gomes Pereira.....	6ª	9-2-1933
10.068. Arthur Garritano	6ª	9-2-1933
10.069. Francisco de Paula Gomes do Amaral.....	6ª	9-2-1933
10.070. Felicissimo Muniz de Medeiros.....	6ª	9-2-1933
10.071. Americo Cezar Carrilho.....	6ª	9-2-1933
10.072. Virgilio José Ignacio.....	6ª	10-2-1933
10.073. Sebastião Merly	6ª	10-2-1933
10.074. Eduardo Pereira	6ª	10-2-1933
10.075. Waldemar Fernandes	6ª	10-2-1933
10.076. João da Silveira Padilha.....	6ª	10-2-1933
10.077. João da Costa e Cunha.....	6ª	10-2-1933
10.078. José Soares Medeiros.....	6ª	10-2-1933
10.079. Ricardino Pereira Cardoso.....	6ª	10-2-1933
10.080. Frederico Guilherme Koplin.....	6ª	10-2-1933
10.081. Luiz Soares Medeiros.....	6ª	10-2-1933
10.082. João de Deus Amado.....	6ª	10-2-1933
10.083. José Nicomedes da Rocha e Silva.....	6ª	10-2-1933
10.084. Americo de Abreu.....	6ª	10-2-1933
10.085. Alice Cordeiro da Cunha Machado.....	6ª	10-2-1933
10.086. Antonio Martins Borba.....	6ª	10-2-1933
10.087. Aodemar Daniotti	6ª	10-2-1933
10.088. Clovis Porto	6ª	10-2-1933
10.089. Cantidio Magalhães	6ª	10-2-1933
10.090. Carlos Gonçalves Soares.....	6ª	10-2-1933
10.091. Durvalino Muniz de Medeiros.....	6ª	10-2-1933
10.092. Domingos Relvas Filho.....	6ª	10-2-1933
10.093. Diniz da Rocha Neves.....	6ª	10-2-1933
10.094. Ernani da Costa Bastos.....	6ª	10-2-1933
10.095. Geraldo Paulo Cotta.....	6ª	10-2-1933
10.096. Jayme Rodrigues Pinto.....	6ª	10-2-1933
10.097. Romulo Saldanha da Gama Azambuja.....	6ª	10-2-1933
10.098. Severino Manoel da Silva	6ª	10-2-1933
10.099. Servulo Bustamante Sá	6ª	10-2-1933
10.100. Zizino Zenaide Vaz Pinto	6ª	10-2-1933
10.101. Mario da Cruz Secco	6ª	10-2-1933
10.102. Waldemar Justo	6ª	10-2-1933
10.103. Amelio Justo	6ª	10-2-1933
10.104. Francisco José Vieira	6ª	9-2-1933
10.105. Alvaro Teixeira	6ª	9-2-1933
10.106. Armindo Xavier Baptista	6ª	9-2-1933
10.107. Amarilio Pinto Nogueira	6ª	10-2-1933
10.108. Ariovisto de Almeida Rego	6ª	9-2-1933
10.109. Antonio Werneck Franco	6ª	9-2-1933
10.110. Antonio Gonçalves Martins	6ª	9-2-1933
10.111. Antonio Azevedo Carvalho Filho	6ª	9-2-1933
10.112. Aramis Peraque Murta	6ª	10-2-1933
10.113. Eurico Pereira da Silva	6ª	7-2-1933
10.114. Ademario Loureiro da Motta	6ª	10-2-1933
10.115. Albino Gomes Fontes	6ª	10-2-1933
10.116. Alberto Pereira Cardoso	6ª	10-2-1933
10.117. Armando Casado Ferreira	6ª	10-2-1933
10.118. Candido Leite Cardeal	6ª	10-2-1933
10.119. Crispim Hollanda Cavalcanti	6ª	10-2-1933
10.120. Constantino Nicola Floriano	6ª	10-2-1933
10.121. Djalma Almeida Cruz	6ª	10-2-1933

Número de ordem geral da publicação
— Nomes

Zona eleitoral

Data do deferimento da qualificação

10.122. Eurico Fortes	6ª	10-2-1933
10.123. Ernani de Oliveira Cardoso	6ª	10-2-1933
10.124. Eurico Ribeiro Bastos.....	6ª	10-2-1933
10.125. Gerson Ferreira da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.126. Ivoneta de França e Silva.....	6ª	10-2-1933
10.127. Joaquim Paulo Martins.....	6ª	10-2-1933
10.128. Mario José Bellio.....	6ª	10-2-1933
10.129. Zelina Rodrigues Villarinho.....	6ª	10-2-1933
10.130. Antonio Gonçalves Pereira.....	6ª	10-2-1933
10.131. Rubens Quirino de Lemos.....	6ª	10-2-1933
10.132. Oscar Raymundo Ribeiro.....	6ª	10-2-1933
10.133. Fernando Gomes de Oliveira.....	6ª	10-2-1933
10.134. Gesmundo Luiz Aurelio Romano.....	6ª	10-2-1933
10.135. Ernesto Caetano da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.136. José Maria da Motta Junior.....	6ª	10-2-1933
10.137. Manoel Avelino de Oliveira.....	6ª	10-2-1933
10.138. Irenio Zanelli	6ª	10-2-1933
10.139. Adamastor Armelino Moreira.....	6ª	10-2-1933
10.140. Leopoldo Mandelstain	6ª	10-2-1933
10.141. Armando Carneiro da Motta.....	6ª	10-2-1933
10.142. Valentim Dieguez	6ª	10-2-1933
10.143. Hildebrando de Armelino Moreira.....	6ª	10-2-1933
10.144. Americo Dias Alves.....	6ª	10-2-1933
10.145. Clovis Facundo de Castro Menezes.....	6ª	10-2-1933
10.146. Waldemar Antunes	6ª	10-2-1933
10.147. Victor Kloss	6ª	10-2-1933
10.148. Olival Moura de Sant'Anna.....	6ª	10-2-1933
10.149. Mario Vaz	6ª	10-2-1933
10.150. Pedro Furtado Sardinha.....	6ª	10-2-1933
10.151. Manoel José Pereira.....	6ª	10-2-1933
10.152. Manoel Felix do Nascimento.....	6ª	10-2-1933
10.153. Joaquim Rebelo de Mattos.....	6ª	10-2-1933
10.154. Jacintho da Rosa Pereira.....	6ª	10-2-1933
10.155. João de Salles.....	6ª	10-2-1933
10.156. Jorge Altamirano dos Passos Perdigão.....	6ª	10-2-1933
10.157. Francisco Cardoso	6ª	10-2-1933
10.158. Damasio Freitas Cruz.....	6ª	10-2-1933
10.159. Arlindo Borges da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.160. Adherbal Thomaz Vieira.....	6ª	10-2-1933
10.161. Francisco Aurelio Affonso.....	6ª	10-2-1933
10.162. Francisco Prevot Ribeiro.....	6ª	10-2-1933
10.163. Francisco Pereira de Almeida Sebrão.....	6ª	10-2-1933
10.164. Hugo Guimarães	6ª	10-2-1933
10.165. Hernani Ferreira Pitaça.....	6ª	10-2-1933
10.166. Antonio Caetano de Souza Sobrinho.....	6ª	10-2-1933
10.167. José de Almeida Muniz.....	6ª	10-2-1933
10.168. José dos Santos Silva.....	6ª	10-2-1933
10.169. José Francisco dos Santos.....	6ª	10-2-1933
10.170. Manoel Antonio da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.171. Luiz Antonio de Mattos.....	6ª	10-2-1933
10.172. Herculano Martins Pinto.....	6ª	10-2-1933
10.173. José de Cerqueira.....	6ª	10-2-1933
10.174. Waldemiro Cabral Ponce Leão.....	6ª	10-2-1933
10.175. Victor Alves Merlino.....	6ª	10-2-1933
10.176. Manoel Gomes Ribeiro.....	6ª	10-2-1933
10.177. Antonio Raymundo da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.178. José Graciano Martinez.....	6ª	10-2-1933
10.179. Francisco Izidoro Martinez.....	6ª	10-2-1933
10.180. Armando Rocha	6ª	10-2-1933
10.181. Onailme de Carvalho.....	6ª	10-2-1933
10.182. Frederico von Dollinger Junior.....	6ª	10-2-1933
10.183. Joaquim Corrêa de Sá.....	6ª	10-2-1933
10.184. Alvaro Ribeiro	6ª	10-2-1933
10.185. Benedicto Ignacio Machado.....	6ª	10-2-1933
10.186. Luiza Ribeiro da Motta.....	6ª	10-2-1933
10.187. Altamir José Miranda.....	6ª	10-2-1933
10.188. Alfredo Alves dos Santos.....	6ª	10-2-1933
10.189. Angelo Salgado Gomes.....	6ª	10-2-1933
10.190. Columbano Junqueira	6ª	10-2-1933
10.191. Abilio Teixeira da Silva.....	6ª	10-2-1933
10.192. Edgard Freitas Guimarães.....	6ª	10-2-1933
10.193. Moysés Rubinstein	6ª	10-2-1933
10.194. Sebastiana Pereira Leite.....	6ª	10-2-1933
10.195. Rubens Pereira Leite.....	6ª	10-2-1933
10.196. Maria da Conceição Silva.....	6ª	10-2-1933
10.197. Arthur Antunes de Moraes e Castro.....	6ª	10-2-1933
10.198. Francisco José da Silva.....	6ª	10-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
10.199. Mario Libanio de Mattos.....	6ª	10-2-1933	10.275. José Alves Ferreira.....	6ª	13-2-1933
10.200. Antenor de Araujo Dias.....	6ª	10-2-1933	10.276. José de Castro Peixoto.....	6ª	13-2-1933
10.201. Carlos Pires de Oliveira Castro.....	6ª	10-2-1933	10.277. José Torres.....	6ª	13-2-1933
10.202. Luiz Antonio de Souza.....	6ª	10-2-1933	10.278. João Chaves.....	6ª	13-2-1933
10.203. Octavio de Souza Brito.....	6ª	10-2-1933	10.279. José Pinto da Silveira.....	6ª	13-2-1933
10.204. Abel Augusto.....	6ª	10-2-1933	10.280. João Baptista de Carvalho.....	6ª	13-2-1933
10.205. Leolinda de Figueiredo Daltro.....	6ª	10-2-1933	10.281. Homero Teixeira Moura Guimarães... ..	6ª	13-2-1933
10.206. Luiz José Pereira.....	6ª	10-2-1933	10.282. Manoel Francisco da Silva.....	6ª	13-2-1933
10.207. João Martins.....	6ª	10-2-1933	10.283. Antonio Nunes Fernandes.....	6ª	13-2-1933
10.208. Eduardo de Azevedo Martins.....	6ª	10-2-1933	10.284. Alcebiades Miranda.....	6ª	13-2-1933
10.209. Gentil Pereira de Castro.....	6ª	10-2-1933	10.285. Manoel Antonio Barbosa.....	6ª	13-2-1933
10.210. Oracy Colonna.....	6ª	10-2-1933	10.286. Francisco Cactano Rodrigues.....	6ª	13-2-1933
10.211. Edmundo Antunes de Figueiredo.....	6ª	10-2-1933	10.287. José Pessoa do Amaral.....	6ª	13-2-1933
10.212. Manoel Antunes Mendes.....	6ª	10-2-1933	10.288. José de Araujo Padilha.....	6ª	13-2-1933
10.213. Antonio da Costa Simões.....	6ª	10-2-1933	10.289. Mario Marques Garcia.....	6ª	13-2-1933
10.214. Antonio Ruiz Aragonéz.....	6ª	10-2-1933	10.290. Adalberto Silva.....	6ª	13-2-1933
10.215. Antonio Fernandes.....	6ª	10-2-1933	10.291. João Pereira de Jesus Filho.....	6ª	13-2-1933
10.216. Diniz Rodrigues da Silva Chaves.....	6ª	13-2-1933	10.292. João Alves Moreira.....	6ª	13-2-1933
10.217. Armando de Paiva Brandão.....	6ª	13-2-1933	10.293. Alvaro Rosa.....	6ª	13-2-1933
10.218. Pedro Gomes de Oliveira.....	6ª	13-2-1933	10.294. Claudionor Soares Godinho.....	6ª	13-2-1933
10.219. Almerindo Duarte Mello.....	6ª	13-2-1933	10.295. Julio da Silva.....	6ª	13-2-1933
10.220. Benedicta Martins Vianna Ribeiro.....	6ª	13-2-1933	10.296. Saint Claire de Sant'Anna.....	6ª	13-2-1933
10.221. Elmezidia da Silveira Brum.....	6ª	13-2-1933	10.297. Alberto Francisco Vianna.....	6ª	13-2-1933
10.222. Joaquim Ferreira da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.298. Julio da Silveira Lobo.....	6ª	13-2-1933
10.223. José Ferreira Arruda.....	6ª	13-2-1933	10.299. Antonio Bernardo da Silva Filho.....	6ª	13-2-1933
10.224. Jayme Castro da Veiga Pinto.....	6ª	13-2-1933	10.300. Francisco Amendola.....	6ª	13-2-1933
10.225. Deocleciano Pinto Guimarães.....	6ª	13-2-1933	10.301. Nelson Alves da Silveira.....	6ª	13-2-1933
10.226. José Ulysses de Amorim Garcia.....	6ª	13-2-1933	10.302. Severiano Paulo da Fonseca.....	6ª	13-2-1933
10.227. Octavio Gomes dos Santos.....	6ª	13-2-1933	10.303. Manoel José Lopes.....	6ª	13-2-1933
10.228. Henrique Blanqui Pereira Nunes.....	6ª	13-2-1933	10.304. Waldemar Soares Rebello.....	6ª	13-2-1933
10.229. Dermeval Vianna.....	6ª	13-2-1933	10.305. Francisco de Mello Pedrosa.....	6ª	13-2-1933
10.230. Raul Ferreira da Costa.....	6ª	13-2-1933	10.306. José Thomaz de Oliveira.....	6ª	13-2-1933
10.231. Nelson Sampaio Mitke.....	6ª	13-2-1933	10.307. Arthur Barbosa de Moraes Filho.....	6ª	13-2-1933
10.232. Francisco Pereira Gonçalves.....	6ª	13-2-1933	10.308. Carlos Dantas de Azevedo Leite.....	6ª	13-2-1933
10.233. Alfredo Cappelletti.....	6ª	13-2-1933	10.309. Erwin Theodoro Eugenio Dieterle....	6ª	13-2-1933
10.234. Luiz Siqueira Junior.....	6ª	13-2-1933	10.310. José Paulo Carneiro.....	6ª	13-2-1933
10.235. Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho.....	6ª	13-2-1933	10.311. João da Silva Mattoso.....	6ª	13-2-1933
10.236. Justino Ferreira Lobo.....	6ª	13-2-1933	10.312. José Alves de Assis Azevedo.....	6ª	13-2-1933
10.237. Augusto José de Souza.....	6ª	13-2-1933	10.313. José Hygino Pacheco Junior.....	6ª	13-2-1933
10.238. Victor Lodi.....	6ª	13-2-1933	10.314. Valentim José de Miranda.....	6ª	13-2-1933
10.239. Jacy Botelho.....	6ª	13-2-1933	10.315. José Celso de Souza.....	6ª	13-2-1933
10.240. Carmine Di Sabbato.....	6ª	13-2-1933	10.316. Alfredo Augusto de Souza e Silva.....	6ª	13-2-1933
10.241. Luiz Castellar da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.317. Augusto Dias Taborda.....	6ª	13-2-1933
10.242. Alberto Jacintho de Mello.....	6ª	13-2-1933	10.318. José Barbosa.....	6ª	13-2-1933
10.243. José Trindade.....	6ª	13-2-1933	10.319. Feliciano Ferreira de Moraes.....	6ª	13-2-1933
10.244. Luiz Eduardo Ferreira.....	6ª	13-2-1933	10.320. Jorge Gomes de Azevedo.....	6ª	13-2-1933
10.245. Floriano Carneiro de Mesquita.....	6ª	13-2-1933	10.321. Dometila Marques de Araujo.....	6ª	13-2-1933
10.246. Gustavo Araujo Rodrigues.....	6ª	13-2-1933	10.322. Manoel Rodrigues dos Santos.....	6ª	13-2-1933
10.247. Christina Simoni.....	6ª	13-2-1933	10.323. Olavo Ferreira Calainho.....	6ª	13-2-1933
10.248. Germano Corrêa Pinto.....	6ª	13-2-1933	10.324. Victorino Romeiro da Silva.....	6ª	13-2-1933
10.249. Alfredo Ciodaro.....	6ª	13-2-1933	10.325. Maria de Lourdes Ramos de Azevedo.....	6ª	13-2-1933
10.250. Emygdio Pereira Gomes.....	6ª	13-2-1933	10.326. Clarisse Ramos de Azevedo.....	6ª	13-2-1933
10.251. Malaquias Pereira de Sá.....	6ª	13-2-1933	10.327. Benedicta Caldeira Janot.....	6ª	13-2-1933
10.252. Antonio Pinto da Rocha.....	6ª	13-2-1933	10.328. Alvaro Gonçalves.....	6ª	13-2-1933
10.253. Raul Rosa Bento.....	6ª	13-2-1933	10.329. Gloria Carvalho Leite.....	6ª	13-2-1933
10.254. Antonio dos Santos.....	6ª	13-2-1933	10.330. Frederica de Carvalho Leite.....	6ª	13-2-1933
10.255. Domingos de Alvarenga Lyra.....	6ª	13-2-1933	10.331. Antonio Duarte.....	6ª	13-2-1933
10.256. Octacilio Ignacio de Souza.....	6ª	13-2-1933	10.332. Candida Rosa de Jesus.....	6ª	13-2-1933
10.257. Giacomo Mario Luiz Mastropargua....	6ª	13-2-1933	10.333. Martinho Ferreira da Silva.....	6ª	13-2-1933
10.258. Bernardo Ferreira Leão.....	6ª	13-2-1933	10.334. Polydoro José da Costa.....	6ª	13-2-1933
10.259. Francisco Campello de Moraes.....	6ª	13-2-1933	10.335. Francisca Calazans de Oliveira e Silva	6ª	13-2-1933
10.260. Delmar Carqueija de Faria.....	6ª	13-2-1933	10.336. Annibal Loureiro.....	6ª	13-2-1933
10.261. Domingos Gonçalves da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.337. José de Faria Carvalho.....	6ª	13-2-1933
10.262. José Leoncio.....	6ª	13-2-1933	10.338. Carlos Borges de Lacerda.....	6ª	13-2-1933
10.263. Abigail de Beaurepaire Pinto Peixoto.	6ª	13-2-1933	10.339. Augusto Pereira Reis.....	6ª	13-2-1933
10.264. Luiza da Costa Brandão.....	6ª	13-2-1933	10.340. João Calil Wazin.....	6ª	13-2-1933
10.265. Arnaldo Gomes Carqueija.....	6ª	13-2-1933	10.341. João Honorio Barbosa.....	6ª	13-2-1933
10.266. Ilda Aguiar da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.342. Hermenegildo Augusto Martins.....	6ª	13-2-1933
10.267. Ruth Aguiar da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.343. Sebastião José de Carvalho.....	6ª	13-2-1933
10.268. Agenor Pedro Marques.....	6ª	13-2-1933	10.344. Antonio José de Carvalho.....	6ª	13-2-1933
10.269. João Tiburtino da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.345. Arthur da Costa Leite.....	6ª	13-2-1933
10.270. Ernesto Medeiros.....	6ª	13-2-1933	10.346. José Salgado Maranhão.....	6ª	13-2-1933
10.271. Adiomar Protasio de Carvalho Souza..	6ª	13-2-1933	10.347. Moacyr de Azevedo Souza.....	6ª	13-2-1933
10.272. José Augusto da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.348. Bernardino Alves de Freitas.....	6ª	13-2-1933
10.273. Nelson Mariath de Almeida.....	6ª	13-2-1933	10.349. Irineu Augusto Pinto.....	6ª	13-2-1933
10.274. Pedro Ferreira.....	6ª	13-2-1933	10.350. Antonio do Alto Junior.....	6ª	13-2-1933
			10.351. Terencio Barros Velloso.....	6ª	13-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data de de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
10.352. João José Mangia.....	6ª	13-2-1933	10.428. Olympio Ferreira da Silva.....	6ª	15-2-1933
10.353. Antonio dos Santos Cunha.....	6ª	13-2-1933	10.429. Oswaldo de Araujo.....	6ª	15-2-1933
10.354. Eurico Jordão	6ª	13-2-1933	10.430. Arlindo Gomes de Azevedo.....	6ª	15-2-1933
10.355. René Kergoustin de Castro.....	6ª	13-2-1933	10.431. Nympha Maia de Araujo.....	6ª	15-2-1933
10.356. Uranio Americo da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.432. Manoel Pinto Cortez Filho.....	6ª	15-2-1933
10.357. João Baptista Lopes.....	6ª	13-2-1933	10.433. João Theophilo Cardoso.....	6ª	15-2-1933
10.358. Antonio Rodrigues de Jesus.....	6ª	13-2-1933	10.434. João Gonçalves da Silva.....	6ª	15-2-1933
10.359. Cezar Santiago	6ª	13-2-1933	10.435. João Pessoa da Silveira.....	6ª	15-2-1933
10.360. Mario Tavares da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.436. Gustavo Corrêa dos Santos.....	6ª	15-2-1933
10.361. Ary Jordão	6ª	13-2-1933	10.437. Maria da Gloria Ramos de Azevedo...	6ª	15-2-1933
10.362. José Antonio da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.438. Celia Marques Saraiva.....	6ª	15-2-1933
10.363. Oswaldo Gonçalves Cardoso.....	6ª	13-2-1933	10.439. Leopoldina Baptista dos Reis.....	6ª	15-2-1933
10.364. Rodolpho Jorge dos Santos.....	6ª	13-2-1933	10.440. Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas..	6ª	15-2-1933
10.365. José Jorge Martins da Veiga.....	6ª	13-2-1933	10.441. Arthur Francisco Henning.....	6ª	15-2-1933
10.366. Jackson Pinto da Cruz.....	6ª	13-2-1933	10.442. Joaquim dos Santos Baptista Cabral...	6ª	15-2-1933
10.367. Lisbino de Abreu e Silva.....	6ª	13-2-1933	10.443. João Fernandes Rolim.....	6ª	15-2-1933
10.368. Francisco Machado de Oliveira.....	6ª	13-2-1933	10.444. Carlos Gaspar Lebre.....	6ª	15-2-1933
10.369. Ary Auroco Padrão.....	6ª	13-2-1933	10.445. Julio Martins	6ª	15-2-1933
10.370. Americo Zappelli	6ª	13-2-1933	10.446. Aniceto Carlos Ribeiro.....	6ª	15-2-1933
10.371. Arthur da Silva Monteiro.....	6ª	13-2-1933	10.447. Ariosto Duncan	6ª	15-2-1933
10.372. Darcy Moraes	6ª	13-2-1933	10.448. João Bruzzi	6ª	15-2-1933
10.373. Marina de Sá Tecidio.....	6ª	13-2-1933	10.449. Nelson Spencer Galvão.....	6ª	15-2-1933
10.374. Nelson Kantz	6ª	13-2-1933	10.450. Agenor Tavares Figueira.....	6ª	15-2-1933
10.375. Luiz Augusto Brandão.....	6ª	13-2-1933	10.451. Josué Rodrigues Loureiro.....	6ª	16-2-1933
10.376. Gastão Pereira da Fonseca.....	6ª	13-2-1933	10.452. Moysés José Ribeiro da Silva.....	6ª	16-2-1933
10.377. Belmiro Sampaio	6ª	13-2-1933	10.453. Humberto Spencer Galvão.....	6ª	16-2-1933
10.378. Maria do Carmo.....	6ª	13-2-1933	10.454. Roberto Mattos Zimmermann.....	6ª	16-2-1933
10.379. Moacyr Alves	6ª	13-2-1933	10.455. Jorge da Silva Barreto.....	6ª	16-2-1933
10.380. Orlando Francisco da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.456. José Fernandes Blanco.....	6ª	16-2-1933
10.381. Antonio Alves de Carvalho.....	6ª	13-2-1933	10.457. Arthur Nobre Guimarães.....	6ª	16-2-1933
10.382. Eurico Taulphano Castello Branco...	6ª	13-2-1933	10.458. Arthur Augusto Werneck Franco.....	6ª	16-2-1933
10.383. Waldemar Del Giudice.....	6ª	13-2-1933	10.459. Francisco Silverio de Souza.....	6ª	16-2-1933
10.384. Alvaro Marinho da Motta.....	6ª	13-2-1933	10.460. Manoel Antonio dos Passos.....	6ª	16-2-1933
10.385. Adrião Marques da Silva.....	6ª	13-2-1933	10.461. Arlindo Araujo Vianna.....	6ª	16-2-1933
10.386. Antonio Percini	6ª	13-2-1933	10.462. Miguel Darze	6ª	16-2-1933
10.387. Antonio Norberto	6ª	13-2-1933	10.463. Renato Cotta	6ª	16-2-1933
10.388. Arystotelino da Costa Mello.....	6ª	13-2-1933	10.464. Romeu de Barros e Vasconcellos.....	6ª	16-2-1933
10.389. Adhemar Laurindo Lesaige.....	6ª	13-2-1933	10.465. Angelo Agostinho Ferreira.....	6ª	16-2-1933
10.390. Antenor dos Santos Barreto.....	6ª	13-2-1933	10.466. Laura Monteiro	6ª	16-2-1933
10.391. Benjamin Gomes da Fonseca.....	6ª	13-2-1933	10.467. Isaac José Moss Tapajós.....	6ª	16-2-1933
10.392. Bertholet Sampaio	6ª	13-2-1933	10.468. Waldemar Severo	6ª	16-2-1933
10.393. Christovão Colombo da Silva Nery...	6ª	13-2-1933	10.469. Carlos Severo	6ª	16-2-1933
10.394. Dorvalina Peres Barbosa dos Santos..	6ª	13-2-1933	10.470. Epiphanio Silva	6ª	16-2-1933
10.395. João Ferreira de Mello.....	6ª	13-2-1933	10.471. Antenor Mattoso	6ª	16-2-1933
10.396. José Mazzante	6ª	13-2-1933	10.472. Jorge de Medeiros Pinto.....	6ª	16-2-1933
10.397. José Rodrigues Lage.....	6ª	13-2-1933	10.473. Abilio Lopes Ferreira.....	6ª	16-2-1933
10.398. Angelo Mazzanti Junior.....	6ª	13-2-1933	10.474. Christiano Siqueira	6ª	16-2-1933
10.399. Armando Rodrigues dos Santos.....	6ª	13-2-1933	10.475. Raul Izidoro de Albuquerque.....	6ª	16-2-1933
10.400. Alencar Cardoso Teixeira.....	6ª	13-2-1933	10.476. Pedro Pereira da Silva Junior.....	6ª	16-2-1933
10.401. Fernando Lima Monteiro.....	6ª	15-2-1933	10.477. Manoel Antonio Lopes.....	6ª	16-2-1933
10.402. Nelson Barbosa da Fonseca.....	6ª	15-2-1933	10.478. Ismar Barbosa de Oliveira.....	6ª	16-2-1933
10.403. Alfredo Pinto da Cunha.....	6ª	15-2-1933	10.479. Hermenegildo Francisco da Cruz Junior	6ª	16-2-1933
10.404. José Azevedo Martins.....	6ª	15-2-1933	10.480. Julio Gomes da Cruz.....	6ª	16-2-1933
10.405. Narciso dos Santos Silva.....	6ª	15-2-1933	10.481. Moacyr Medeiros	6ª	16-2-1933
10.406. Candido José da Silva Junior.....	6ª	15-2-1933	10.482. Celcio Vieira Machado.....	6ª	16-2-1933
10.407. Antonio Mendonça	6ª	15-2-1933	10.483. Hermann José Abruñhosa	6ª	16-2-1933
10.408. João Ramos de Queiroz.....	6ª	15-2-1933	10.484. Sebastiana Ferreira	6ª	16-2-1933
10.409. Alvaro Gomes da Motta.....	6ª	15-2-1933	10.485. Vicente Hespagnol	6ª	16-2-1933
10.410. Waldyr de Almeida.....	6ª	15-2-1933	10.486. Gilberto Marinho Coelho de Barros...	6ª	16-2-1933
10.411. Antonio Nunes da Fonseca.....	6ª	15-2-1933	10.487. João Barbosa da Paz.....	6ª	16-2-1933
10.412. Octaviano Moura	6ª	15-2-1933	10.488. Mauricio Pereira Fortes.....	6ª	16-2-1933
10.413. Julio Ferreira de Mattos.....	6ª	15-2-1933	10.489. Robesio Boscazzo	6ª	16-2-1933
10.414. Sigismundo Zgushi	6ª	15-2-1933	10.490. Alvaro Baptista Sobrinho.....	6ª	16-2-1933
10.415. Gustavo Carvalho Soares.....	6ª	15-2-1933	10.491. Aristides Leal	6ª	16-2-1933
10.416. Felipe Jorge Yunes.....	6ª	15-2-1933	10.492. Anselmo Pinto de Magalhães.....	6ª	16-2-1933
10.417. José Joaquim Ferreira.....	6ª	15-2-1933	10.493. Carlos Vieira de Souza Braga.....	6ª	16-2-1933
10.418. Lyonisia Goulart de Rezende.....	6ª	15-2-1933	10.494. Alcindo Gary	6ª	16-2-1933
10.419. Henrique Ferreira da Fonseca.....	6ª	15-2-1933	10.495. Iracema de Carvalho França.....	6ª	16-2-1933
10.420. Luiz Raugel	6ª	15-2-1933	10.496. Odette Pinto Escobar.....	6ª	16-2-1933
10.421. Manoel Maurity Santos.....	6ª	15-2-1933	10.497. Rita de Cassia de Azevedo Costa.....	6ª	16-2-1933
10.422. Homero Dreux	6ª	15-2-1933	10.498. Maria Corrêa de Sá e Benevides.....	6ª	16-2-1933
10.423. Umbelina Goulart de Freitas.....	6ª	15-2-1933	10.499. Thereza Jascome	6ª	16-2-1933
10.424. Raphael Francisco Bersolatti.....	6ª	15-2-1933	10.500. Maria Caetana de Jesus.....	6ª	16-2-1933
10.425. Mario Ferreira Alves.....	6ª	15-2-1933	10.501. Maria Barbosa da Silva.....	6ª	16-2-1933
10.426. Hernani Vargas Dantas.....	6ª	15-2-1933	10.502. Norvino Pereira (1.604).....	5ª	11-2-1933
10.427. Quirino Rodrigues Dias.....	6ª	15-2-1933	10.503. Ramiro Pinto de Carvalho Coelho (1.605)	5ª	11-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
10.504. Guilherme Eichhorn (1.606).....	5ª	11-2-1933	10.581. Luiz dos Santos (1.712).....	5ª	13-2-1933
10.505. Alvaro Serzedello (1.607).....	5ª	11-2-1933	10.582. Waldemar Del Giudice (1.715).....	5ª	13-2-1933
10.506. Milciades Vianna (1.608).....	5ª	11-2-1933	10.583. Edgar Evetto (1.718).....	5ª	13-2-1933
10.507. João Wenceslau de Souza (1.609)....	5ª	11-2-1933	10.584. Amadeu de Almeida (1.719).....	5ª	13-2-1933
10.508. Nicasio Toja Martinez (1.610).....	5ª	11-2-1933	10.585. Oswaldo Lobo Bessa (1.720).....	5ª	13-2-1933
10.509. Amelia Santos Guerra Leal (1.615)...	5ª	11-2-1933	10.586. Acyline Valle Machado (1.722).....	5ª	13-2-1933
10.510. Gilda de Faria Pinto (1.616).....	5ª	11-2-1933	10.587. Elpidio Coutinho da Silva (1.723)....	5ª	13-2-1933
10.511. Marianna Pereira Gomes Oliveira (1.620).....	5ª	11-2-1933	10.588. Francellino da Silva (1.724).....	5ª	13-2-1933
10.512. Abelardo Alves Marinho (1.621).....	5ª	11-2-1933	10.589. Francisco Domingos Xavier Cosenza (1.725).....	5ª	13-2-1933
10.513. Benedicto Botelho da Silva (1.622)...	5ª	11-2-1933	10.590. Milton Bueno Tavares Rios (1.726)...	5ª	13-2-1933
10.514. Armando Augusto Anciães (1.623)....	5ª	11-2-1933	10.591. Magdá da Costa Machado (1.727)....	5ª	13-2-1933
10.515. Ary Monteiro (1.624).....	5ª	11-2-1933	10.592. Jayme Bulcão (1.728).....	5ª	13-2-1933
10.516. Octacilio Pinto de Souza (1.625).....	5ª	11-2-1933	10.593. José Simões de Souza (1.730).....	5ª	13-2-1933
10.517. Pedro José Monteiro Filho (1.626)....	5ª	11-2-1933	10.594. Eduardo Oliveira Borges (1.731)....	5ª	13-2-1933
10.518. Amelia Werneck de Souza (1.632)....	5ª	11-2-1933	10.595. Luiz Jorge (1.732).....	5ª	13-2-1933
10.519. Jayme Alves Dias (1.633).....	5ª	11-2-1933	10.596. Innocencio Amancio dos Santos (1.733)	5ª	13-2-1933
10.520. Guilherme Viviani (1.634).....	5ª	11-2-1933	10.597. Pedro Pinto de Queiroz (1.734).....	5ª	13-2-1933
10.521. João de Andrade Souza (1.635).....	5ª	11-2-1933	10.598. Benjamin dos Santos (1.735).....	5ª	13-2-1933
10.522. Colombo Ribeiro (1.636).....	5ª	11-2-1933	10.599. Hugo Carvalho (1.736).....	5ª	13-2-1933
10.523. João Francisco de Souza (1.637).....	5ª	11-2-1933	10.600. Turenne Martins Pereira (1.737).....	5ª	13-2-1933
10.524. Aristides de Assis Pacheco (1.638)....	5ª	11-2-1933	10.601. Oswaldo Nunes Briggs (1.738).....	5ª	13-2-1933
10.525. Oswaldo de Noronha Carvalho (1.640)	5ª	11-2-1933	10.602. Antonio Marques Pinheiro (1.739)....	5ª	13-2-1933
10.526. José Soares Furtado (1.641).....	5ª	11-2-1933	10.603. Manoel Americo Amaral (1.740)....	5ª	13-2-1933
10.527. Newton Pimentel (1.642).....	5ª	11-2-1933	10.604. Cristovão Moreira Barbosa (1.741)....	5ª	13-2-1933
10.528. Heleodoro José Gonçalves (1.643).....	5ª	11-2-1933	10.605. Paulo Pedro de Oliveira (1.742).....	5ª	13-2-1933
10.529. Edgard Ferreira do Nascimento (1.644)	5ª	11-2-1933	10.606. Paulo Vianna Rocha (1.743).....	5ª	13-2-1933
10.530. Affonso Mayon Nogueira (1.645)....	5ª	11-2-1933	10.607. Cecília do Carmo Ribeiro (1.744)....	5ª	13-2-1933
10.531. Eurico Fernandes (1.646).....	5ª	11-2-1933	10.608. Augusta Rodrigues Ramos (1.745)....	5ª	13-2-1933
10.532. Joanna Jacintha Leme Gatti (1.649)...	5ª	11-2-1933	10.609. Sylvio da Rosa Ribeiro (1.746).....	5ª	13-2-1933
10.533. João Baptista de Meo (1.650).....	5ª	11-2-1933	10.610. Gastão de Almeida (1.749).....	5ª	13-2-1933
10.534. Francisco Gonçalves Rodrigues (1.654)	5ª	13-2-1933	10.611. João Ferreira Durães (1.750).....	5ª	13-2-1933
10.535. Adolpho Gibertone (1.657).....	5ª	11-2-1933	10.612. Elson Cezar Salgado (1.751).....	5ª	13-2-1933
10.536. Joaquim de Menezes Camara (1.663)...	5ª	13-2-1933	10.613. Adolpho Meurer Junior (1.752).....	5ª	13-2-1933
10.537. Faustino Fontoura Guimarães (1.664)...	5ª	13-2-1933	10.614. Milton Pereira Faria (1.753).....	5ª	13-2-1933
10.538. Octacilio Pinho (1.665).....	5ª	13-2-1933	10.615. Moacyr Salema Garção Ribeiro (1.754)	5ª	13-2-1933
10.539. Francisco Gorgot (1.666).....	5ª	13-2-1933	10.616. Antonio Teixeira Carvalho (1.755)....	5ª	13-2-1933
10.540. Lucilia Lopes (1.667).....	5ª	13-2-1933	10.617. Cyel Cylleno (1.757).....	5ª	13-2-1933
10.541. José Ribeiro Teixeira Junior (1.668)...	5ª	13-2-1933	10.618. Maria Francisca Motta Teixeira (1.759)	5ª	13-2-1933
10.542. Florinda Guedes (1.669).....	5ª	13-2-1933	10.619. Amaury Madeira (1.760).....	5ª	13-2-1933
10.543. Aziel Rodrigues Galhardo (1.670).....	5ª	13-2-1933	10.620. Jandyro Rosa Lemos (1.761).....	5ª	13-2-1933
10.544. Cid Cabral de Mello (1.671).....	5ª	13-2-1933	10.621. Vera Lazzarini S. Thiago (1.762)....	5ª	13-2-1933
10.545. Abilio Procopio (1.672).....	5ª	13-2-1933	10.622. Manoel Pereira Mello (1.764).....	5ª	13-2-1933
10.546. Alvaro Faria (1.674).....	5ª	13-2-1933	10.623. Silverio Rocha (1.765).....	5ª	13-2-1933
10.547. Wanda da Silva (1.675).....	5ª	13-2-1933	10.624. Sebastião Ignacio (1.766).....	5ª	13-2-1933
10.548. Olivia Barros de Almeida (1.676)....	5ª	13-2-1933	10.625. Mario dos Santos Lage (1.767).....	5ª	13-2-1933
10.549. Antonio Thomaz de Magalhães (1.678)...	5ª	13-2-1933	10.626. Sebastião Valentim (1.771).....	5ª	13-2-1933
10.550. Galdino Affonso da Costa (1.679).....	5ª	13-2-1933	10.627. Matheus Machado Mendes (1.773)....	5ª	13-2-1933
10.551. Eduardo Huck (1.681).....	5ª	13-2-1933	10.628. Augusto Pinto de Magalhães (1.776)...	5ª	15-2-1933
10.552. Marianna Salles Motta (1.682).....	5ª	13-2-1933	10.629. Guilherme Luiz da Silva (1.777)....	5ª	15-2-1933
10.553. Luiz Pedro Baster Pilar (1.683).....	5ª	13-2-1933	10.630. Julieta Basto de Salles (1.779).....	5ª	15-2-1933
10.554. José Fructuoso (1.684).....	5ª	13-2-1933	10.631. José do Nascimento Felix (1.780)....	5ª	15-2-1933
10.555. Emilio Fernandes de Souza Docca (1.685).....	5ª	13-2-1933	10.632. Elveraldo Mendes Machado (1.781)...	5ª	15-2-1933
10.556. Armando d'Almeida (1.686).....	5ª	13-2-1933	10.633. Fernando de Almeida Junior (1.784)...	5ª	15-2-1933
10.557. Hildebrando Bandeirante Rocha (1.687)	5ª	13-2-1933	10.634. Guilherme Almeida Aguiar (1.785)....	5ª	15-2-1933
10.558. Claudio Gonçalves de Freitas (1.688)...	5ª	13-2-1933	10.635. Constança Bruce (1.786).....	5ª	15-2-1933
10.559. João Baêta Neves (Dr.) (1.689)....	5ª	13-2-1933	10.636. Guiomar Cornelio Dias Carvalho (1.787)	5ª	15-2-1933
10.560. João Domingos Lauria (1.690).....	5ª	13-2-1933	10.637. Manoel Xavier Paes Barreto (1.789)...	5ª	15-2-1933
10.561. Faustino do Nascimento (1.691).....	5ª	13-2-1933	10.638. Adelino Augusto Ferreira (1.791)....	5ª	15-2-1933
10.562. Rogê Falque (1.692).....	5ª	13-2-1933	10.639. José Fonseca Andrade (1.792).....	5ª	15-2-1933
10.563. Alberto Cunha (1.693).....	5ª	13-2-1933	10.640. Paulo Rodrigues Gonçalves (1.793)...	5ª	15-2-1933
10.564. Nestor Soares Amorim da Cruz (1.694)	5ª	13-2-1933	10.641. José Pereira dos Santos Bastos (1.795)	5ª	15-2-1933
10.565. Mario Costa (1.695).....	5ª	13-2-1933	10.642. Manoel Leite (1.796).....	5ª	15-2-1933
10.566. Salvador Cosenza (1.696).....	5ª	13-2-1933	10.643. José Cotrim Moreira Carvalho (1.797)...	5ª	16-2-1933
10.567. Eduardo Cunha (1.697).....	5ª	13-2-1933	10.644. Henrique Augusto Cerqueira Filho (1.799).....	5ª	16-2-1933
10.568. João Cezar da Rocha (1.698).....	5ª	13-2-1933	10.645. Waldemar Baptista Alves Cruz (1.800)	5ª	16-2-1933
10.569. José Benedicto de Oliveira (1.699)....	5ª	13-2-1933	10.646. Vicente Credilio (1.802).....	5ª	16-2-1933
10.570. Oscar Rezende (1.700).....	5ª	13-2-1933	10.647. Gilda Moreira (1.803).....	5ª	16-2-1933
10.571. Joaquim do Prado Vasconcellos (1.701)	5ª	13-2-1933	10.648. Euripedes José da Silva (1.804).....	5ª	16-2-1933
10.572. Aldovrando Dias Uruguay (1.702)....	5ª	13-2-1933	10.649. João Baptista Magalhães (1.805)....	5ª	16-2-1933
10.573. Olympio Caldas Coelho Fortes (1.703)	5ª	13-2-1933	10.650. José Silva de Araujo (1.806).....	5ª	16-2-1933
10.574. Selma Tavares Marques (1.704).....	5ª	13-2-1933	10.651. Marcelino Marques da Silva (1.807)...	5ª	16-2-1933
10.575. Waldemar Barrocas (1.705).....	5ª	13-2-1933	10.652. Fortunato Bulcão (1808).....	5ª	16-2-1933
10.576. Manoel Siqueira (1.706).....	5ª	13-2-1933	10.653. Paulo Emilio Fabiano Alves (1.809)...	5ª	16-2-1933
10.577. Julio Martins (1.707).....	5ª	13-2-1933	10.654. Elizardo Manoel Iglezias Carides (1.810).....	5ª	16-2-1933
10.578. João Martins Cardoso (1.708).....	5ª	13-2-1933	10.655. Waldemar Corrêa de Sá (1.812).....	5ª	16-2-1933
10.579. Antonio dos Santos Oliveira (1.710)...	5ª	13-2-1933	10.656. João Achilles Bernardazzi (1.813)....	5ª	16-2-1933
10.580. Alberto dos Santos Oliveira (1.711)...	5ª	13-2-1933			

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
10.657. José de Castro Nogueira (1.814).....	5ª	16-2-1933	10.735. João Paulo Frederico Roger (859) ..	1ª	19-2-1933
10.658. Edmundo José Ribeiro (1.815).....	5ª	16-2-1933	10.736. José Gabriel Castilho (860)	1ª	19-2-1933
10.659. Virgília Silva Cruz (1.816).....	5ª	16-2-1933	10.737. Octavio Guimarães Barros (861)	1ª	19-2-1933
10.660. Agostinho Elviro Damas (1.818).....	5ª	16-2-1933	10.738. Arnaldo Almeida Baptista (862)	1ª	19-2-1933
10.661. Whitson Lopes Rodrigues (1.819).....	5ª	16-2-1933	10.739. Cesario Cesar Santos (863)	1ª	19-2-1933
10.662. Manoel Augusto Sampaio (1.820).....	5ª	16-2-1933	10.740. Luiz Medeiros de Oliveira (864)	1ª	19-2-1933
10.663. Adolpho Candido do Valle (1.821).....	5ª	16-2-1933	10.741. José Cesar Nunes Machado (865) ...	1ª	19-2-1933
10.664. Bernardino Britto Sanches (1.822).....	5ª	16-2-1933	10.742. Eelson Machado (866)	1ª	19-2-1933
10.665. Manoel Almeida Pereira (1.823).....	5ª	16-2-1933	10.743. José Villaga (867)	1ª	19-2-1933
10.666. Jorge Mocet (1.824).....	5ª	16-2-1933	10.744. Victor Bezerra (868)	1ª	19-2-1933
10.667. Arthur Soares (1.825).....	5ª	16-2-1933	10.745. Alfredo Americo de Freitas (869) ...	1ª	19-2-1933
10.668. Yva Cerqueira (1.826).....	5ª	16-2-1933	10.746. Paulo Pinheiro de Assis Pacheco (870)	1ª	19-2-1933
10.669. Antonio Nunes (1.827).....	5ª	16-2-1933	10.747. Custodio do Espirito Santo (871) ...	1ª	19-2-1933
10.670. Elvino Braga (1.828).....	5ª	16-2-1933	10.748. Eduardo de Gomensoro (872)	1ª	19-2-1933
10.671. Maria Amelia Villela Aragão (1829)..	5ª	16-2-1933	10.749. Manoel Ferreira dos Santos (873)	1ª	19-2-1933
10.672. Herculano Moreira Leite (1.831).....	5ª	16-2-1933	10.750. Manoel Alves de Magalhães Filho (874)	1ª	19-2-1933
10.673. Emilio de Souza Rocha (1.832).....	5ª	16-2-1933	10.751. Ramiro de Barros (875)	1ª	19-2-1933
10.674. Carlos Bellotti (1.833).....	5ª	16-2-1933	10.752. Antonio de Souza Cardia Junior (876)	1ª	19-2-1933
10.675. Antonio da Silva (1.834).....	5ª	16-2-1933	10.753. Dermeval Francisco Torres de Aze- vedo (877)	1ª	19-2-1933
10.676. Constantino Volpi (1.835).....	5ª	16-2-1933	10.754. Amilcar Cropolato (878)	1ª	19-2-1933
10.677. Arthur Ribeiro de Queiroz (1.836)....	5ª	16-2-1933	10.755. Benedicto José da Costa (880)	1ª	20-2-1933
10.678. Maria Alinda Pinheiro Lima (1.837)...	5ª	16-2-1933	10.756. Angenor Deodoro Pinto (882)	1ª	20-2-1933
10.679. Jacintho Bonifacio Pedroza (1.790)...	5ª	16-2-1933	10.757. Marcilio Régio (884)	1ª	21-2-1933
10.680. Francisco Lima (1.838).....	5ª	16-2-1933	10.758. Henrique da Rocha Lemos (886)	1ª	20-2-1933
10.681. Francisco Feliciano Souza (1.840).....	5ª	16-2-1933	10.759. Rodolpho Bousquet (892)	1ª	20-2-1933
10.682. Daniel Mantas (1.841).....	5ª	16-2-1933	10.760. Antonio da Costa Sá (896)	1ª	20-2-1933
10.683. José Alves dos Santos (1.842).....	5ª	16-2-1933	10.761. Francisco José Alves (898)	1ª	20-2-1933
10.684. Maria Logulo Alves Silva (1.843)....	5ª	16-2-1933	10.762. Manoel da Silva Tavares (900)	1ª	20-2-1933
10.685. Affonso Ary Soares (1.844).....	5ª	16-2-1933	10.763. Fariê Estrella (902)	1ª	20-2-1933
10.686. José Ferreira Mendes (1.845).....	5ª	16-2-1933	10.764. Leonidas Albino dos Reis (904)	1ª	20-2-1933
10.687. Oséas d'Oliveira Guimarães (1.846)...	5ª	16-2-1933	10.765. Octavio Tavares Ferreira (906)	1ª	20-2-1933
10.688. Leopoldo Rodrigues Nogueira (1.847)...	5ª	16-2-1933	10.766. João Firmino (912)	1ª	20-2-1933
10.689. Augusto Sá Mendes (1.848).....	5ª	16-2-1933	10.767. José Castello Branco Ribeiro (914) ..	1ª	20-2-1933
10.690. Americo Bernardes Fraga (1.849).....	5ª	16-2-1933	10.768. José Mazzuca (916)	1ª	20-2-1933
10.691. Victor Nobrega Macedo (1.850).....	5ª	17-2-1933	10.769. Alcinio Cesar Vieira (918)	1ª	20-2-1933
10.692. Waldemar Lopes da Costa (1.851)....	5ª	17-2-1933	10.770. Milton de Souza Lima (920)	1ª	20-2-1933
10.693. Severino Rozendo Ferreira (1.852)...	5ª	17-2-1933	10.771. Mancel Gomes dos Santos (922)	1ª	21-2-1933
10.694. Jorge Carneiro Dantas (1.853).....	5ª	17-2-1933	10.772. Arthur Gaspar Vianna (924)	1ª	21-2-1933
10.695. Raul Francisco Moreira Queiroz (1.854)	5ª	17-2-1933	10.773. João Fagundes do Nascimento (926)...	1ª	21-2-1933
10.696. Brazílino da Silva Passos (1.857).....	5ª	17-2-1933	10.774. Mario P. Zanon (928)	1ª	21-2-1933
10.697. Augusto Leovegildo Cerri (813)	1ª	17-2-1933	10.775. Thereza Pauc de Lima (930)	1ª	21-2-1933
10.698. Waldemar Rodrigues (817)	1ª	18-2-1933	10.776. Manoel Neves dos Santos (932)	1ª	21-2-1933
10.699. Manoel Simões de Carvalho (818)	1ª	19-2-1933	10.777. Manoel Martins Neves (934)	1ª	21-2-1933
10.700. Mario Gomes dos Santos (819)	1ª	19-2-1933	10.778. Rubem Antonio da Silva Filho (938)	1ª	21-2-1933
10.701. Euclides da Costa Macêdo (820)	1ª	19-2-1933	10.779. José Francisco dos Santos (942)	1ª	21-2-1933
10.702. Horacio Luso de Sampaio e Brito (821)	1ª	19-2-1933	10.780. Jandyro Carvalho Ferreira (944)	1ª	21-2-1933
10.703. Valerio de Souza Moreira (822)	1ª	19-2-1933	10.781. João Gomes de Mello (946)	1ª	21-2-1933
10.704. Manoel Augusto Socio (823)	1ª	19-2-1933	10.782. Eurico Pinheiro Guerra (948)	1ª	21-2-1933
10.705. Armando Faria Machado (824)	1ª	19-2-1933	10.783. Amedeo Ferrario (60)	3ª	18-2-1933
10.706. Deocleciano de Oliveira Dourado (825)	1ª	19-2-1933	10.784. José Fernandes (1.573)	3ª	18-2-1933
10.707. Evaristo Alves Carrilho (826)	1ª	19-2-1933	10.785. Noemia Gamarra Vallim (1.385)	3ª	9-2-1933
10.708. Alberto Pereira da Silva (827)	1ª	19-2-1933	10.786. José Clovis Guarana de Barros (1.641)	3ª	9-2-1933
10.709. Eduardo Felipe (828)	1ª	19-2-1933	10.787. Helio Jonas Coelho (1.643)	3ª	9-2-1933
10.710. Napoleão Castro (829)	1ª	19-2-1933	10.788. Claudio Regis de Figueiredo Nogueira.	3ª	9-2-1933
10.711. Antonio Luciano de Oliveira (830) ...	1ª	19-2-1933	10.789. Isaura Ferrari (1.647)	3ª	9-2-1933
10.712. Eduardo Cataldo (831)	1ª	19-2-1933	10.790. Alfredo Pinto Filho (1.649).....	3ª	9-2-1933
10.713. Joaquim José Sant'Anna (832)	1ª	19-2-1933	10.791. Francisco Paim de Queiroz (1.651)...	3ª	9-2-1933
10.714. Manoel Joaquim da Costa (833)	1ª	19-2-1933	10.792. Mario de Magalhães Corrêa (1.653)...	3ª	9-2-1933
10.715. Antonio Roale Casanova (835)	1ª	19-2-1933	10.793. Raphael Guerreiro Moreira (1.655)...	3ª	9-2-1933
10.716. Manoel Maria Monteiro (836)	1ª	19-2-1933	10.794. Raphael Galvão (1.657)	3ª	9-2-1933
10.717. Salvador Celente (837)	1ª	19-2-1933	10.795. Maria Robim (1.660)	3ª	9-2-1933
10.718. Alcides Santos Marinho (838)	1ª	19-2-1933	10.796. Celia Amarante (1.662)	3ª	9-2-1933
10.719. Antonio Moreira Monteiro (839)	1ª	19-2-1933	10.797. Carlos Soares do Lago (1.664)	3ª	9-2-1933
10.720. Arthur Alves de Paiva (840)	1ª	19-2-1933	10.798. Isaura Mattos da Graça (1.666)	3ª	9-2-1933
10.721. Cesar Costa Nunes (841)	1ª	19-2-1933	10.799. Déa Farias de Menezes (1.669).....	3ª	9-2-1933
10.722. Djalma Pacheco de Azevedo (842) ...	1ª	19-2-1933	10.800. Maria Amalia Portes (1.671)	3ª	9-2-1933
10.723. Machaniel Pacheco de Azevedo (843)	1ª	19-2-1933	10.801. Heliodora Costa (1.673)	3ª	9-2-1933
10.724. Zacharias Antonio Soares (845)	1ª	19-2-1933	10.802. Rizoleta Capplonck Guimarães (1.676)	3ª	9-2-1933
10.725. Armando Monteiro de Oliveira Franca (846)	1ª	19-2-1933	10.803. Domingos José Fernandes (1.678)...	3ª	9-2-1933
10.726. Samuel Moysés Kaminitz (847)	1ª	19-2-1933	10.804. Gabriella Mendes (1.681)	3ª	9-2-1933
10.727. Alberto do Couto Garcia (848)	1ª	19-2-1933	10.805. Mauricio Chame (1.683)	3ª	9-2-1933
10.728. Lafayette Palavet Maia (850)	1ª	19-2-1933	10.806. Carlos Pereira da Silva Porto (1.685)	3ª	9-2-1933
10.729. José Pires (851)	1ª	19-2-1933	10.807. Deocleciano Moura da Silva (1.688)...	3ª	9-2-1933
10.730. Carlos de Moraes Gomes Ferreira (852)	1ª	19-2-1933	10.808. Paulino da Silveira Mello (1.690)....	3ª	9-2-1933
10.731. Antonio Gomes dos Santos (853)	1ª	19-2-1933	10.809. Nelson de Almeida (1.693)	3ª	9-2-1933
10.732. João Francisco Lopes (854)	1ª	19-2-1933	10.810. Maria Elisa de Barros Silveira (1.695)	3ª	9-2-1933
10.733. Alberto d'Assumpção (857)	1ª	19-2-1933	10.811. Moema Junqueira Von Schilgen (1.698)	3ª	9-2-1933
10.734. Raul de Castro (858)	1ª	19-2-1933	10.812. Ivan Pardo (1.700)	3ª	9-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento
10.813. Americo Ribeiro da Silva (1.642)	3ª	9-2-1933	Antonio Machado Linhares 4ª 11-1-1933
10.814. João Perboyre Menescal (1.644)	3ª	9-2-1933	Francisco Luiz Ferrandes 4ª 11-1-1933
10.815. José Gomes Carneiro Junior (1.646)	3ª	9-2-1933	Vital Varela dos Santos 4ª 11-1-1933
10.816. José Plínio de Assis Fonseca (1.648)	3ª	9-2-1933	Victor Carvalho Vianna 4ª 11-1-1933
10.817. Oswaldo de Oliveira Penna (1.650)	3ª	9-2-1933	Lino Politano 4ª 11-1-1933
10.818. João Nicolau Raeder (1.652)	3ª	9-2-1933	Antonio Vianna 4ª 11-1-1933
10.819. Arthur Silva (1.654)	3ª	9-2-1933	Antonio Lopes da Costa 4ª 11-1-1933
10.820. Mario Gonçalves Ramos (1.656)	3ª	9-2-1933	Manoel Cordeiro Muniz 4ª 11-1-1933
10.821. Manoel Thedim Lobo (1.658)	3ª	9-2-1933	Jayme Cactano Almeida 4ª 11-1-1933
10.822. Marina Costa Perry (1.661)	3ª	9-2-1933	Alberto Teixeira de Azevedo (1.611) 5ª 11-2-1933
10.823. Francisca Dias Martins (1.663)	3ª	9-2-1933	Vicente Saponaro (1.612) 5ª 11-2-1933
10.824. Maria Leopoldina de Mello Baptista (1.665)	3ª	9-2-1933	Leopoldo Ferreira dos Santos (1.613) 5ª 11-2-1933
10.825. Maria da Conceição Garcia Vieira (1.668)	3ª	9-2-1933	Americo Benevides Dantas (1.614) 5ª 11-2-1933
10.826. Maria Brasilina de Alencar Silva (1.670)	3ª	9-2-1933	Luiza Affonso de Menezes (1.617) 5ª 11-2-1933
10.827. Flavio José de Sá Carvalho (1.672)	3ª	9-2-1933	Antonio dos Santos Loureiro (1.618) 5ª 11-2-1933
10.828. Milton da Silva Paz (1.674)	3ª	9-2-1933	João José Gonçalves Lage (1.619) 5ª 11-2-1933
10.829. Severo Pio Torelly (1.677)	3ª	9-2-1933	Alvaro Vianna (1.627) 5ª 11-2-1933
10.830. José Domingos Rache (1.680)	3ª	9-2-1933	Altino de Azevedo (1.628) 5ª 11-2-1933
10.831. José Oswaldo Aversa (1.682)	3ª	9-2-1933	Jamí Muanis (1.629) 5ª 11-2-1933
10.832. Moacyr Aversa (1.684)	3ª	9-2-1933	Luiz Rice (1.630) 5ª 11-2-1933
10.833. Raul Moreira Lopes (1.687)	3ª	9-2-1933	Yosé da Silva Barbosa (1.631) 5ª 11-2-1933
10.834. Antonio Nunes de Aguiar Filho (1.689)	3ª	9-2-1933	Maurilio de Araujo Veiga (1.639) 5ª 11-2-1933
10.835. João Baptista Tavares Mutel (1.691)	3ª	9-2-1933	Jarbas Machado de Azevedo (1.647) 5ª 11-2-1933
10.836. Ruth Behrendorf (1.694)	3ª	9-2-1933	Antonio Henrique Lacoste (1.648) 5ª 11-2-1933
10.837. Vera Jones de Almeida (1.697)	3ª	9-2-1933	Iguatemo José de Castro (1.651) 5ª 13-2-1933
10.838. Vera Simonsen Street (1.699)	3ª	9-2-1933	Oscar de Vasconcellos (1.652) 5ª 11-2-1933
10.839. João Victor Dantas (855)	8ª	6-2-1933	Maria Celeste Lameirão Monteiro (1.653) 5ª 11-2-1933
10.840. João da Silva (856)	8ª	6-2-1933	Benedicto de Campos Gatti (1.655) 5ª 11-2-1933
10.841. Francisco Rodrigues Pinho (858)	8ª	6-2-1933	João Guilherme Caldeira (1.656) 5ª 13-2-1933
10.842. Francisco Aveiro (859)	8ª	6-2-1933	Aureo Rodrigues Ferraz (1.658) 5ª 11-2-1933
10.843. Frederico Pinto de Azevedo (860)	8ª	6-2-1933	Dermeval Itaborahy (1.659) 5ª 13-2-1933
10.844. Joaquim Maria de Souza Junior (861)	8ª	6-2-1933	João Barbosa Botelho (1.660) 5ª 13-2-1933
10.845. Manoel de Souza (862)	8ª	6-2-1933	José Rabello (1.661) 5ª 13-2-1933
10.846. Sylvio Alves Netto (863)	8ª	6-2-1933	José Ananias Silva Sobrinho (1.662) 5ª 13-2-1933
10.847. Antonio Macedo (864)	8ª	6-2-1933	Antonio de Souza Pinto (1.673) 5ª 13-2-1933
10.848. Antonio da Costa Menezes (865)	8ª	6-2-1933	Alfredo Lutzano (1.677) 5ª 13-2-1933
10.849. Antonio Pinto de Abreu Macedo (866)	8ª	6-2-1933	Dario Manoel da Cunha (1.680) 5ª 13-2-1933
10.850. Armando Moreira Passos (867)	8ª	6-2-1933	Antonio dos Santos Oliveira Junior (1.709) 5ª 13-2-1933
10.851. Amaro Alfredo Garcia (868)	8ª	6-2-1933	Alfredo Soares Vinagre (1.713) 5ª 13-2-1933
10.852. Alexandre Joaquim da Silva (869)	8ª	6-2-1933	Custodio Loureiro (1.714) 5ª 13-2-1933
10.853. Afonso Carneiro (870)	8ª	6-2-1933	Antonio Godinho Coelho (1.716) 5ª 13-2-1933
10.854. Antenor Esteves Hyppolito (871)	8ª	6-2-1933	Antonio da Silva (1.717) 5ª 13-2-1933
10.855. Avelino Vieira Marques (872)	8ª	6-2-1933	Alexandre Dale (1.721) 5ª 13-2-1933
10.856. Balbino Leopoldo de Mendonça (873)	8ª	6-2-1933	José Barros de Menezes (1.747) 5ª 13-2-1933
10.857. Claudionor Ferreira da Cunha (874)	8ª	6-2-1933	Durval da Silveira (1.748) 5ª 13-2-1933
10.858. Carlos Moreira da Silva Maia (875)	8ª	6-2-1933	Castorino Nascimento Barcellos (1.756) 5ª 13-2-1933
10.859. Euclides da Silva Cabral (876)	8ª	6-2-1933	Mario Rayel (1.758) 5ª 13-2-1933
10.860. Manoel Elpidio da Silva (877)	8ª	6-2-1933	Jayme Nascimento (1.763) 5ª 13-2-1933
10.861. Manoel Bernardo dos Santos (878)	8ª	6-2-1933	João Martins da Silva (1.768) 5ª 13-2-1933
			Italo Santos (1.769) 5ª 13-2-1933
			José Abilio de Andrade (1.770) 5ª 13-2-1933
			Aniceto Pinto Monteiro (1.772) 5ª 13-2-1933
			Antonio Lago (1.729) 5ª 13-2-1933
			Alfredo de Abreu (1.774) 5ª 13-2-1933
			Diogenes Santos Pontes (1.775) 5ª 13-2-1933
			Sophia de Araujo Pereira (1.778) 5ª 16-2-1933
			Salustiano Francisco Jesus Santos (1.782) 5ª 15-2-1933
			José de Deus Ferreira Machado (1.783) 5ª 15-2-1933
			Helena Motta Teixeira (1.788) 5ª 15-2-1933
			Alvaro Alves Teixeira (1.794) 5ª 15-2-1933
			Armando R. dos Santos (1.798) 5ª 16-2-1933
			José da Silva Ribeiro (1.801) 5ª 16-2-1933
			Luiz da Silva Chuva (1.811) 5ª 16-2-1933
			Alfredo Castro Guimarães (1.817) 5ª 16-2-1933
			Manoel Francisco Ferreira Correia (1.830) 5ª 16-2-1933
			Adolpho Cidade (1.839) 5ª 16-2-1933
			Sebastião José Penta (1.853) 5ª 17-2-1933

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Adriano Baptista de Carvalho (804)	1ª	21-2-1933
Francisco Migueles (812)	1ª	21-2-1933
Adil Canerk (816)	1ª	21-2-1933
Mario Fernandes Lopes (834)	1ª	21-2-1933
Wenceslão José Ribeiro (849)	1ª	21-2-1933
Oswaldo de Azevedo Moreira (855)	1ª	21-2-1933
Thomaz Thompson (879)	1ª	21-2-1933
Dario Machado de Oliveira (888)	1ª	21-2-1933
Olympio Madeira Borges (894)	1ª	21-2-1933
Mahomed Alli	4ª	10-1-1933
Waldemar José Dias	4ª	10-1-1933
Pedro Anastacio Alves	4ª	10-1-1933
Theodoro Mendes Pires	4ª	10-1-1933
Epitacio Fontes	4ª	10-1-1933
Manoel Tito de Mello	4ª	10-1-1933
Samuel da Rocha	4ª	10-1-1933
José Gomes de Castro	4ª	10-1-1933
Americo Soares	4ª	10-1-1933
Eugenio Michelli	4ª	10-1-1933
João da Costa Pacheco	4ª	11-1-1933

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Anna, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este

Cartorio e Juízo da 4ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

977. JOAQUIM RODRIGUES FONTES (Proc. 703), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 3.818.)
 978. AUSTRELINIANO JOSE DE SOUZA (Proc. 702), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, número 7.784.)
 979. CARLOS ALBERTO SAPIA (Proc. 701), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 4.884.)
 980. ROSALVO DE ARAUJO BEZERRA (Proc. 700), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 5.222.)
 981. ANNIBAL HENRIQUE VIANNA (Proc. 698), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 2.598.)
 982. ASTORICO DE QUEIROZ (Proc. 715), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 923.)
 983. ADELINO FERREIRA ALVES (Proc. 717), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.179.)
 984. JOSE MARQUES DA SILVA (Proc. 718), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 9.953.)
 985. OSWALDO LEOPOLDO MERINELLY (Proc. 699), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, número 352.)
 986. FELISBINO RIBEIRO (Proc. 716), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 4.551.)
 987. LEONIDIO JOSE DE OLIVEIRA (Proc. 745), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 3.022.)
 988. JULIO SALGADO (Proc. 841), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 334.)
 989. CANDIDO DIAS MONTEIRO (Proc. 842), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.707.)
 990. MARIO CAVALCANTI MONTEIRO (Proc. 840), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 20, número 2.223.)
 991. HERMINIO LANDRINO (Proc. 839), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 5.089.)
 992. MAXIMIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (Proc. 838), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, número 6.225.)
 993. GERMICINDA SAMPAIO (Proc. 837), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.122.)
 994. JOSE MEIRA DE VASCONCELLOS (Proc. 832), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, número 472.)
 995. ARISTARCHO LOPES DE OLIVEIRA RAMOS (Proc. 830), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.025.)
 996. MARINA LEITE DE CASTRO (Proc. 860), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 177.)
 997. OLYMPIO CHASSIN DRUMOND (Proc. 869), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 35, número 13.125.)
 998. ISMAEL TAVARES (Proc. 879), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.357.)
 999. ARYOVISIO PEÇANHA DE AQUINO (Proc. 876), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, número 4.210.)
 1.000. SYLVIO TEIXEIRA BRAGA (Proc. 875), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação, B. E. 20, n. 659.)
 1.001. FRANCISCO SALLES BIZANO (Proc. 877), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.308.)
 1.002. SALVADOR MAROLA (Proc. 867), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.260.)
 1.003. ECLYDES PEDRO LEAL (Proc. 870), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 5.508.)
 1.004. FRANCISCO MACHADO GOMES (Proc. 874), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.726.)
 1.005. THEOBALDO DA SILVEIRA AZEVEDO (Proc. 855), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, número 3.920.)
 1.006. MANOEL DA COSTA E SILVA (Proc. 878), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 20, n. 576.)
 1.007. ANNIBAL INDIO (Proc. 880), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 4.393.)
 1.008. FRANCIS HENRIQUE STILBEN (Proc. 819), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 3.982.)
 1.009. FELISMINO MENDES DA SILVEIRA (Proc. 818), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 246.)
 1.010. FLORO XAVIER DA CUNHA (Proc. 817), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.087.)
 1.011. MARIO DIAS FESSO (Proc. 816), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 5.357.)
 1.012. ART DE LEMOS FURTADO (Proc. 802), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.256.)
 1.013. OTOM DE OLIVEIRA SANTOS (Proc. 801), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 4.173.)
 1.014. ALEXANDRE BAYMA PAULA GUIMARAES (Processo 800), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação, B. E. 20, n. 277.)
 1.015. CARLOS JOSE DE SOUZA (Proc. 799), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 4.307.)
 1.016. CLAUDIONOR JUSTINO (Proc. 798), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, B. E. 34, n. 1.519.)
 1.017. EDGARD RANGEL ABREU (Proc. 789), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 20, n. 2.255.)
 1.018. BARNABE RODRIGUES DE BARROS (Proc. 790), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 20, número 2.294.)
 1.025. GRACIANO FELICIANO DE CASTILHO (Proc. 838), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 636.)
 1.026. CLAUDIO MANOEL BAURETO (Proc. 859), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 30, n. 3.370.)
 1.027. JOAO MACHADO DE OLIVEIRA (Proc. 761), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.904.)
 1.028. JUDITH PATRENOSSO (Proc. 708), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 178.)
 1.029. JOSE LUIZ NUNES DE SOUZA (Proc. 709), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.543.)

- 1.030. AMANCIO TEIXEIRA (Proc. 711), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação, B. E. 23, n. 3.287).
- 1.019. IGNACIO CEZAR DUARTE (Proc. 791), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 399).
- 1.020. JOSE' MANOEL MARTINS (Proc. 831), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.240).
- 1.021. FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA (Proc. 788), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida, B. E. 31, número 1.199).
- 1.022. AFFONSO SOLANO DE OLIVEIRA (Proc. 787), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Espirito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.024).
- 1.023. JOAQUIM FELICIANO DOS SANTOS (Proc. 815), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio* B. E. 18, número 1.993).
- 1.024. MANOEL PETRARCA DE MESQUITA (Proc. 803), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 6.970).
- 1.031. MIRANDOLINO MIRANDA (Proc. 712), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 6.145).
- 1.032. VICENTE GIAMONE (Proc. 776), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 6.206).
- 1.033. ALFREDO MOREIRA PACHECO (Proc. 779), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 17, n. 26).
- 1.034. VLADIMIR PINHEIRO DA FONSECA (Proc. 746), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.121).
- 1.035. MANOEL ANTONIO ARANTES (Proc. 758), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 7.610).
- 1.036. HERCULANO DE ALBUQUERQUE (Proc. 780), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, número 863).
- 1.037. VICTOR DE MAGALHÃES BASTOS (Proc. 783, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 1.930).
- 1.038. JARBAS ANTONIO DO AMARAL (Proc. 784), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.484).
- 1.039. HYGINO JOSE' DA ROSA (Proc. 724), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.953).
- 1.040. OSWALDO SANT'ANNA NUNES (Proc. 723), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.566).
- 1.041. LUIZ CORDEIRO DE CASTRO AFILHADO (Proc. 720), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 959).
- 1.042. EZEQUIEL JOSE' TEIXEIRA DE SOUZA (Proc. 721), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 1.361).
- 1.043. FRANCIS AGRA LACERDA D'ALMEIDA (Proc. 687), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 2.961).
- 1.044. ALBERTO AUGUSTO GONÇALVES (Proc. 685), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *requerida*, B. E. 33, n. 1.260).
- 1.045. RUBENS MULLER DE ALMEIDA (Proc. 683), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.141).
- 1.046. ALBERTO DE ALMEIDA SANTOS (Proc. 681), com domicilio no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 964).
- 1.047. VIRGILIO MARQUES DE SÁ (Proc. 679), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Espirito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 5.073).
- 1.048. ALVARO DO NASCIMENTO (Proc. 676), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação..... B. E. 31, n. 7.195).
- 1.049. AMARILIO NORONHA (Proc. 674), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Espirito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 5.264).
- 1.050. JUSTINIANO JOSE' DÓS SANTOS (Proc. 679), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 2.257).
- 1.051. FRANCISCO DE PAULA LATTUGA (Proc. 695), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Espirito Santo. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, número 2.911).
- 1.052. JOÃO BAPTISTA DA SILVA (Proc. 823), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 4.756).
- 1.053. MIGUEL ARCHANJO JOSE' COELHO (Proc. 826), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 25, número 5.572).
- 1.054. ARISTOTELES ALVES DE MORAES (Proc. 713), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 4.490).

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1933. — Ivan Evaristo de Oliveira, escrivão.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristovão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

954. ATONIO FERREIRA GALLO (Proc. 1.283), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 991.)
955. MAURICIO DA CONCEIÇÃO (Proc. 1.552), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.463.)
956. ALVARO GUALBERTO DE MENEZES (Proc. 1.576), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 2.849.)
957. JOSE' FRANCISCO DA LUZ (Proc. 1.628), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.635.)
958. IZOLINO MARCOLINO BEZERRA (Proc. 1.929), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.860.)
959. JOSE' JOAQUIM CANDIDO NETTO (Proc. 1.934), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.433.)
960. RAUL ARRUDA FILHO (Proc. 1.846), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.671.)
961. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (Proc. 1.983), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.335.)
962. SEBASTIAO MAURICIO DA SILVA (Proc. 1.984), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.087.)
963. CASIMIRO LEAL TEIXEIRA (Proc. 1.898), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.044.)
964. LUIZ TEIXEIRA (Proc. 1.990). (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 797.)
965. ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA (Proc. 2.002), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.639.)

966. MARTINHO PEREIRA DA SILVA (Proc. 2.003), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.714.)
967. CICERO FRANÇA XAVIER (Proc. 2.008), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.661.)
968. PAULO FERNANDES DE SOUZA (Proc. 2.162), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 13.669.)
969. ALBERTO BARROCAS (Proc. 2.163), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 6.893.)
970. CARLOS DE OLIVEIRA (Proc. 2.164), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 4.306.)
471. CARLOS PORFIRIO DE ANDRADE RAMOS (Processo 2.165), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, número 7.775.)
972. ANTONIO CORREIA DA COSTA (Proc. 2.166). (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.661.)
973. RENATO DE NORONHA MOTTA (Proc. 2.167), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.166.)
974. GASTÃO BARRETTO DA SILVA ARAUJO (Processo 2.168), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 800.)
975. EDIVARD VIEIRA (Proc. 2.169), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.764.)
976. ALBERTO MARQUES SOBRAL (Proc. 2.170), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 12, n. 15.244.)
977. ASDRUBAL JOSE' COUTINHO (Proc. 2.171), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 4.274.)
978. ALBERTO CANDIA (Proc. 2.172), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 1.621.)
979. MARIA DOS GUARANYNS (Proc. 2.173), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 15, n. 4.257.)
980. ANTONIO AUGUSTO DE MATTOS CAMINHA (Processo 2.174), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 4.302.)
981. HORACIO FEITAL (Proc. 2.175), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 29, n. 869.)
982. ARTHUR CABRAL (Proc. 2.215), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.782.)
983. JOÃO JOSE' CESAR DE LIMA (Proc. 2.216), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 6.768.)
984. JERONYMO THOME' DA SILVA (Proc. 2.217), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida, B. E. 13, n. 3.855.)
985. LOURIVAL JOSE' FERREIRA (Proc. 2.218), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 300.)
986. EVANGELINA CELESTINO (Proc. 2.219), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 9, n. 25.895.)
987. CARLOS ROSA SPORTITSCH (Proc. 2.220), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 4.275.)
988. ALBERTO DIAS (Proc. 2.221), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 3.215.)
989. ANTONIO BORGES MACHADO (Proc. 2.222), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.925.)
990. HERMENEGILDO ALVES DE CAMPOS SOBRINHO (Proc. 2.223), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 23, número 147.)
991. LUIZ MONTEIRO CESAR (Proc. 2.224), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 491.)
992. GUILHERME CLAUDIO DA SILVA (Proc. 2.225), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.586.)
993. ALBERTO DA CUNHA GAIO (Proc. 2.226), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 492.)
994. ANTONIO DANTAS (Proc. 2.277), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 4.272.)
995. ALEXANDRE JOSE' DOS SANTOS (Proc. 2.228), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.108.)
996. AGUEDA MARIA PEGADO (Proc. 2.429), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 7.740.)
997. VICTOR SANTA CRUZ (Proc. 2.608), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.256.)
998. MANOEL LOPES MARTINS (Proc. 2.609), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.323.)
999. JOSE' GARCIA DE MELLO (Proc. 2.610), com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.216.)
- 1.000. ANTONIO LAZZARINI (Proc. 2.611), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.803.)
- 1.001. ABDALLA PAULO CURI (Proc. 2.612), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.258.)
- 7.002. ARTHUR JOSE' PEREIRA DA CRUZ (Proc. 2.613), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 17.179.)
- 1.003. ASSAD MAMERI ABDEMUR (Proc. 2.614), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 17.180.)
- 1.004. ALVARO REIS (Proc. 2.615), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.170.)
- 1.005. LAERTE GONÇALVES (Proc. 2.616), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.262.)
- 1.006. ALBERTO FONSECA DE MENDONÇA (Proc. 2.617), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.710.)
- 1.007. PHILOMENA DA SILVA LEITE (Proc. 2.618), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.474.)
- 1.008. NORBERTO CARLOS DA SILVA (Proc. 2.619), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.241.)
- 1.009. OSCAR CASTILHO DALTRO (Proc. 2.620), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.031.)
- 1.010. JOSE' D'OLIVEIRA BONANÇA (Proc. 2.621), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.807.)
- 1.011. ADOLPHO MARTINS DE NORONHA TORREZAO (Proc. 2.622), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.068.)
- 1.012. LYSANIAS DE CERQUEIRA LEITE (Proc. 2.623), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.413.)
- 1.013. BENJAMIN SOARES DA SILVA (Proc. 2.624), com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 654.)
- 1.014. RAUL AUGUSTO DE PINHO (Proc. 2.625), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.789.)
- 1.015. OCTAVIO DELFINO DOS SANTOS (Proc. 2.626), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 6.428.)
- 1.016. JOSE' MARIANO DA SILVA (Proc. 2.627), com domicílio

- cílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.235).
- 1.017. JOSE' MARTINS BARBOZA (Proc. 2.628), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.212).
- 1.018. HENRIQUE GUILHERME MULLER (Proc. 2.629), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, numero 27.803).
- 1.019. HERACLITO TEIXEIRA DA SILVA (Proc. 2.630), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, numero 6.447).
- 1.020. AFFONSO PEDRO VIEIRA (Proc. 2.631), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.031).
- 1.021. HILDEBRANDO BAYARD MELLO (Proc. 2.632), com domicílio eleitoral no distrito Municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, numero 709).
- 1.022. GONÇALO DE PAIVA CAVALCANTI (Proc. 2.633), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 1.005).
- 1.023. MOACYR RIBEIRO DA LUZ (Proc. 2.634), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 1.147.)
- 1.024. ADROALDO JORGE DANTAS (Proc. 2.635), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.827.)
- 1.025. RAYMUNDO BRAGA CAVALCANTI (Proc. 2.636), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.022.)
- 1.026. HENRIQUE RICARDO HALL (Proc. 2.637), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 540.)
- 1.027. JOSE' FRANCISCO DE LIMA (Proc. 2.638), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.238.)
- 1.028. EUCLYDES ZENOBIO DA COSTA (Proc. 2.639), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 820.)
- 1.029. APOLONIO PEREIRA RAMOS (Proc. 2.640), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.234.)
- 1.030. ARMANDO MASSON JACQUES (Proc. 2.641), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.129.)
- 1.031. LOURIVAL RIBEIRO DO ROSARIO (Proc. 2.642), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.030.)
- 1.032. EMILIO AUGUSTO BEZERRA (Proc. 2.643), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.405.)
- 1.033. ASDRUBAL PALMEIRO ESCOBAR (Proc. 2.644), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 524.)
- 1.034. REYNALDO RAMOS DA COSTA (Proc. 2.645), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 6.980.)
- 1.035. JOÃO FAGUNDES DE MELLO (Proc. 2.646), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.292.)
- 1.036. JOÃO BAPTISTA BRAGA DE ARAÚJO (Proc. 2.647), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 32, n. 399.)
- 1.037. LORDINO EDUARDO DOS REIS (Proc. 2.648), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.215.)
- 1.038. BOAVENTURA DA SILVA BALTAZAR (Proc. 2.649), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.198.)
- 1.039. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS (Proc. 2.650), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.293.)
- 1.040. LUIZ AUGUSTO DE MORAES JARIM (Proc. 2.651), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 32, n. 409.)
- 1.041. ANTONIO ALBERTO BARCELLOS (Proc. 2.652), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 887).
- 1.042. JOÃO PRISCO FERREIRA FARIA (Proc. 2.653), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 1.395).
- 1.043. JOSE' FRANÇA FILHO (Proc. 2.654), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.276).
- 1.044. HERCULANO JULIO DOS REIS LIMA (Proc. 2.655), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, numero 1.958).
- 1.045. CASSIO GONÇALVES PINHEIRO (Proc. 2.656), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.270).
- 1.046. EDUARDO ENEAS GALVÃO (2.657), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.552).
- 1.047. JOÃO PINHEIRO DA SILVA (Proc. 2.658), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.250).
- 1.048. FRANCISCO COSTA E SILVA (Proc. 2.659), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.649).
- 1.049. ANTONIO MARQUES DE MATTOS (Proc. 2.660), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, numero 2.843).
- 1.050. ALFREDO RODRIGUES DA SILVA (Proc. 2.661), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.218).
- 1.051. RODOLPHO ESTEVÃO QUINAPPE (Proc. 2.262), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.396.)
- 1.052. JUVENAL DIAS NOGUEIRA (Proc. 2.663), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 1.326.)
- 1.053. PROCOPIO MARCELINO DE SOUZA (Proc. 2.664), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 7.245.)
- 1.054. ONILIO FERNANDES MACEDO (Proc. 2.665), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.244.)
- 1.055. ANTONIO DANTAS DE MENDONÇA (Proc. 2.666), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.311.)
- 1.056. ERNESTO PEREIRA RODRIGUES (Proc. 2.667), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 518.)
- 1.057. HILDEBRANDO AZEVEDO (Proc. 2.668), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.701.)
- 1.058. ANTONIO JOSE' DE ARAUJO FILHO (Proc. 2.669), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.227.)
- 1.059. HEITOR VEIGA (Proc. 2.670), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.260.)
- 1.060. JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA (Proc. 2.671), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.043.)
- 1.061. MANOEL FERNANDES JUNIOR (Proc. 2.672), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.315.)
- 1.062. JOAQUIM LEITE (Proc. 2.673), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.345.)
- 1.063. FRANCISCO ALVES PEREIRA (Proc. 2.674), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.200.)
- 1.064. JOSE' FURTADO DE MEDEIROS (Proc. 2.675), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.795.)
- 1.065. JOSE' CASEMIRO DA SILVA (Proc. 2.676), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.228.)

- 1.066. ZEFERINO ALVES DOS SANTOS (Proc. 2.677), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.386).
- 1.067. ANALIA LUZ (Proc. 2.678), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.249).
- 1.068. ANGELO DE ARAUJO PIMENTEL (Proc. 2.681), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.314).
- 1.069. CARLOS MAIGRE DA GAMA FILHO (Proc. 2.682), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, numero 7.495).
- 1.070. FRANCISCO DE SOUZA LIMA (Proc. 2.683), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 9, n. 27.056).
- 1.071. VIRGILIO TERRA DE UZEDA (Proc. 2.684), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.111).
- 1.072. CYRO VAZ DE MELLO (Proc. 2.685), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.403.)
- 1.073. MANOEL JOSE RODRIGUES (Proc. 2.686), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.711.)
- 1.074. MANOEL DA SILVA CORRÊA (Proc. 2.687), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.277.)
- 1.075. WALDEMAR MÜLLER (Proc. 2.688), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.713.)
- 1.076. ALCIDES MARTINS ALVES (Proc. 2.689), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.099.)
- 1.077. APOLLINARIO BARBOSA DE OLIVEIRA (Processo 2.690), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.362.)
- 1.078. FRANCISCO BASILIO CARDOSO PIRES (Processo 2.691), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.224.)
- 1.079. JULIETA RODRIGUES ROSSMANN (Proc. 2.705), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 16.342.)
- 1.080. AUGUSTO SABOIA DA SILVA LIMA (Proc. 2.764), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.567.)
- 1.081. ANTONIO SAVIO DE PAULA (Proc. 2.760), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 15, n. 22.)
- 1.082. RAPHAEL AUGUSTO DA FONSECA LONTRA NETTO (Proc. 810), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.735.)
- 1.083. ELPIDIO LOPES DE CASTRO (Proc. 821), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 2.986.)
- 1.084. DARIO MARTINS TORRES (Proc. 774), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 814.)
- 1.085. ODETTE SEHLY DE LEMÓS (Proc. 785), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26.)
- 1.086. ANTONIO RODRIGUES DA COSTA (Proc. 717), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 2.294.)
- 1.087. JOSE MARIA SERPA (Proc. 968), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 853.)
- 1.088. MANOEL DA SILVA PERDIGÃO (Proc. 967). (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.013.)
- 1.089. MOYSÉS JOPPERT VALHIM (Proc. 630), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovam. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 363.)
- 1.090. RODOLPHO RIOS MOREIRA (Proc. 978), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.063.)
- 1.091. CANDIDA EMILIA TEIXEIRA CAMPOS (Proc. 658), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.580.)
- 1.092. JOAQUIM GONÇALVES (Proc. 693), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.231.)

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1933. — Pelo escrivão, *Ivone Evaristo de Oliveira*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristovão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juízo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- 1.093. JOÃO MAIA DOS SANTOS MATTOZO (Proc. 2.785), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.914.)
- 1.094. GODOFREDO LUIZ DE SOUZA COSTA (Proc. 2.786), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.184.)
- 1.095. JOÃO GARCIA (Proc. 2.787), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.308.)
- 1.096. NELSON CARDOSO LOUREIRO (Proc. 2.788), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.182.)
- 1.097. ADAUCTO SANTAREM CASTANHEIRA (Proc. 2.791), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.233.)
- 1.098. ANNA DA SILVA (Proc. 2.792), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.967.)
- 1.099. JOAQUIM DO PRADO (Proc. 2.793), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 14.156.)
- 1.100. HEITOR ESPERANÇA ARNOSO (Proc. 2.794), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.791.)
- 1.101. OZIEL SAMPUCLO ARANHA MIRANDA (Proc. 2.795), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 28.328.)
- 1.102. RISTON BITTAR (Proc. 2.796), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.453.)
- 1.103. LUIZ CHAVES VIANNA (Proc. 2.797), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.008.)
- 1.104. JACINTHO SANTORO (Proc. 2.798), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.323.)
- 1.105. LUIZ FIGUEIREDO DE MEDEIROS (Proc. 2.799), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.264.)
- 1.106. MARIA ANTONIETTA SCASSA (Proc. 2.800), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (B. E. 26, n. 5.287.)
- 1.107. ESDRAS GONÇALVES VIEIRA (Proc. 2.801), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.512.)
- 1.108. RENATO PORTUGAL (Proc. 2.802), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 28.329.)
- 1.109. HUMBERTO DE ARÊA LEÃO (Proc. 2.803), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.958.)
- 1.110. JOÃO DUARTE (Proc. 2.804), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.703.)
- 1.111. RAUL MARTINS DE OLIVEIRA (Proc. 2.805), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.043.)

- 1.112. LEOPOLDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARAES (Proc. 2.806), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.590).
- 1.113. EULINO ROSARIO CARDOSO (Proc. 2.807), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.584).
- 1.114. MARIO DE ALBUQUERQUE LIMA (Proc. 2.808), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.671).
- 1.115. CICERO DE LIMA PONTES (Proc. 2.809), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 17.425).
- 1.116. JOÃO BAPTISTA LAURO (Proc. 2.810), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.374).
- 1.117. ADHERBAL MOREIRA CRUZ (Proc. 2.811), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.193).
- 1.118. FABIO DA SA' EARP (Proc. 2.812), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.942).
- 1.119. JOSE' FRAZÃO MILANEZ (Proc. 2.813), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.778).
- 1.120. ALBERTO LOPES (Proc. 2.814), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.300).
- 1.121. MIGUEL DA SILVA VICTORIO FILHO (Proc. 2.815), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.382).
- 1.122. ANTONIO DE AZEVEDO GOMES (Proc. 2.816), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.780).
- 1.123. DEODORO FRANÇA DE BARROS (Proc. 2.817), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.931).
- 1.124. BENICIO COELHO (Proc. 2.818), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.121).
- 1.125. MANOEL MOITINHO FERREIRA DOS SANTOS (Proc. 2.819), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.325).
- 1.126. MANOEL NAVARRO (Proc. 2.820), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.327).
- 1.127. JOSE' CASTILHO (Proc. 2.821), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.148).
- 1.128. CELSO DE MORAES MACIEL DIDIER (Proc. 2.822), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.124).
- 1.129. LEOPOLDO BARBOZA (Proc. 2.823), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.270).
- 1.130. MANOEL SOARES DE SOUZA (Proc. 2.825), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.333).
- 1.131. ESPERIDIAO DE MEDEIROS (Proc. 2.826), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.229).
- 1.132. MARTINHO JOAQUIM DUARTE (Proc. 2.827), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.821).
- 1.133. JOÃO DA ALMEIDA FREITAS (Proc. 2.828), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 823).
- 1.134. PERICLES DE OLIVEIRA PINTO (Proc. 2.829), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.220).
- 1.135. ALBINO DE AZEREDO COUTINHO (Proc. 2.830), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.277).
- 1.136. SEVERINO AUGUSTO DE SANT'ANNA (Proc. 2.831), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.390).
- 1.137. JOSÉ DE ARARIPE MACEDO (Proc. 2.832), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 930).
- 1.138. AMERICO GOMES DA CUNHA (Proc. 2.833), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.301).
- 1.139. ALBERTO GOMES MOREIRA FILHO (Proc. 2.834), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11 n. 4.210).
- 1.140. VALDIR LEAL DE ALMEIDA (Proc. 2.835), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 2.913).
- 1.141. ARNALDO GOMES MOREIRA (Proc. 2.836), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.330).
- 1.142. VICTOR BORGES FORTES (Proc. 2.837), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.169).
- 1.143. NESTOR DA SILVA OLIVEIRA (Proc. 2.838), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 33, n. 5.290).
- 1.144. THEOTONIO JOAQUIM CORRÊA (Proc. 2.839), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.288).
- 1.145. FRANCISCO SOUZA RIBEIRO (Proc. 2.840), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.295).
- 1.146. ADAIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Proc. 2.841), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 2.739).
- 1.147. VENTURA FERREIRA LOPES (Proc. 2.842), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.379).
- 1.148. ARTHUR GONÇALVES DIAS (Proc. 2.843), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.715).
- 1.149. JOÃO DO REGO SILVA (Proc. 2.844), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.323).
- 1.150. DOMINGOS EPIPHANIO DA MATTA (Proc. 2.845), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.244).
- 1.151. ALDEVINO CORRÊA DE VASCONCELLOS (Processo 2.847), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.217).
- 1.152. JOÃO MENDES DA SILVA (Proc. 2.849), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 915).
- 1.153. JOSÉ DE SOUZA BASTOS (Proc. 2.850), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.399).
- 1.154. GREGORIO DANIEL ROSA (Proc. 2.851), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.356).
- 1.155. EDWARD DE LIMA PRADO (Proc. 2.852), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 33, n. 4.858).
- 1.156. RENÉ MAGNO ASSOLINO (Proc. 2.853), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.727).
- 1.157. AFFONSO DE MEDEIROS PIRES FERREIRA (Processo 2.854), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 845.)
- 1.158. JOSÉ MAXIMIANO TROTTA (Proc. 2.855), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.340.)
- 1.159. ASCENDINO JOSÉ JORGE (Proc. 2.856), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.190.)
- 1.160. BALDUINO PEDRO DE LIMA (Proc. 2.857), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.298.)
- 1.161. ANTONIO COELHO MARTINS (Proc. 2.858), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.715.)

- 1.162. JOÃO DA SILVA TAVARES (Proc. 2.859), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.344.)
- 1.163. JOÃO NOMINANDO DE ARRUDA (Proc. 2.860), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.338.)
- 1.164. ERMELINDO DE MELLO (Proc. 2.861), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.697.)
- 1.165. NELSON RIBEIRO (Proc. 2.862), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.370.)
- 1.166. LUIZ CANDIDO SOUTO JUNIOR (Proc. 2.863), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.487.)
- 1.167. BONIFACIO JOSÉ FERNANDES (Proc. 2.864), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.213.)
- 1.168. DEANIRO PLETZ ESPINDOLA (Proc. 2.865), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 28.232.)
- 1.169. ARIPEDES BEZERRA (Proc. 2.866), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.764.)
- 1.170. ALFREDO DE SOUZA CARDOSO (Proc. 2.867), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.775.)
- 1.171. SERAPHIM SEBASTIÃO RODRIGUES (Proc. 2.868), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 2.858.)
- 1.172. OSCAR DANSARINO DE SOUZA (Proc. 2.869), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.723.)
- 1.173. ALVARO DA COSTA AZEREDO (Proc. 741), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristovão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.149.)
- 1.174. ANTONIO ALEXANDRINO DE MENDONÇA (Processo 889), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 12.135.)
- 1.175. LINO ALVES DA FONSECA JUNIOR (Proc. 649), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.024.)
- 1.176. JOSÉ DIAS DE AZEVEDO (Proc. 755), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.217.)
- 1.177. ANTONIO TORRES PACHECO (Proc. 601), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 2.294.)
- 1.178. MARIO DE MAGALHÃES PECEGO (Proc. 957), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.692.)
- 1.179. MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA FILHO (Processo 911), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.171.)
- 1.180. LUIZ SEGUNDO BEZERRA DA TRINDADE (Processo 402), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.286.)
- 1.503. HENRIQUE DE JESUS CARVALHO (Proc. 1.521), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 22.498.)
- 1.504. NELSON FLORIDO DE SOUZA (Proc. 1.522), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.019.)
- 1.505. ALFREDO LINHARES (Proc. 1.523), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.461.)
- 1.506. AGOSTINHO GOMES LIMA (Proc. 1.524), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.279.)
- 1.507. SEBASTIÃO GOMES LIMA (Proc. 1.525), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.694.)
- 1.508. ANTENOR DE ARAUJO (Proc. 1.526), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 22.347.)
- 1.509. HONORIO DOMINGUES MENEZES DORIA (Processo 1.527), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.716.)
- 1.510. JOÃO DA COSTA MUNZ (Proc. 1.528), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.655.)
- 1.511. JOÃO JACONIANN (Proc. 1.529), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 21, n. 5.858.)
- 1.512. BENEDICTO FERREIRA GUIMARÃES (Proc. 1.530), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.546.)
- 1.513. LEOPOLDO CASTILHO MASSON (Proc. 1.531), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 3.131.)
- 1.514. JOSE RAPOZA DOS SANTOS (Proc. 1.532), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 3.131.)
- 1.515. MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO (Processo 1.533), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 2.130.)
- 1.516. ISMAEL COELHO (Proc. 1.534), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 2.152.)
- 1.517. AFFONSO DE SOUZA REIS (Proc. 1.535), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 8.726.)
- 1.518. JOÃO MACEDO COSTA (Proc. 1.536), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 2.158.)
- 1.519. PERGENTINO PRATA (Proc. 1.537), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.155.)
- 1.520. LUIZ LACOMBE (Proc. 1.538), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.774.)
- 1.521. ANTONIO BAPTISTA SILVA (Proc. 1.539), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.462.)
- 1.522. CIDELIA DA SILVA PARANHOS RIPPER (Processo 1.540), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 896.)
- 1.523. HOMERO PORTO (Proc. 1.541), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.289.)
- 1.524. JOÃO DE FREITAS (Proc. 1.542), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.045.)
- 1.525. SYLVIO DUTRA PEREIRA (Proc. 1.543), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.373.)
- 1.526. OSWALDO FORTES (Proc. 1.544), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.175.)
- 1.527. EROTHIDES DE SOUZA CRUZ (Proc. 1.545), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 8.952.)
- 1.528. GIL LUIZ DA CRUZ FRANCO (Proc. 1.546), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.050.)

Distrito Federal, aos 21 de fevereiro de 1933. — Pelo escrivão,
Ivane Evaristo de Oliveira.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Piedade, Inhauma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 7ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- 1.502. JOVELINO JACINTHO CARVALHO (Proc. 1.520), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.910.)

- 1.529. CARLOS PEREIRA NUNES (Proc. 1.547), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.423).
- 1.530. JOSÉ SILVA BELCHIOR (Proc. 1.548), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.434).
- 1.531. ANTONIO BERNARDO CARDOSO (Proc. 1.549), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.433).
- 1.532. WALDEMAR BARROS PEREIRA LAGO (Processo 1.550), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.436).
- 1.533. PAULINO RODRIGUES DA SILVA (Proc. 1.551), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.150).
- 1.534. ASCELINO FONSECA DE OLIVEIRA (Proc. 1.552), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.049).
- 1.535. JOÃO JOAQUIM SOARES (Proc. 1.553), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.078).
- 1.536. ARMANDO JOSÉ DA SILVEIRA (Proc. 1.554), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.710).
- 1.537. PRAXEDES ALVES DA COSTA (Proc. 1.555), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.825).
- 1.538. SEBASTIÃO BAM VILLAR (Proc. 1.556), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.741).
- 1.539. NELSON FRANÇA SOARES (Proc. 1.557), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.827).
- 1.540. JOAQUIM TEIXEIRA DE NOVAES (Proc. 1.558), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.884).
- 1.541. DJALMA MAIA (Proc. 1.559), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.782).
- 1.542. BERNARDINO CORREIA DA SILVA (Proc. 1.560), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 2.151).
- 1.543. GASTÃO DE OLIVEIRA MAIA (Proc. 1.561), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- 1.544. WALDEMAR WERNECK ALEXANDRINO (Processo 1.562), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, número 4.923).
- 1.545. ARTHUR LUIZ DA COSTA (Proc. 1.563), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.193).
- 1.546. TIBURCIO DOS REIS CARVALHO (Proc. 1.564), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 2.173).
- 1.547. JOSÉ FEBRONIO TORRES (Proc. 1.565), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 13.716).
- 1.548. NELSON FERREIRA DE FARIA (Proc. 1.566), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. B. E. 20, n. 1.683).
- 1.549. ALCINO GOMES DO AMARAL (Proc. 1.567), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (B. E. 19, n. 1.139).
- 1.550. OMAR MACIEL (Proc. 1.568), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida, B. E. 21, n. 5.857).
- 1.551. MARIA DA CUNHA LACOMBE (Proc. 1.569), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.344).
- 1.552. MANOEL GOMES DE AZEVEDO (Proc. 1.570), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.169).
- 1.553. ANTONIO GOMES DA SILVEIRA (Proc. 1.571), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.025).
- 1.554. ARISTIDES DE OLIVEIRA (Proc. 1.572), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.005).
- 1.555. JOSÉ DA OLIVEIRA PERES (Proc. 1.573). (B. E. 3, n. 10.966).
- 1.556. OCTAVIO FERREIRA DA SILVA PINTO (Processo 480), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 73).
- 1.557. ALVARO VIEIRA MACHADO (Proc. 1.575), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 12.266).
- 1.558. AYDANO DA FONSECA CUNHA (Proc. 1.576), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.354).
- 1.559. JOSÉ VIEIRA DE MELLO (Proc. 1.577), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.249).
- 1.560. JORGE MARQUES CALDA (Proc. 1.578), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.193).
- 1.561. JOÃO PEREIRA DE AMORIM (Proc. 1.579), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.947).
- 1.562. FRANCISCO SANCHES (Proc. 1.580), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.024).
- 1.563. AVELINO ETELVINO DE SOUZA (Proc. 1.581), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.059).
- 1.564. ROMEU GOMES ALVARES (Proc. 1.582), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 4.983).
- 1.565. ARMANDO NOGUEIRA FARIA (Proc. 1.583), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio").
- 1.566. CUSTODIO DA SILVA CAMARINHO (Proc. 1.584), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.942).
- 1.567. JOÃO DE DEUS BORGES (Proc. 1.585), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.861).
- 1.568. JOÃO MOURA CARVALHINHO (Proc. 1.586), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 10.006).
- 1.569. NELSON DE OLIVEIRA BORGES (Proc. 1.587), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. 21, n. 5.870).
- 1.570. ROMEU DA COSTA PEREIRA (Proc. 1.588), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.378).
- 1.571. HORACIO PEREIRA DA SILVA (Proc. 1.589), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 4, n. 2.323.)
- 1.572. FABIO MORAES DO SOUTO (Proc. 1.590), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 2.323.)
- 1.573. LEOVIGILDO LEAL DE ALMEIDA (Proc. 1.591), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 12.964.)
- 1.574. MANOEL DO NASCIMENTO LOUREIRO (Processo 1.592), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 5.654.)
- 1.575. ANTONIO JOSÉ MARQUES JUNIOR (Proc. 1.593), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.340.)
- 1.576. JOSÉ GRAÇA (Proc. 1.594), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.221.)
- 1.577. MARIO REIS (Proc. 1.595), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.372.)
- 1.578. JOAQUIM DE OLIVEIRA AGUIAR (Proc. 1.596). (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.189.)
- 1.579. CARLOS SEQUEIRA PORTO (Proc. 1.597), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.895.)

- 1.580. MARCIAL TAVARES DO COUTO (Proc. 1.598), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.338.)
- 1.581. RUBEM DA MOTTA (Proc. 1.599), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.517.)
- 1.582. JOSÉ VENUTI DE ANDRADE (Proc. 1.600), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.517.)
- 1.583. LOURENÇO RIBEIRO (Proc. 1.601), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.136.)
- 1.584. BENTO SEBASTIÃO DE SOUZA (Proc. 1.602), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.136.)
- 1.585. MANOEL SCHUARTZ WILSON (Proc. 1.603), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.469.)
- 1.586. JOSÉ MARINHO (Proc. 1.604), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.190.)
- 1.587. ARISTIDES CARDOSO DE CARVALHO (Proc. 1.605), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.216.)
- 1.588. FELINTO OCTAVIO MENEZES (Proc. 1.606), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.405.)
- 1.589. LEOCADIO JOSÉ DA SILVA (Proc. 1.607), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.327.)
- 1.590. ANTONIO FUENTES DE CARVALHO (Proc. 1.608), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 19.739.)
- 1.591. FRANCISCO BRUM PEREIRA (Proc. 1.609), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 3.636.)
- 1.592. ARSENIO CABRAL (Proc. 1.610), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 20.236.)
- 1.593. MANOEL PEREIRA DA SILVA (Proc. 1.611), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.313.)
- 1.594. MANOEL JOSE PEREIRA (Proc. 1.612), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.317.)
- 1.595. MOACYR FRANCO (Proc. 1.613), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 8.151.)
- 1.596. ARABELLA DE LEÃO (Proc. 1.614), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 8.263.)
- 1.597. BRIGIDA GOMES DOS REIS (Proc. 1.615), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1.)
- 1.598. FRANCISCO DOS SANTOS (Proc. 1.616), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.178.)
- 1.599. JOÃO JOSE VIRGILIO (Proc. 1.617), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 17.926.)
- 1.600. JOAQUIM PINHEIRO LEITE (Proc. 1.618), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 17.)
- 1.601. JOÃO MARIA GONÇALVES (Proc. 1.619), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 18.570.)
- 1.602. GABRIEL RIBAS DA FONSECA (Proc. 1.620), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 17.898.)
- 1.603. WALDEMAR TORRES (Proc. 1.621), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 22.379.)
- 1.604. RAYMUNDO MOTTA (Proc. 1.622), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 3.020.)
- 1.605. GASTÃO JOSE DA SILVA (Proc. 1.623), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.739.)
- 1.606. JORGE JOAQUIM REIS (Proc. 1.624), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.286.)
- 1.607. JOSÉ ALVES GOMES (Proc. 1.625), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 14.081.)
- 1.608. LIBANIO VIEIRA GUANDENCIO (Proc. 1.626), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 3, n. 8.742.)
- 1.609. MOYSES DIOGO DE MELLO (Proc. 1.627), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 17.879.)
- 1.610. ANTONIO SEBASTIÃO ROLLO OSORIO (Processo 1.628), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.824.)
- 1.611. ALFREDO ALVES DA SILVA (Proc. 1.629), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.572.)
- 1.612. FAUSTO LUIZ DE GOUVEIA (Proc. 1.630), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 2.455.)
- 1.613. MANOEL RIBEIRO SOARES (Proc. 1.631), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 6.327.)
- 1.614. PEDRO PERFEITO DE CARVALHO (Proc. 1.632), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", G. E. 5, n. 17.896.)
- 1.615. CESARIO VICENTE DA SILVA (Proc. 1.633), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 5, n. 13.745.)
- 1.616. JAYME DA SILVA POSSES (Proc. 1.634), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 3.059.)
- 1.617. NESTOR FRANCO BULAMARQUE (Proc. 1.635), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 6.049.)
- 1.618. RUBEM DA SILVEIRA (Proc. 1.636), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 4.075.)
- 1.619. NELSON PEREIRA GUIMARÃES (Proc. 1.637), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.393.)
- 1.620. OSWALDO DIOGENES DE SOUSA (Proc. 1.638), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.451.)
- 1.621. HUGO DE AMARAL VERGUEIRO (Proc. 1.639), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.098.)
- 1.622. CLEMENTE SALCIDO (Proc. 1.640.)
- 1.623. JOAQUIM IALALDA FERREIRA DA SILVA (Processo 1.641), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-offício", B. E. 3, n. 10.967.)
- 1.624. MANOEL RODRIGUES CERCA (Proc. 1.642), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 6.703.)
- 1.625. ACRISIO MUNIZ PEIXOTO (Proc. 1.643), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.875.)
- 1.626. LINO FRANCISCO GOMES DE ASSUMPTÃO (Processo 1.644), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, número 14.082.)
- 1.627. HEITOR GLORIA DE ARAUJO (Proc. 1.645), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.432.)
- 1.628. MARCIANO DE AMARAL ABRAHÃO (Proc. 1.646), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 17.396.)
- 1.629. JOÃO ADELINO DE ALBUQUERQUE (Proc. 1.647), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício".)
- 1.630. JULIO FERRAS (Proc. 1.648), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 4, n. 23.396.)
- 1.631. ARISTEU RODRIGUES DE CAMPOS (Proc. 1.649), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-offício", B. E. 27, n. 3.114.)

- 1.632. CAMILLO DA CONCEIÇÃO FARIA (Proc. 1.650), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 22.475).
- 1.633. DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO (Proc. 1.651), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.317.)
- 1.634. MANOEL DE SOUSA FREITAS (Proc. 1.652), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.280.)
- 1.635. JOÃO DE FIGUEIREDO PEDROSO (Proc. 1.653), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.325.)
- 1.636. ARMINDO PEREIRA DE SOUSA (Proc. 1.654), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 16.469.)
- 1.637. GERMANO JOAQUIM GOMES (Proc. 1.655), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.722.)
- 1.638. CARLOS DA SILVA MACHADO (Proc. 1.656), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 2.179.)
- 1.639. OCTAVIO DE OLIVEIRA QUINTANAS (Proc. 1.657.) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 12.780.)
- 1.640. MANOEL DA SILVA PONTES (Proc. 1.658), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.179.)
- 1.641. IGNACIO PEREIRA LEAL (Proc. 1.659), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.354.)
- 1.642. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO (Proc. 1.660), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.245.)
- 1.643. JOÃO SABOIA BARBOSA (Proc. 1.661) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.261.)
- 1.644. ALFREDO GUIMARÃES (Proc. 1.662), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.731.)
- 1.645. ANTONIO TERRA MENDES (Proc. 1.663), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.817.)
- 1.646. GRACILIANO DIAS DA ROCHA (Proc. 1.664), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.058.)
- 1.647. JOAQUIM FRANÇA DE OLIVEIRA (Proc. 1.665), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.185.)
- 1.648. JOÃO GABRIEL CABRAL (Proc. 1.666), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.151.)
- 1.649. HUMBERTO FAILLACE (Proc. 1.667), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.101.)
- 1.650. ANORELINO PIRES DOMINGUES (Proc. 1.668), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.767.)
- 1.651. ALVARO AUGUSTO DOMINGUES GOMES (Processo 1.669), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.747.)
- 1.652. ISAC SARMENTO (Proc. 1.670), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.114.)
- 1.653. WALTER DA MOTTA (Proc. 1.671), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.572.)
- 1.654. HUMBERTO D'ARAÚJO (Proc. 1.672), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.099.)
- 1.655. ANTONIO DA COSTA BAPTISTA (Proc. 1.673), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 6.554.)
- 1.656. ELPIDIO VIEIRA MORAES (Proc. 1.674), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 11, n. 4.224.)
- 1.657. AURELIO REIS (Proc. 1.675), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 6.666.)
- 1.658. ARTHUR PEREIRA DE MESQUITA (Proc. 1.676), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.295.)
- 1.659. ANTENOR SANTIAGO (Proc. 1.677), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.677.)
- 1.660. PAULO MARIANO DE OLIVEIRA (Proc. 1.678), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.371.)
- 1.661. GUARASILDO GONÇALVES DE LIMA (Proc. 1.679), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.458.)
- 1.662. JOÃO DA SILVA BARROS (Proc. 1.680), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.384.)
- 1.663. JOÃO MARTINS (Proc. 1.81), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.138.)
- 1.664. HERMENEGILDO DOS SANTOS (Proc. 1.682), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 18.349.)
- 1.665. WALDEMAR CLESTÃO GONÇALVES (Proc. 1.683), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.481.)
- 1.666. ALBERICO ALVES (Proc. 1.684), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.287.)
- 1.667. MANOEL DA SILVA COUTO (Proc. 1.685), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.129.)
- 1.668. JOSE MARIA CRIVARCO (Proc. 1.686), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.443.)
- 1.669. IRACY CARDOSO (Proc. 1.687), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.463.)
- 1.670. JOSE DE ANDRADE SILVA (Proc. 1.688), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 6.067.)
- 1.671. CRUZ HENRIQUE SIMONINE (Proc. 1.689), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 6.066.)
- 1.672. BELLARMINO IGNACIO DA SILVA (Proc. 1.690), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.438.)
- 1.673. NORIVAL MOTTA (Proc. 1.691), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 20, 1.233.)
- 1.674. PORFIRIO DE SOUSA VIDAL (Proc. 1.692), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 6.059.)
- 1.675. AMERICO ANTONIO DE OLIVEIRA (Proc. 1.693), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (B. E. 4, n. 17.446.)
- 1.676. FRANCISCO FERREIRA CORTES (Proc. 1.694), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.433.)
- 1.677. ALBINO LEAL PEREIRA (Proc. 1.695), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.314.)
- 1.678. JOSÉ ALBINO GOMES (Proc. 1.696), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.567.)
- 1.679. ALVARO ALVES DA CUNHA (Proc. 1.697), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.847.)
- 1.680. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (Proc. 1.698), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.998.)
- 1.681. JOSÉ TAVARES RODRIGUES (Proc. 1.699), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.580.)
- 1.682. LUIZ ANTONIO DOS REIS (Proc. 496), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 884.)
- 1.693. JULIO GOMES RIBEIRO (Proc. 235), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

- 1.684. JOSÉ SYLVESTRE DOS SANTOS (Proc. 396), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (B. E. 9, n. 48).
- 1.685. DOMINGOS GENOVEZ (Proc. 409), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 491).
- 1.686. JOSÉ ALCUENS VELLOSO (Proc. 438), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.980).
- 1.687. DEPHAIS PEÇANHA (Proc. 445), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.276).
- 1.688. GENESIO DA SILVA COELHO (Proc. 597), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.041).
- 1.689. FILOGONIO DA SILVA VICTORIO (Proc. 194), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 19).
- 1.690. MARIO MOUTINHO DOS REIS (Proc. 154), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 69).
- 1.691. EDUARDO GONÇALVES (Proc. 1.691), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 9).
- 1.692. ALBERTO WADDINGTON (Proc. 15), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação "ex-officio", n. 376).
- 1.693. ALDO PEREIRA (Proc. 415), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 417).
- 1.694. FRANCISCO ANTONIO CORREIA (Proc. 210), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 4).

Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1933. — O escrivão, *Hannibal Porto*.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 8ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- 1.015. JOSE' GODOY (Proc. 1.022), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 18.426).
- 1.016. MOACYR GOMES DE SOUZA (Proc. 1.023), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.376).
- 1.017. RAYMUNDO VILARONGA FONTENELE (Proc. 1.024), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 1.162).
- 1.018. NESTOR ROCHA DA SILVA (Proc. 1.025), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.789).
- 1.019. CANDIDO DA SILVA BRANDÃO (Proc. 1.026), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 22.310).
- 1.020. AMERICO PINTO (Proc. 1.027), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.890).
- 1.021. ALMERINDO FERNANDES RIBEIRO (Proc. 1.011), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.227).
- 1.022. ALFREDO ANICETO GONÇALVES (Proc. 1.012), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.134).
- 1.023. NELSON SEABRA DE ALMEIDA (Proc. 1.015), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 14.077).
- 1.024. ASCENDYNO LAMAZ (Proc. 1.016), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.772).

- 1.025. THEODORICO JACYNTHO DE ALBUQUERQUE (Proc. 1.017), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.234).
- 1.026. ESTHER RODRIGUES (Proc. 1.018), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.280).
- 1.027. ELPIDIO MARCIAL DA COSTA (Proc. 1.007), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.137).
- 1.028. JOSE' NEVES DIAS DA COSTA (Proc. 1.008), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.198).
- 1.029. JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA (Proc. 680), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.572).
- 1.030. EUCLYDES PINHEIRO (Proc. 1.010), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.326).
- 1.031. MILITINO BORGES LEAL (Proc. 675), filho de Estevão Borges Leal e de Maria Martins Leal, nascido a 15 de setembro de 1906, no Distrito Federal, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.790).
- 1.032. CECILIO PINTO (Proc. 726), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.915).
- 1.033. MARIO GIANNINI (Proc. 1.000), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.881).
- 1.034. MANOEL LOURENÇO DA FONSECA (Proc. 1.001), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 3.384).
- 1.035. AGENOR NOGUEIRA (Proc. 1.003), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 13.196).
- 1.036. CYPRIANO FRANCISCO (Proc. 1.004), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 4.836).
- 1.037. MARIO CORREA DA SILVA (Proc. 1.005), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.126).
- 1.038. AMERICO FERREIRA DA SILVA (Proc. 1.006), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.416).

Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1933. — O escrivão, *Hannibal Porto*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

(Decreto n. 22.185, de 5 de dezembro de 1932)

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

228. Alzira Brandão.
229. Joaquim Marianno Nogueira Coelho.
230. Themistocles da Silva Fontes.
231. Carlos Gonçalves.
232. Saul de Barros Camara.
233. Jayme Marques de Oliveira.
234. João Manoel de Souza Castro.
235. Ubirajara Brasil de Almeida.
236. Filogonio Bruno.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo

correspondente ao pedido de inscrição, trazendo a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1933. — Pelo escrivão, *Ivane Evaristo de Oliveira*.

Terceira Circunscrição

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa.

Faço publico pelo presente edital que por despacho de hoje, 20 do corrente, foram expedidos pelo M. Dr. juiz eleitoral da 8ª Zona, títulos eleitorais, aos seguintes cidadãos:

452. Euclides Nunes Vieira.
453. João Gomes da Silva.
454. Eutorprio Campos Corrêa.
455. Nelson Augusto da Silva Maia.
456. Flavio de Mattos Martins.
457. Mario José de Sá.
458. Henrique Mendes de Oliveira.
459. José Ferreira Filho.
460. José Ferreira de Azevedo.
461. Domingos José Ribeiro.
462. Manoel Baptista da Silva.
463. Caetano José do Amaral.
464. Mario José Gauthier.
465. Octavio Daniels.
466. Moacyr de Almeida Prado.
467. Jovino José da Cunha.
468. Romualdo Emilio da Fonseca.
469. Firmino José dos Santos.
470. Waldemiro Passos.
471. José Pereira da Silva.
472. Arlindo da Silva Vellozo.
473. Lauro Dias Barreto.
474. Adail Nogueira.
475. Attila Guido Communalc.
476. Albino Henriques Marques.
477. Bernardino Christino da Luz.
478. Agenor Ubaldo Nogueira.
479. Alvaro Peixoto da Silva.
480. Augusto Sande Ferreira.
481. José Maria dos Santos.
482. José Coelho da Costa Junior.
483. Alvaro Pizzarro Gonçalves.
484. Sisinio Carreiro de Oliveira.
485. Reynaldo de Sousa Lima.
486. Candido Nilo da Rocha.
487. João Emilio Paschoal Adelf.
488. Orsina Alvares de Azevedo da Silva.
489. José Vicira dos Santos.
490. Silvino Pinto Cardiano.
491. Periandro Bazilieu de Souza Campos.
492. Aloysio de Andrade Falcão.
493. Aristides Garnier Boyd.
494. Hercilia Pinto Mendes.
495. José Pereira da Silva.
496. Joaquim Christiano da Costa Monteiro.
497. Ary Nerrack.
498. José Alves Corrêa.
499. Oswaldo Maia.
500. Raul Coelho e Silva.
501. João Pereira Cardoso.
502. Diogenes de Azevedo Silva.
503. Antonio Francisco de Carvalho.
504. Henrique Pereira da Silva.
505. Orlando Fernandes de Miranda.
506. Euclides Eulapio do Couto.
507. Octavio José Barbosa.
508. Fernando Portugal.
509. Hernani Henrique Garrasi.
510. João Chagas.
511. Severino de Albuquerque Neiva.
512. Guido Felipe de Castro.
513. Agenor do Nascimento.
514. José de Sousa Rocha.
515. José Pereira Dias.
516. Joaquim Leite Silva.
517. Elverina Gomes.
518. Sofonias Pereira da Silva.
519. Antonio de Sousa Barros.
520. Theophilo Fernandes Ribeiro.
521. Jorge Moreira Norges.
522. Angelo Augusto Giannini.
523. Leoncio Carlos de Sousa Motta.
524. Pedro Vieira Dantas.
525. Gregorio Cerqueira.
526. João Carvalho de Oliveira Junior.
527. Alvaro José de Brito.
528. Francisco José de Alvarenga.
529. José Torquato Guerra.
530. José Joaquim Lopes.
531. José Francisco Amazonas.
532. Gentil da Silva Curityba.
533. Honorio Corrêa de Oliveira.
534. Belmiro Severo das Neves.
535. Fernando Teixeira da Silva.
536. Cantidio da Silva Pozes.
537. Arnaldo Pereira da Silva.
538. Esther Frica Bloomfield.
539. Ventura da Costa Filho.
540. Edgard Lopes.
541. Manoel Cardozo de Lemos.
542. Ozorio Luiz da Silva.
543. Paulo Escobar.
544. Guilherme Ferreira Torres.
545. Guilherme José de Sousa.
546. Benedicto José Ferreira.
547. Geraldino da Silva Passos.
548. Octavio Vicente Lobo Vianna.
549. Antonio Guilherme dos Santos.
550. Salustiano Silveira Lcal.
551. Ataliba Murce.
552. Corynthinia de Figueiredo Braga.
553. Adalberto da Silva.
554. Antonio Marcos Samuel Pessoa.
555. Maria de Carvalho Wanderley.
556. Carlos Armando Coutinho.
557. Francisco Dantas.
558. Manoel Joaquim Gonçalves.
559. Epiphania Evangelista do Amaral.
560. Alvaro da Costa Itajahy.
561. Deoclecio de Oliveira Castro.
562. Ananias de Oliveira.
563. Octavio José de Sant'Anna.
564. José Guilherme Vieira Costa Filho.
565. Benjamim Amoz de Brito.
566. Antonio da Silva Tavares.
567. Manoel Luiz Furtado.
568. José Abel dos Santos.
569. José Januarino da Silva.
570. José Venancio Pires da Silva.
571. João Gonçalves de Araujo Bastos.
572. Dinorah Hermínio da Silva.
573. Augusto Pereira da Luz.
574. Antonio Francisco de Souza.
575. Onarino José Barbosa.
576. Rubens Gonçalves Vieira.
577. Benedicto José dos Santos.
578. José Pereira das Neves.
579. Bernardino Rodrigues da Silva.
580. Edgard Pinto Moreira.
581. Astrogildo Emilio Rodrigues.
582. Joaquim Dias de Novaes.
583. Isaltino Nobrega.
584. Luiz Alexandre Ribeiro.
585. Euclides da Fonseca.
586. Lothario Lourival Monteiro.
587. Ovidio da Costa Ferreira.
588. Edgard do Nascimento Souza.
589. Antonio da Silva Grey.
590. José dos Santos Marques.
591. José Egypto Rosa de Carvalho.
592. José Costa.
593. Armando Bulhões.
594. João dos Santos.
595. Eduardo de Souza Martins.
596. Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
597. Raymundo Cornelio do Nascimento.
598. Amaro Saldanha Santa Rita.
599. José do Prado Leme.
600. Marianno Alcantara Campos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — O escrivão, *Hannibal Porto*.

EXCLUSÕES

Primeira Circunscrição

Primeira Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA LAGOA FILHO

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

Diretoria do Patrimonio Nacional:

Por despacho de 23 de janeiro de 1933, foram excluídos:

Jorge Arthur Teixeira Campos, Yvette Ramos Valença, Amélia Duarte Lisboa, Manoel Hollanda Cavalcanti, Paulo Custodio da Cunha, Augusto Miranda Azevedo, José Cardoso Nunes, Heloisa C. Lacê Brandão, Ruth Teixeira Martins, Alípio Lopes Amorim, Laire Magalhães, João Carvalho de Oliveira Filho e José Isidoro d'Almeida.

Por despacho de 25 de janeiro de 1933:

Diretoria de Meteorologia:

Gentil Waldemar Guimarães Norberto, Evaldo Machado Martha, Astréa Vieira Scheving, Eduardo dos Santos Avila Filho, Nelson Trindade Motta, Arthur Pinheiro Vianna, Olympio José dos Santos, Jayme Alves Braga, Rufino Augusto Buarque de Almeida, Yara Macedo Rabello, Alayr Gomes, João Alecrim Pacheco, Cypriano Lacurte, Antonio Alves Braga e Ney Castilhos França.

Por despacho de 28 de janeiro de 1933:

Biblioteca Nacional:

Djalma Pinto, Cauby Motta dos Santos e José Francisco Maurício.

Caixa Economica do Rio de Janeiro:

Amaury Baptista Nunes, Carmen Cerqueira Bandeira Teixeira, Lais Machado Garcia Pinto, Luiz Luccas da Silva, Eliezer de Pinto, Adelino Fernandes, Urania Pimenta, Zeneida de Oliveira Nogueira, Boadicea Willams, Helio Frederico Haselmann, Linéa Flygare, Maria Enyd Ladeira, Beatriz Ayres de Azevedo, José Raymundo Pimentel e Jayme Tupy de Oliveira.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Mozart Campos Sarmento, Antonio Carnaval, Paulino Giglio, Paulo Coriolano Vianna, João Barcellos, Geraldo Pedroso e Silva, Alvaro de Carvalho, José Felix Barroso, Hermogenes de Azeredo Coutinho, Michael Perelmitter, Severiano de Paula Lima, Paulo Falcão Alves e Damon Queiroz Fiuza.

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante:

Alfredo Menezes de Castro Coelho, Joaquim Polonia Batalheiro e Lighetti Victor Manoel.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha:

Josef Czernohous, Antonio Santos, Ludgero Alves Ferreira Lopes, Carlos Antonio Almeida e Benito Pol.

Base da Defesa Minada:

José Maria da Silva, Gregorio de Lima, Atanzio da Silva, Manoel Tavares Ferreira, Albino Antunes Alves, Francisco Manoel Cruz e Pedro Alcantara de Mello.

Departamento Nacional do Povoamento:

Anarelino Domingos e Augusto Grieder.

Por despacho de 2 de fevereiro de 1933:

Recebedoria do Distrito Federal:

José Icaro de Aguiar.

Departamento Nacional de Estatística:

Julio Rodrigues dos Santos, Lucia Marinho Pirajá, Rubem Harfield, Antonio Domingos Bastos, Rub Schueler de Araripe Macedo, Darlécé Bion, Maria Elzazina de Moraes e Ary Rodrigues.

Por despacho de 4 de fevereiro de 1933:

Escola João Luiz Alves:

Sebastião Alves da Silva.

Excluídos por despacho de 6 de fevereiro de 1933:

Departamento dos Correios e Telegrafos:

Victor Santiago, Floriano Dias Garrido, Guarany da Costa Carmago, Paulo dos Santos Nova, Paulo de Oliveira Bello, Nelson de

Paiva Brito, Otto Gomes Rodrigues, Mario Franco, Pedro Fabricio de Salles, José Fernandes, Leonidio Lino de Andrade, Jorge Freire do Nascimento, Lael Gloria Leal, Nathalino Costa e Manoel Guimarães Silveiras.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

JUIZ — DR. JOSÉ DUARTE GONÇALVES DA ROCHA

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

Por despacho de 21 de fevereiro de 1933, foram excluídos:

Alberto Lavanere Wanderley.

Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

Por serem menores:

Sylvio Quintella, Paulo do Amaral e Samuel Macdowell.

Segunda Circunscrição

Quarta Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FREDERICO SUSSEKIND

ESCRIVÃO — DR. JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE

Por despacho de 10 de dezembro de 1932, foram excluídos:

Escola de Intendencia

Renato Bittencourt da Costa, Arlindo Milagres Mascarenhas, Benedicto Conrado Muller, Alvaro de Oliveira, José Carlos Maia Brandão, Anísio Antão de Carvalho, Manoel Mario de Barros, Jacyr Fernandes, Edynardo Rodrigues Weyne, José Fontoura Tavora, Francisco Bento de Oliveira e Silva, Paulo Trajano da Silva, Juvenal Velasques de Mello, Ewaldo Ramos, Mareu Eurico de Abreu Ferrer, Francisca Coelho de Lima e Anchises Vieira Dias.

Por despacho de 30 de dezembro de 1932, foram excluídos:

Departamento do Material Belico:

Antonio Esteves.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios do Ministerio da Agricultura:

Lucas Pereira, Adriano Antas, João Maggi, Manoel Braz e Bento Arruda.

Por despacho de 31 de dezembro de 1932, foram excluídos:

Casa da Moeda:

Achiles Alves Corrêa, Adahyl Jayme Smith, Adelauto de Faria, Aladyr Pereira de Barros, Aladyr Veról, Alvaro Bezerra de Andrade, Alvaro Soares de Souza Filho, Alvim de Carvalho, Ary Nazario Pereira, Arykermes Teixeira Bastos, Benedicto de Araujo Ribeiro, Claudio de Assis Filho, Djalma d'Avila Carauta, Edgard Pinto Monteiro, Elpidio da Silva, Ernesto Adolpho de Mello Vaz, Euclides Ferreira dos Santos, Euclides Thompson, Floriano dos Santos, Francisco Lessa, Geraldo Alberto Moreira, Geraldo Francisco Bernardes, Hilario Fidelis da Silva, Jocelyn da Silva, José Alves Ferreira Sobrinho, Luiz de Paiva, Luiz Theophilo da C. Filho, Mario Moreira, Martiniano de C. Tavares Filho, Moacyr Fernandes Rolim, Nelson Baptista Rosas, Nelson Palma, Norival Carlos Teixeira Norival Nepomuceno da Silva, Octacílio Leocadio Galvão, Octavio Moreira, Orlantino Amaral Duarte, Oscar de Paiva, Osmar Garcez Pereira, Oswaldo de Freitas Barcelos, Othon Carlos da Silva, Pedro Confort Rodrigues Silva, Pedro Hermeto de Almeida Filho, Raymundo de Faria, Sebastião da Silva, Thadeu Furtado da Silva, Vinicio Miranda de Souza, Waldemar de Paula Ferreira, Walter Borges de Freitas, Walter Fernandes Palha, Walter Laffite, Walderley Coelho Messedé, Washington Nogueira de Azevedo e Osmar Ferreira de Souza.

Por despacho de 3 de janeiro de 1933, foram excluídos:

Diretoria Geral da Fazenda:

Talitha Velloso Alves, Geraldo Gonçalves dos Santos Jacyntho, Adylles Gaudie-Ley, Jorge Guilherme Brauniger e Zilda Gonçalves da Rocha.

Postos de Pronto Socorro:

Corina Cerbino, Alcides Fernandes Lima, Hugo Teixeira Lopes, Wigand Monteiro Bentim, José Canella, Athayde de Souza, José Alves dos Santos, Yollanda Franco Bittencourt, Rubina Sobral Santiago, Zacharias Theodoro do Nascimento, Oswaldo Rezen-de, Sylvio Rangcl, Adelino Gregorio da Costa, Oswaldo Mulé, José Justino Moura, Elizabeth Fernandes Huggins, Maria Paulina Carvalho Barbosa e Ely Quaresma.

Diretoria Geral de Assistencia Municipal:

Arnaldo de Azeredo Coutinho, Jorge Bocater e Edgard Soares Pavao.

Por despacho de 11 de janeiro de 1933, foi excluido:

Prefeitura Municipal:

Secções de informações e reclamações:

Jadir Vianna e Silva.

Por despacho de 19 de janeiro de 1933, foram excluidos:

Ministerio da Guerra:

Oficiais das 1ª e 2ª classes da Reserva da 1ª Linha:

Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva e Jorge Oscar de Melo Flores.

Prefeitura do Distrito Federal:

Diretoria de Arborisação e Jardins:

Claudionor de Oliveira Costa, Danillo de Paiva Rocha, Antonio Alves Marinho, Antonio Joaquim da Silva, Henrique Neumann e Abelardo Costa.

Polícia Militar do Distrito Federal:

Manoel Pedro Limociro, Rosendo da Silva Lemos, Manoel Garcia Leão, João Baptista de Rego Barros, João Vieira de Mello e Manoel Ignacio Cavalcanti d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

Primeira Divisão:

Relação dos empregados jornalheiros efetivos da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, que deixaram de ser incluídos

nas relações para qualificação eleitoral "ex-officio", por serem estrangeiros, menores e analfabetos:

Pedro Rodrigues, Manoel Alves Barbosa, Antonio Gomes, Joaquim da Costa, Joaquim Gonçalves, Manoel Ferreira Pinhal Junior, Perfeto Diego Salgado, Ruiz Martins Cabral, Antonio Vicente Martins, Antonio José Rodrigues, Manoel Domingues Rollo Junior, Antonio Gomes de Almeida, Antonio Gomes de Abreu, Accacio Simões, Martinho Dias, Avelino Rodrigues da Cunha, Miguel Nunes e Antonio Salgado.

Menores:

Léo Floriano de Medeiros, Manoel Affonso Filho, Almirio Alves Ferreira Neto, Clovis Macedo Costa, Dermeval da Silva Lage, Walter Lima da Rosa, Pedro Corrêa de Sá, Newton Simas, Gladston de Castro, Antonio da Costa Drumond Junior, Luiz Silva, Lyrio Raymundo Barreto, Aylton Alves Teixeira, Geraldino Alves Teixeira, Hollandino Giffoni, José Antunes Rodrigues, Rubens Machado, Innocencio José da Silva, José Carlos Jarahy, Manoel da Costa, Pedro Gonçalves, Francisco Pinto, Nelson Moreira da Silva, Nelson Palmeira, Napolião de Freitas Ramalho e Hercilio de Abreu Madeira.

Analfabetos:

Antonio Fernandes, João Raymundo do Nascimento, Theodorico Roriz, Bernardo Francisco da Silva, Augusto José de Figueiredo, Durval Barbosa e José Ferreira.

Por despacho de 20 de janeiro de 1933, foram excluidos:

Polícia Militar do Distrito Federal:

Olinto Felipe da Silva e Antonieta Costa.